

# Relatório & Contas 2018





---

*Relatório*  
*Contas* &  
**2018**



# Índice

Mensagem do Presidente	9
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO (A EMPRESA)</b>	<b>10</b>
Quem Somos	11
Missão, Objetivos e Políticas	11
A Empresa	11
Estrutura Acionista, Estrutura Organizacional e Órgãos Sociais	14
Cadeia de Valor	17
Carteira de Participações e Sucursais	18
Síntese de Indicadores	18
Destaques do Ano/Principais Acontecimentos	21
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO (NEGÓCIO)</b>	<b>24</b>
Linhas Estratégicas	25
Enquadramento	31
- A Envolvente	31
- O Setor	32
- A Regulação	35
O Negócio	39
- Introdução	39
- Água e Saneamento Alta	39
- Outros Negócios	40
Sustentabilidade	43
- Enquadramento	43
- Stakeholders/Partes Interessadas	45
- Gestão do Risco	45
- Atividade Operacional	47
- Gestão do Capital Humano	58
- Financeira	58
- Investigação e Desenvolvimento/Inovação	69
- Eventos Posteriores ao Fecho	69
- Cumprimento das Orientações Legais	69
Relatórios dos Administradores Não Executivos sobre o Desempenho dos Administradores Executivos	85
Perspetivas Futuras	87
Considerações Finais	89
Proposta de Aplicação de Resultados	93
Anexo ao Relatório	95

---

# Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018

Demonstrações Financeiras

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Certificação Legal das Contas

98

99

164

168



[página em branco]

# José Manuel Sardinha

Presidente do Conselho  
de Administração

Apraz ainda registar o excelente resultado económico e financeiro alcançado em 2018, que permitiu obter, pela primeira vez na história da empresa, resultados decorrentes da operação positivos, sendo ainda de destacar um EBITDA de cerca de 35 milhões de euros, o que representa um crescimento de cerca de 31% face ao ano transato.



O processo de cisão ocorrido em 2017 veio obrigar a que se procedesse a uma nova reorganização da empresa, a qual teve continuidade durante o ano de 2018. Com efeito, foi necessário promover a adoção e uniformização das melhores práticas de gestão e operação, atendendo que se verificou uma enorme transformação quer ao nível da área geográfica abrangida da empresa, que passou a estar integralmente sedeada no interior do País, bem como fazer face às saídas de mais de metade dos efetivos afetos à gestão da Águas do Vale do Tejo.

Deste modo, o ano de 2018 consubstanciou-se numa nova etapa na vida da Empresa, que continuará a prosseguir a missão que lhe foi conferida, e para a qual continua empenhada.

Foi ainda um ano em que a gestão continuou a desenvolver todos os esforços para a manutenção do clima de diálogo e abertura que já se tinha verificado em anos anteriores, permitindo assim que cada vez mais se suceda a resolução de processos e situações pendentes com os municípios servidos pela empresa, a contento de todas as partes.

A atividade da Águas do Vale do Tejo foi ainda marcada pelos efeitos dos incêndios ocorridos no ano anterior, designadamente no que respeita à afluência de cinzas durante eventos de precipitação mais intensa, tendo-se conseguido, com empenho das equipas da empresa e com a estreita colaboração com os municípios, ultrapassar aqueles eventos extremos com o máximo de tranquilidade e eficiência. Em resultado de pedido da Tutela, as equipas da empresa foram ainda chamadas a intervir na resolução do problema de poluição que ocorreu em Vila Velha de Rodão, para o que se contou com a preciosa colaboração de todas as partes envolvidas, processo que obteve um enorme sucesso, internacionalmente reconhecido.

Ao nível da gestão das atividades da empresa, deu-se continuidade ao aperfeiçoamento de metodologias e implementação de boas práticas, tendo como fim a melhoria generalizada dos processos da empresa, bem como o relacionamento com os municípios por ela servidos, sendo ainda de salientar a implementação de soluções inovadoras, como a reutilização de água residual tratada para rega de vinhas na região de Évora, colocando a empresa não só como um parceiro do tecido económico produtivo mas também

como promotor de inovação na área da sustentabilidade e da adaptação às alterações climáticas.

Apraz ainda registar o excelente resultado económico e financeiro alcançado em 2018, que permitiu obter, pela primeira vez na história da empresa, resultados decorrentes da operação positivos, sendo ainda de destacar um EBITDA de cerca de 35 milhões de euros, o que representa um crescimento de cerca de 31% face ao ano transato. O resultado líquido das operações, excluindo o efeito do desvio de recuperação de gastos, foi positivo em cerca de 3,6 milhões de euros, quando em 2017 verificou-se um valor negativo de 1,3 milhões de euros. Importa referir o impacto favorável que teve no atingimento destes resultados os valores atribuídos pelo Fundo Ambiental (cerca de 5,2 milhões de euros) e da contribuição da componente tarifária acrescida (a EPAL contribuiu com 10,6 milhões de euros e a AdTA com cerca de 2,1 milhões de euros).

Estes resultados ainda são mais expressivos quando se constata que o endividamento global da empresa diminuiu em cerca de 20,4 milhões de euros, se verifica uma evolução extremamente positiva dos prazos médios de pagamento e recebimento, e o aumento do investimento global em cerca de 90%.

No que respeita ao plano de investimentos da empresa, para além da execução verificada de 9,2 milhões de euros, foram adjudicadas cerca de 20 empreitadas no valor global de 13,4 milhões de euros, que visam reforçar e dotar a empresa de infraestruturas que permitam cada vez mais prestar um serviço de qualidade e excelência.

Regista-se igualmente a entrada em vigor do acordo coletivo de trabalho para as empresas do Grupo Águas de Portugal, e que tiveram impacto nos trabalhadores e trabalhadoras afetos à gestão delegada da empresa.

Uma palavra de reconhecimento aos trabalhadores e trabalhadoras afetos à gestão delegada da empresa, pela excelência do trabalho realizado o qual, com a permanente cooperação dos municípios envolvidos, e com a preciosa ajuda da Entidade Reguladora e da Tutela, nos permitiram alcançar os excelentes resultados e uma melhoria da sustentabilidade e dos indicadores de qualidade de serviço da empresa.



# A Empresa



## Quem Somos

### Missão, objetivos e políticas

A Águas do Vale do Tejo (AdVT) tem como missão a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes. A empresa tem por objeto social a exploração e gestão, em regime de exclusividade, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Tejo, por um prazo de 30 anos.

A gestão do sistema foi delegada na EPAL nos termos previstos no Decreto-Lei de constituição da sociedade. No âmbito da gestão delegada do sistema, a EPAL assume, também, a obrigação de gestão das infraestruturas a ele afetas, de modo a viabilizar a respetiva exploração nos termos da legislação aplicável e do contrato de concessão.

A empresa pretende continuar a ser de referência no setor da Água, orientando-se pelas melhores práticas, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, preservando o recurso

natural de que depende e o ambiente.

A gestão da empresa decorre num contexto de procura permanente da sua sustentabilidade económica e financeira, seguindo os princípios da ecoeficiência e da responsabilidade social e ambiental. A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas são os valores fundamentais da Águas do Vale do Tejo.

### A Empresa

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, criou um novo sistema multimunicipal, por agregação de sistemas multimunicipais já existentes, e constituiu a respetiva entidade gestora, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA (AdLVT), atribuindo-lhe a exploração e

a gestão concessionada daqueles sistemas. O sistema em apreço havia resultado da agregação de oito sistemas multimunicipais (cuja população residente abrangia cerca de 1,1 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água e 3,7 milhões de habitantes na atividade de saneamento de águas residuais), que se extinguiram no dia da constituição do novo sistema, e eram geridos pelas antigas empresas Águas do Zêzere e Côa, Águas do Centro, Águas do Norte Alentejano, Águas do Centro Alentejo, Águas do Oeste, Sanest, Simtejo e Simarsul.

No âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que promoveu a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, foram criados dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais: o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal, e foi redenominada a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo para Águas do Vale do Tejo, tendo sido substancialmente alterado o seu âmbito territorial.

Dos anteriores oito sistemas agregados mantiveram-se na AdVT cinco, sendo que um deles apenas na atividade de abastecimento. Os sistemas de saneamento anteriormente geridos pela Sanest, Simtejo e Águas do Oeste passaram, com a cisão em apreço, a ser da responsabilidade da Águas do Tejo e Atlântico, e o sistema de saneamento anteriormente gerido pela Simarsul passou a ser gerido pela “nova” Simarsul.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, resultante de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, abrange agora os seguintes municípios:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;

- Apenas na componente de abastecimento de água, os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

A EPAL manteve, em regime de exclusividade, a gestão do sistema de abastecimento de água da região Oeste iniciada em 2016. A operação, manutenção e exploração do sistema é assegurada pela EPAL, que entrega a água aos clientes da AdVT nos pontos de entrega desta aos municípios.

O Decreto-Lei n.º 94/2015 atribuiu à EPAL a gestão delegada do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, tendo o Decreto-Lei n.º 34/2017 mantido essa mesma atribuição. No âmbito da gestão delegada desse sistema, a EPAL assumiu, não só a gestão das infraestruturas afetas ao sistema, bem como todas as demais obrigações inerentes à sua gestão, designadamente construção das infraestruturas, a aquisição, manutenção e renovação das instalações e equipamentos, o controlo dos parâmetros de qualidade da água para abastecimento público e dos parâmetros sanitários das águas residuais recolhidas, a faturação dos serviços de fornecimento e de recolha, a elaboração da contabilidade da sociedade e a gestão de recursos humanos, incluindo a contratação de pessoal, a gestão financeira e controlo de gestão, o apoio jurídico, a logística, a comunicação, a gestão de sistemas de informação e o suporte e apoio à atividade.

A EPAL assumiu, ainda, a posição contratual da sociedade nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, ou seja, os trabalhadores das empresas agregadas em 2015 foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, enquanto durasse a gestão delegada. Com a cisão ocorrida em 2017, e conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, verificou-se a saída de trabalhadores para as novas entidades gestoras – Águas do Tejo Atlântico e Simarsul, tendo os restantes mantido a integração na estrutura orgânica da EPAL. Assim, a 31 de dezembro de 2018 a Águas do Vale do Tejo continua a não ter qualquer colaborador nos seus quadros de pessoal.

Atendendo às atribuições de gestão delegadas na EPAL e à transferência dos trabalhadores das empresas agregadas para a EPAL, foi mantida uma estrutura organizacional na EPAL que reflete a gestão conjunta dos Sistemas da EPAL e da AdVT.

Legenda:

- Municípios servidos pela AdVT - Abastecimento de Água
- Municípios servidos pela AdVT - Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais



## Estrutura acionista, Estrutura Organizacional e Órgãos Sociais

### Estrutura Acionista

A Águas do Vale do Tejo é uma sociedade anónima de capitais públicos, com um capital social de 83.759.578 euros, que se encontra integralmente realizado. Este capital social corresponde já ao capital pós cisão, conforme consta do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março.

Durante o ano de 2018 foram alienadas as restantes participações sociais adquiridas aos acionistas que aproveitaram a faculdade que lhes era concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, cujo direito de alienação de cada uma das referidas participações no seu capital social pertenceu à AdP — Águas de Portugal, SGPS, pelo respetivo preço de aquisição (nomeadamente as ações próprias cuja participação inicial pertencia ao município de Reguengos de Monsaraz e à Associação de Municípios da Cova da Beira, no valor total de 319.785 euros).

No final do exercício de 2018 o Capital da sociedade está repartido da seguinte forma:

	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Águas de Portugal, SGPS, SA	54 373 639	3 200 000	57 573 639	57 573 639	68,74%	57 573 639
Aguiar da Beira	108 235	0	108 235	108 235	0,13%	108 235
Alandroal	150 625	0	150 625	150 625	0,18%	150 625
Alcobaça	640 334	0	640 334	640 334	0,76%	640 334
Alenquer	1 318 667	0	1 318 667	1 318 667	1,57%	1 318 667
Almeida	124 835	0	124 835	124 835	0,15%	124 835
Alter do Chão	118 300	0	118 300	118 300	0,14%	118 300
Alvaiázere	280 370	0	280 370	280 370	0,33%	280 370
Arronches	98 060	0	98 060	98 060	0,12%	98 060
Arruda dos Vinhos	384 123	0	384 123	384 123	0,46%	384 123
Ass. Municípios do Oeste	2 079	0	2 079	2 079	0,00%	2 079
Avis	155 355	0	155 355	155 355	0,19%	155 355
Azambuja	1 438 150	0	1 438 150	1 438 150	1,72%	1 438 150
Belmonte	68 790	0	68 790	68 790	0,08%	68 790
Bombarral	354 202	0	354 202	354 202	0,42%	354 202
Cadaval	341 977	0	341 977	341 977	0,41%	341 977
Caldas da Rainha	437 096	0	437 096	437 096	0,52%	437 096
Campo Maior	248 000	0	248 000	248 000	0,30%	248 000
Castanheira de Pêra	118 085	0	118 085	118 085	0,14%	118 085
Castelo Branco	3 294 000	0	3 294 000	3 294 000	3,93%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735	0	115 735	115 735	0,14%	115 735
Crato	132 840	0	132 840	132 840	0,16%	132 840
EDIA	250 000	0	250 000	250 000	0,30%	250 000
Élvas	703 245	0	703 245	703 245	0,84%	703 245
Évora	1 342 215	0	1 342 215	1 342 215	1,60%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035	0	312 035	312 035	0,37%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0	91 960	91 960	0,11%	91 960
Figueiró dos Vinhos	150 145	0	150 145	150 145	0,18%	150 145
Fornos de Algodres	116 550	0	116 550	116 550	0,14%	116 550
Fronteira	108 610	0	108 610	108 610	0,13%	108 610
Fundão	280 410	0	280 410	280 410	0,33%	280 410
Gavião	150 795	0	150 795	150 795	0,18%	150 795
Gouveia	328 010	0	328 010	328 010	0,39%	328 010

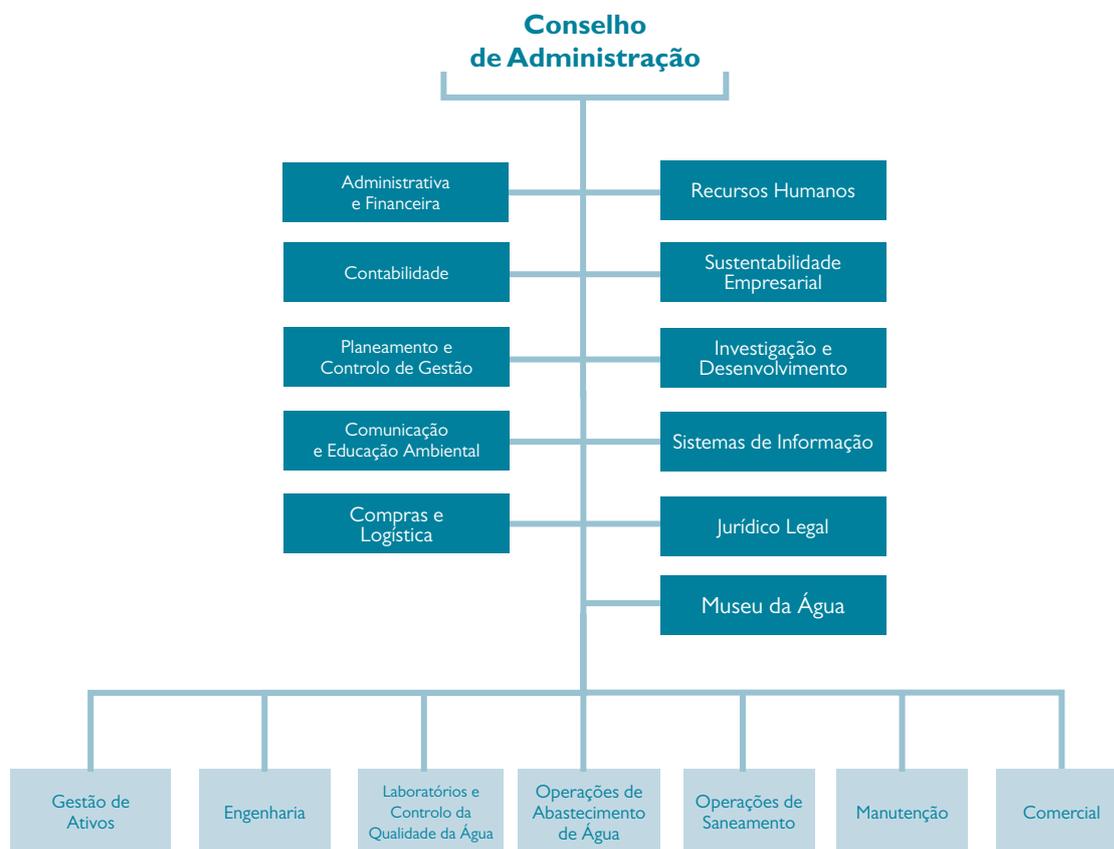
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Guarda	431 100	0	431 100	431 100	0,51%	431 100
Idanha -a -Nova	412 915	0	412 915	412 915	0,49%	412 915
Lourinhã	904 750	0	904 750	904 750	1,08%	904 750
Manteigas	104 640	0	104 640	104 640	0,12%	104 640
Marvão	111 460	0	111 460	111 460	0,13%	111 460
Mêda	86 220	0	86 220	86 220	0,10%	86 220
Monforte	97 775	0	97 775	97 775	0,12%	97 775
Mourão	59 765	0	59 765	59 765	0,07%	59 765
Nazaré	194 781	0	194 781	194 781	0,23%	194 781
Nisa	256 555	0	256 555	256 555	0,31%	256 555
Óbidos	370 193	0	370 193	370 193	0,44%	370 193
Oleiros	115 610	0	115 610	115 610	0,14%	115 610
Oliveira do Hospital	459 315	0	459 315	459 315	0,55%	459 315
Pampilhosa da Serra	125 455	0	125 455	125 455	0,15%	125 455
Pedrogão Grande	240 185	0	240 185	240 185	0,29%	240 185
Penamacor	94 155	0	94 155	94 155	0,11%	94 155
Peniche	274 681	0	274 681	274 681	0,33%	274 681
Pinhel	164 505	0	164 505	164 505	0,20%	164 505
Ponte de Sor	494 010	0	494 010	494 010	0,59%	494 010
Portalegre	726 050	0	726 050	726 050	0,87%	726 050
Proença -a -Nova	328 455	0	328 455	328 455	0,39%	328 455
Redondo	152 405	0	152 405	152 405	0,18%	152 405
Rio Maior	606 052	0	606 052	606 052	0,72%	606 052
Sabugal	153 385	0	153 385	153 385	0,18%	153 385
Seia	624 330	0	624 330	624 330	0,75%	624 330
Sertã	304 175	0	304 175	304 175	0,36%	304 175
Sobral de Monte Agraço	267 472	0	267 472	267 472	0,32%	267 472
Sousel	158 210	0	158 210	158 210	0,19%	158 210
Tomar	1 396 570	0	1 396 570	1 396 570	1,67%	1 396 570
Torres Vedras	2 584 932	0	2 584 932	2 584 932	3,09%	2 584 932
Vila Velha de Ródão	122 000	0	122 000	122 000	0,15%	122 000
	<b>80 559 578</b>	<b>3 200 000</b>	<b>83 759 578</b>	<b>83 759 578</b>	<b>100,00%</b>	<b>83 759 578</b>

## Estrutura Organizacional

Conforme já referido, o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. atribuiu à EPAL a gestão delegada do Sistema, tendo

o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, mantido essa atribuição.

A estrutura organizativa da EPAL que assegura a gestão delegada do Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento do Vale do Tejo é a seguinte:



## Orgãos Sociais

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente | Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Álvaro dos Santos Amaro

Vice-presidente | Paulo Manuel Marques Fernandes

Secretária | Ana Cristina Rebelo Pereira

Vogal Executivo | Barnabé Francisco Primo Pisco

Vogal Não Executivo | Representante da Câmara Municipal do Crato, José Correia da Luz

Vogal Não Executivo | Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Calixto

Vogal Não Executivo | Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento, Jorge Manuel Alves de Faria

### Conselho de Administração

Presidente Executivo | José Manuel Leitão Sardinha

Vogal Executivo | Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado

Vogal Executivo | Rui Manuel Gonçalves Lourenço

### Conselho Fiscal

Presidente | Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais

Vogal Efetivo | Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva

Vogal Efetivo | Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

Vogal Suplente | Eduardo Manuel Silva Lima

**Revisor Oficial de Contas**

SROC | Ernst &amp; Young Audit &amp; Associados, SROC, SA

ROC Efetivo | Rui Manuel da Cunha Vieira

ROC Suplente | Pedro Miguel Borges Marques

**Comissão de Vencimentos**

Presidente | Presidente da Câmara Municipal de Alcobça, Paulo Inácio

Vogal Efetivo | Duarte de Almada Cardoso Veiga da Cunha

Vogal Efetivo | Paulo Jorge Pinto da Silva

**Cadeia de Valor**

Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a visão sistémica da cadeia de valor do negócio, individualizada para a atividade de abastecimento e para a atividade de saneamento, bem como a especificação das atividades de operação.

**Operação - Água****Operação - Saneamento**

## Carteira de Participações e Sucursais

No final do exercício de 2018, a Águas do Vale do Tejo não detinha participações sociais em nenhuma sociedade, e não dispõe de qualquer sucursal.

## Síntese de indicadores

## Indicadores Financeiros

Em resultado da cisão verificada em 2017, como consequência da publicação do Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de março, os exercícios de 2017 e 2018 não permitem uma comparabilidade direta com o exercício de 2016, o qual refletiu a atividade agregada e conjunta dos sistemas que se mantiveram na Águas do Vale do Tejo, e dos que saíram para a esfera de competência da Águas do Tejo Atlântico e Simarsul.

		2016	2017	2018
Volume de Negócios (inclui vendas e prestação de serviços)	10 <sup>6</sup> EUR	167,9	74,5	<b>82,9</b>
Valor unitário médio abastecimento	EUR/m <sup>3</sup>	0,6225	0,5776	<b>0,5853</b>
Valor unitário médio saneamento	EUR/m <sup>3</sup>	0,4619	0,5233	<b>0,5298</b>
Resultado Líquido do Exercício	10 <sup>6</sup> EUR	15,8	6,9	<b>5,9</b>
EBITDA (ajustado)	10 <sup>6</sup> EUR	75,3	26,6	<b>34,9</b>
Margem EBITDA (ajustada)	%	44,9	35,7	<b>42,1</b>
Endividamento Bancário	10 <sup>6</sup> EUR	747,5	444,1	<b>423,7</b>
Net Debt - Endividamento líquido	10 <sup>6</sup> EUR	715,8	435,2	<b>420,5</b>
Endividamento líquido / EBITDA (ajustado)	n.º	9,5	16,4	<b>12,0</b>
Investimento	10 <sup>6</sup> EUR	12,1	4,9	<b>9,2</b>
Dívida de Clientes (sem imparidades)	10 <sup>6</sup> EUR	183,0	145,5	<b>144,7</b>
PMR*	dias	126	87	<b>54</b>
PMP*	dias	87	79	<b>55</b>
Ativo total	10 <sup>6</sup> EUR	1.938,8	1.068,2	<b>1.056,1</b>
Capital Próprio	10 <sup>6</sup> EUR	357,4	193,8	<b>200,5</b>
Passivo Total	10 <sup>6</sup> EUR	1.581,4	874,4	<b>855,6</b>

\* Os valores referentes ao ano de 2017 abrangem apenas o 2.º semestre do ano

## Indicadores de Atividade

		2016	2017	2018
<b>Abastecimento</b>				
Volume de água captado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	53,3	54,6	51,9
Volume de água adquirido a terceiros	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	28,2	30,4	30,8
Volume de água fornecido	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	76,4	79,8	76,6
Volume de água faturado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	76,4	79,9	76,6
População residente abrangida	10 <sup>6</sup> hab	1,1	1,1	1,1
População residente servida	10 <sup>6</sup> hab	0,9	0,9	0,9
Municípios abrangidos	n.º	70	70	70
<b>Saneamento</b>				
Volume de efluente recolhido	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	287,9	39,3	46,2
Volume de efluente tratado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	282,5	38,7	45,6
Volume de efluente faturado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	246,5	33,0	37,6
População residente abrangida	10 <sup>6</sup> hab	3,7	0,6	0,6
População residente servida	10 <sup>6</sup> hab	3,2	0,5	0,5
Municípios abrangidos	n.º	86	55	55
Ativo total	10 <sup>6</sup> EUR	1.938,8	1.068,2	1.056,1
Capital Próprio	10 <sup>6</sup> EUR	357,4	193,8	200,5
Passivo Total	10 <sup>6</sup> EUR	1.581,4	874,4	855,6



## Destaques do Ano/Principais Acontecimentos

Fruto dos resultados obtidos no ano de 2018, ficou patente que o modelo preconizado pelo Estado Português, decorrente do processo de cisão ocorrido em 2017, o qual combinava solidariedade e coesão nacionais, introduziu incentivos à eficiência, assegurou a sustentabilidade empresarial da Águas do Vale do Tejo, garantindo o acesso e a melhoria da qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento.

A introdução de duas novas componentes de receita, ambas na vertente de saneamento, refletidas na componente tarifária acrescida, que representa a solidariedade específica dos utilizadores dos sistemas multimunicipais que foram autonomizados, e uma dotação do Fundo Ambiental, que combina a solidariedade e coesão nacionais, permitiu que os resultados alcançados fossem extremamente positivos.

Com a manutenção da gestão delegada da EPAL no sistema multimunicipal do Vale do Tejo, e na prossecução da sua missão,

continuou-se a assegurar a gestão delegada do sistema num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

Os resultados económicos e financeiros alcançados em 2018 são de realçar a todos os níveis, pois verificou-se uma melhoria em todos os indicadores, desde os operacionais, com aumento significativo do volume de negócios, do EBITDA e do resultado líquidos das operações (ou seja, o resultado operacional efetivo, excluindo o efeito do desvio de recuperação de gastos), os financeiros, com a diminuição drástica do endividamento da empresa em cerca de 20,4 milhões de euros e a melhoria acima dos 30% dos prazos médios de pagamento e de recebimento, e os de atividade, com o investimento a aumentar em cerca de 90%.

Ao nível da melhoria do nível de serviço ao cliente e promoção de uma cultura de cooperação entre a empresa e os municípios

utilizadores do sistema, continuou-se a envidar todos os esforços para que fossem sendo resolvidos os diferendos existentes e que haviam transitado da agregação ocorrida em 2015. Pelo segundo ano consecutivo verificou-se um aumento do rácio de cobrabilidade da empresa, o que vem refletir que se mantém a evolução favorável do relacionamento entre a empresa e os seus clientes.

Em termos operacionais, continuou-se no ano de 2018 o processo de implementação das melhores práticas existentes no universo das empresas agregadas, otimizando o funcionamento das infraestruturas por forma a reduzir os inerentes gastos de exploração das mesmas, e assegurar a continuidade do serviço aos utilizadores do sistema sem quaisquer interrupções. São exemplo a conceção dos processos de concurso dos trabalhos de higienização dos reservatórios pertencentes à AdVT e órgãos de tratamento nas diferentes estações de tratamento, assim como à conceção do concurso de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado das lamas e resíduos produzidos nas ETA e ETAR da AdVT.

Ao nível dos investimentos, foram lançados diversos procedimentos de contratação, através de concursos públicos, sempre salvaguardando a desejada proximidade de gestão a cada uma das regiões onde incidem os serviços. Destacam-se, em particular, a empreitada para reforço do abastecimento aos Municípios de Proença-a-Nova e Mação a partir da ETA de Corgas, a empreitada de execução de furos de reforço a captações no Alentejo, a empreitada de conservação e operacionalização de barragens da AdVT (Corgas, Penha Garcia e Penedo Redondo), a execução dos sistemas elevatórios de águas residuais da Pedreira e de Pedrógão Pequeno, a

empreitada de construção da ETAR de Presa e a empreitada para reparação dos danos resultantes dos incêndios de 2017 em infraestruturas da AdVT – Beira Alta.

Foram ainda adjudicadas durante o ano de 2018 vinte empreitadas, no valor global de cerca de 13,4 milhões de euros.

Em 2018 registaram-se ainda diversos eventos e inaugurações, salientando-se as cerimónias de assinatura dos contratos de empreitada para a Estação de Tratamento de Águas Residuais de Rio de Moinhos, em Borba, para a Construção do Sistema de Abastecimento e completamento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento, para a Conceção-construção das ETAR de Monte do Trigo, Santana, Vera Cruz e São Bartolomeu do Outeiro, em Portel, e ainda a assinatura do contrato relativo a empreitada de Conceção-Construção das ETAR de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo, Esperança e Alagoa, em Portalegre.

Por fim há a salientar que o Grupo AdP - Águas de Portugal e os sindicatos afetos à Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional (CGTP-IN) e à União Geral de Trabalhadores (UGT), assinaram no dia 8 de outubro um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), o qual estabelece as condições relativas nomeadamente a salários, carreiras, subsídios e organização do trabalho, destacando-se a introdução de melhorias significativas em relação ao regime atual praticado nas empresas. Foram ainda integrados nos quadros de pessoal afeto à gestão delegada da AdVT 14 colaboradores abrangidos pelo PREVPAP (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado).



# O Negócio

---

## Linhas Estratégicas

A Águas do Vale do Tejo é uma empresa do setor empresarial do Estado, e que integra o Grupo Águas de Portugal (Grupo AdP). Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Vale do Tejo.

Neste sentido, as orientações estratégicas e os indicadores de gestão respeitantes aos contratos de gestão para o mandato 2015/2017, previstos no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, foram aprovados na Assembleia Geral de acionistas de 4 de agosto de 2017.

Atendendo que o acionista ainda não procedeu à nomeação de novo Conselho de Administração para o mandato subsequente, os atuais membros do Conselho de Administração mantiveram-se em funções durante o ano de 2018, conforme decorre do disposto do n.º 2 do artigo n.º 29 dos Estatutos da Sociedade, publicados no Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. Por esse motivo, as orientações estratégicas mantiveram-se, e a avaliação dos indicadores de gestão será efetuada pelos Acionistas, de forma qualitativa, na Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2018.

## Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 71/2007, de 27 de março, que relativamente em especial ao exercício de funções executivas, prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em Assembleia Geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento do setor e do Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade, estando ainda sujeitos ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

## Orientações Estratégicas Gerais

Para além do cumprimento de outras orientações que vierem a ser determinadas nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, sem prejuízo da sua autonomia de gestão, deve, na medida das suas competências:

- Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;
- Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- Implementar políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade);
- Adotar sistemas de informação e de controlo interno, adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes, para o efeito.

A administração da Águas do Vale do Tejo, na qualidade de empresa do setor empresarial do Estado, deverá ainda adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado.

Está igualmente obrigada ao cumprimento dos deveres de informação, nos termos e prazos fixados, junto da Inspeção Geral de Finanças, Direção Geral do Tesouro e Finanças, Tribunal de Contas, e outros, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

## Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a empresa, após o importante esforço de investimento em infraestruturas e o conjunto de alterações mais recentes, em linha com a política para o setor, implemente uma agenda de medidas orientadas para a consolidação e recentrar da sua atuação, designadamente em:

- Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da:
  - i. Promoção da constituição de parcerias integrando sistemas municipais, privilegiando a promoção da gestão do ciclo integral da água;
  - ii. Identificação de outras alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais;
  - iii. Adoção de medidas conducentes a uma efetiva participação dos parceiros municípios nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento;
- Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
  - i. Na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais;
  - ii. Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais;
- iii. Na constituição de centros de competência regionais em rede, em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais;
- iv. Na reorganização das áreas corporativas, incluindo a redistribuição de recursos de acordo com as efetivas necessidades das empresas do Grupo AdP, a criação de comités e/ou bancos de competências especializados e de inovação com as entidades regionais, com a consequente reavaliação de instalações;
- Assegurar elevados níveis de eficiência, a partir do reforço da sua natureza empresarial e incentivo aos seus quadros e alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:
  - i. Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo também para um melhor conhecimento das diferentes afetações de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente;
  - ii. Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação;
  - iii. Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho;
  - iv. Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001;
- Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural;
- Assegurar a gestão das infraestruturas de acordo com as boas práticas de gestão de ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:
  - i. Definição da política de gestão de infraestruturas;
  - ii. Integração organizacional das funções de conceção, construção e manutenção nas empresas operacionais;
  - iii. Consolidação do conhecimento das infraestruturas;

- iv. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;
  - v. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;
  - vi. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro;
  - Assegurar um efetivo envolvimento do Grupo AdP na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais, nomeadamente as medidas necessárias para a resolução dos problemas dos efluentes agropecuários e agroindustriais;
  - Capitalizar as competências e capacidades disponíveis no Grupo AdP para a implementação de projetos nacionais e para a internacionalização, neste caso, privilegiando operações de reduzido envolvimento financeiro.
-

[página em branco]



## Enquadramento

### - A Envolvente

#### Contexto macroeconómico

##### Global

O crescimento mundial em 2018 está estimado em aproximadamente 3,7% (equivalente ao ano anterior), em resultado do crescimento verificado na Europa e na Ásia. As projeções de crescimento para 2019 e 2020 situam-se em 3,5% e 3,6%, respetivamente, as quais refletem uma continuada redução na taxa de crescimento das economias avançadas e das economias emergentes.

A incerteza sobre o impacto do Brexit e da evolução do comércio internacional, nomeadamente devido à negociação dos acordos internacionais em curso pelos Estados Unidos, condicionam as perspetivas.

##### Zona do Euro

O crescimento real do produto interno bruto (PIB) enfraqueceu inesperadamente no terceiro trimestre de 2018, refletindo, em parte, estrangulamentos temporários na produção por parte de fabricantes de automóveis. Embora os dados recentes tenham sido mais fracos do que o esperado, a produção de automóveis recuperou nos últimos meses e os fatores fundamentais que apoiam a expansão da área do euro, em geral, mantêm-se. Por conseguinte, projeta-se uma recuperação do crescimento no curto prazo. As perspetivas de crescimento projetadas refletem o impacto da orientação muito acomodaticia da política monetária, a melhoria das condições no mercado de trabalho, balanços mais robustos e alguma redução da restritividade orçamental. A moderação do crescimento real do PIB, de 1,9% em 2018 para 1,5% em 2021, é explicada sobretudo pela crescente escassez da oferta de mão-de-obra em alguns países e por condições financeiras um pouco menos favoráveis ao longo do horizonte de projeção.

A inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) deverá ter atingido o seu valor máximo, de 2,1%, no terceiro trimestre de 2018, e alcançar o seu valor mínimo, de 1,4%, até ao final de 2019, aumentando depois gradualmente para 1,8% em 2021.

Este padrão reflete uma diminuição acentuada da inflação da componente de preços dos produtos energéticos do IHPC no decurso de 2019, face às atuais taxas elevadas, à medida que o impacto de fortes aumentos anteriores dos preços do petróleo se desvanece. A inflação medida pelo IHPC excluindo preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares deverá aumentar, refletindo a continuação da expansão económica e uma maior restritividade das condições no mercado de trabalho.

## Portugal

De acordo com as previsões do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Banco de Portugal, os principais indicadores económicos para 2018 são os seguintes:

	<b>Estimativa 2018</b>	<b>Ano 2017</b>
Taxa crescimento Produto Interno Bruto	<b>2,10%</b>	2,80%
Taxa crescimento Consumo Privado	<b>2,30%</b>	2,30%
Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor	<b>1,20%</b>	1,60%
Taxa de desemprego	<b>7,00%</b>	8,90%
Taxa de juro OT 10 Anos	<b>1,84%</b>	3,06%

Segundo as projeções do Banco de Portugal, a economia portuguesa deverá prosseguir uma trajetória de crescimento da atividade, embora em desaceleração. As projeções para o crescimento do PIB em Portugal (1,8% em 2019, 1,7% em 2020 e 1,6% em 2021) encontram-se globalmente alinhadas com as publicadas para o conjunto da área do euro pelo Banco Central Europeu (BCE).

Após um crescimento significativamente superior ao da atividade em 2017 e 2018, o comércio internacional deverá apresentar no horizonte de projeção uma evolução mais próxima da do PIB mundial, implicando uma relativa estabilidade do crescimento da procura externa dirigida a Portugal em 2019-21. As restantes principais variáveis de enquadramento externo também deverão apresentar uma evolução relativamente favorável em 2019-2021, não obstante o expectável início do processo de normalização suave da política monetária na área do euro.

As projeções assentam num cenário de desaceleração do consumo privado da formação bruta de capital fixo, num contexto de aumento do rendimento disponível, da melhoria progressiva das condições de trabalho e de condições favoráveis ao financiamento.

Durante o período em análise, o Banco de Portugal antecipa uma estabilização da taxa de inflação de 1,5%, entre 2019 e 2021.

No que respeita às taxas de juro, o Banco Central Europeu prevê a manutenção de taxas diretoras negativas até 2019 e o aumento da média ponderada das taxas de rendibilidade nominais das obrigações de dívida pública a dez anos, para 1,4%, em 2019, 1,7%, em 2020, e 1,9% em 2021. O Banco de Portugal prevê a estabilidade da taxa de juro implícita da dívida portuguesa, ligeiramente abaixo dos 3%.

## - O Setor

### O setor a nível mundial

A água e a segurança hídrica encontram-se no centro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (SDGs - Sustainable Development Goals). Segundo o Banco Mundial, sem melhorar a gestão dos recursos hídricos e assegurar o acesso global a serviços de qualidade de abastecimento de água e de saneamento, não será possível enfrentar com sucesso os grandes desafios do século XXI – desenvolvimento humano, cidades habitáveis, alterações climáticas, segurança alimentar e segurança energética.

Panorama Mundial	
Factos	Perspetivas
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 9 em cada 10 catástrofes naturais decorrem de problemas relacionados com a água, incluindo inundações e secas;</li> <li>• 2,1 biliões de pessoas não tem acesso a serviços de abastecimento de água, 4,5 biliões de pessoas não tem acesso a serviços de saneamento;</li> <li>• 361 mil crianças com menos de 5 anos morrem em cada ano devido a condições deficientes de saneamento e contaminação de água;</li> <li>• 70% da captação de água destina-se à agricultura;</li> <li>• 1,3 biliões de pessoas continuam sem acesso a eletricidade;</li> <li>• os recursos subterrâneos de água esgotam-se a um ritmo maior do que conseguem regenerar-se.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• estima-se que em 2025, cerca de 1,8 biliões de pessoas viverão em regiões com absoluta escassez de água;</li> <li>• com a manutenção das práticas atuais de gestão da água, em 2030 o mundo enfrentará um défice de 40% entre a procura e a quantidade de água disponível;</li> <li>• para alimentar 9 biliões de pessoas em 2050 será necessário aumentar em 60% a produção agrícola e em 15% a captação de água;</li> <li>• as necessidades de água para a produção energética estão a aumentar.</li> </ul>

Segundo as duas instituições mais influentes neste domínio a nível mundial – o Banco Mundial e a OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, nos próximos anos os governos dos países devem empenhar-se a resolver as questões relacionadas com a qualidade e disponibilidade da água, por forma a garantir o equilíbrio da satisfação das necessidades das famílias, da agricultura, da indústria, da produção de energia, e do meio ambiente.

Têm sido promovidas várias iniciativas sobretudo com o objetivo de assegurar o financiamento de investimentos determinantes para alcançar a meta da segurança hídrica mundial, designadamente:

- HLPW - High Level Panel on Water, que deliberou sobre os maiores desafios do setor e produziu um documento – a Nova Agenda, que apela a uma mudança fundamental sobre a forma como se percebe e gere o valor da água;
- Global Water Security & Sanitation Partnership (GWSP), através da qual se criou um fundo financeiro constituído por diversos doadores;

- 2030 Water Resources Group (2030 WRG) destinado a apoiar as reformas governamentais mais urgentes com o objetivo de assegurar a gestão sustentável dos recursos hídricos a longo prazo, bem como o crescimento económico dos respetivos países;
- Roundtable on Financing Water, que inspirada na liderança política e na experiência técnica tem a ambição de aumentar o financiamento de investimentos que contribuam para a segurança hídrica e para o desenvolvimento sustentável.

## A água e o saneamento em Portugal

O setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, reconhecidamente um grande contribuinte para o desenvolvimento económico, social e ambiental, teve uma evolução positiva nos últimos anos em Portugal, destacando-se a excelência da monitorização do meio hídrico recetor e da água fornecida, atestado na manutenção de elevados índices de qualidade da água, conforme atestam os dados mais recentes da ERSAR.

**Panorama Nacional****Abastecimento de água**

- 9,6 milhões de habitantes servidos
- 96% de alojamentos servidos
- Tarifa média ponderada: 0,4920€/m<sup>3</sup>
- Indicador água Segura (Alta): 99,77%
- Indicador água Segura (Baixa): 98,72%

**Saneamento de águas residuais**

- 8,5 milhões de habitantes servidos com drenagem
- 84% de alojamentos servidos
- 8,4 milhões de habitante servidos com tratamento
- 83% de alojamentos servidos com tratamento
- Tarifa média ponderada: 0,5094€/m<sup>3</sup>

Tendo o objetivo de promover, junto das populações, o acesso a um serviço público de água e saneamento de qualidade, adequado às necessidades, com custos socialmente aceitáveis, no quadro legal comunitário e nacional, e no enquadramento da política europeia em inovação para o setor, está em execução o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para Portugal continental, no período 2014–2020: PENSAAR 2020 – Uma Nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais.

No âmbito do Fundo Ambiental, o Ministério do Ambiente anunciou a disponibilização de um total de 158 milhões de Euros, em 2018, para apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade. Desta verba, cerca de dez milhões destinam-se a assegurar a sustentabilidade dos serviços de águas (Despacho n.º 730-A/2018).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho, criou a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, que vem desenvolvendo os respetivos trabalhos com vista à antecipação dos efeitos da escassez de água e à construção de pistas de solução de resiliência para lhe fazer face.

Destaca-se igualmente a publicação, em Diário da República, do Despacho n.º 2054/2017 de constituição do grupo de trabalho interministerial responsável pela revisão da ENEAPAI (Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais), e atribuição da respetiva coordenação ao Grupo AdP. Decorridos mais de nove anos desde a aprovação da ENEAPAI, esta iniciativa tem por objetivo fazer o balanço da implementação, e consequente atualização da Estratégia dedicada à gestão adequada dos efluentes agropecuários

e agroindustriais, estando em desenvolvimento a proposta legislativa destinada à resolução desta matéria.

## O Grupo AdP

No âmbito do PENSAAR 2020 e do programa do XXI Governo Constitucional, foi efetuada a reestruturação do setor das águas, que passou pela reversão das agregações dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais existentes, criadas ao abrigo dos Decretos-Leis n.º 92/2015, 93/2015 e 94/2015, de 29 de maio. Assim, nos termos dos Decretos-Leis n.º 16/2017 de 1 de fevereiro e 34/2017 de 24 de março, o Grupo Águas de Portugal passou a integrar quatro novas sociedades gestoras de sistemas multimunicipais de água e de saneamento de águas residuais.

O Grupo AdP – Águas de Portugal é o principal grupo empresarial português com atividade nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais.

Detido maioritariamente pelo Estado, o Grupo constitui-se como instrumento empresarial para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes domínios do setor do ambiente, visando promover a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

O Grupo AdP atua em todas as fases do ciclo urbano da água, desde a captação, o tratamento, o transporte e distribuição de água para consumo público, à recolha, transporte, tratamento e rejeição de águas usadas, urbanas e industriais, incluindo a sua reciclagem e reutilização.

Através das suas empresas, tem uma presença alargada no território continental, prestando serviços a cerca de 80% da população portuguesa.

Destaque para a gestão da energia, constituindo uma das prioridades estratégicas do Grupo AdP, no quadro da promoção de níveis de eficiência que garantam a ecoeficiência e a sustentabilidade das suas operações de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, promovendo ainda uma redução de encargos associados.

No âmbito da implementação das medidas e ações estabelecidas no PEPE – Plano de Eficiência e de Produção de Energia, efetivou-se a redução da potência contratada mínima nas infraestruturas das empresas participadas, resultando numa redução significativa na fatura da energia elétrica consumida no Grupo.

Quanto à gestão dos aproveitamentos hidráulicos, foi criado um grupo de trabalho para a gestão de barragens, que visa desenvolver um modelo sustentável de integração da gestão destes ativos (atualmente geridos pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente), nas atividades das diversas empresas subsidiárias. Em maio de 2018, sob organização da AdP, realizou-se uma sessão técnica sobre “Segurança de Barragens”.

O Grupo AdP, através da AdP SGPS, é membro do User Board do CLIM2POWER, projeto de investigação que estabelece uma ponte entre o conhecimento científico complexo baseado em modelos, traduzindo dados climáticos em informação de suporte à gestão operacional de centrais de geração de energia.

O desenvolvimento de capacidades e competências do Grupo AdP no mercado nacional permitiu a expansão internacional do Grupo, atuando como montra das vantagens competitivas que Portugal detém no setor do ambiente e desenvolvendo projetos de assistência técnica e parceria em diferentes países.

O Grupo AdP trabalha ainda em estreita colaboração com os municípios na construção de soluções de agregação de operações em baixa, aplicando o seu know how no sentido promover soluções mais eficientes e com preços mais justos de abastecimento e saneamento às populações.

## - A Regulação

### Enquadramento regulatório

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP prestam serviços no setor de águas, abastecimento público de água e saneamento de áreas residuais, sendo este um setor regulado, sujeito à intervenção da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos termos definidos

na Lei n.º 10/2014, de 6 de março, que aprovou os novos estatutos desta entidade.

Estes serviços assentam nos princípios da defesa do interesse público, do caráter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos sectoriais nacionais.

As subsidiárias do Grupo AdP atuam de acordo com vários modelos de gestão (concessão e delegação) e nos segmentos Alta (EPAL; sistemas multimunicipais (SMM) e parceria Estado-Autarquias) e Baixa (EPAL e parceria Estado-Autarquias) da cadeia de valor do setor.

As entidades gestoras estão ainda sujeitas à regulação ambiental por parte da Agência Portuguesa do Ambiente.

### Regulação económica

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP estão sujeitas à regulação económica por parte da ERSAR, nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e regem-se igualmente pelo disposto nos respetivos diplomas constituintes e estatutários, bem como de acordo com os conexos contratos de concessão, parceria e gestão. Esses contratos dispõem quanto às obrigações mínimas do serviço público, ao plano de investimentos e à remuneração contratual.

A intervenção da ERSAR em matéria económica junto destas entidades gestoras encontra-se delimitada, consoante se trate de uma entidade de titularidade estatal (EPAL, SMM e Águas de Santo André), para quem a ERSAR fixa as tarifas e rendimentos tarifários, e para os sistemas de titularidade municipal (parceria Estado-Autarquias), para quem a ERSAR verifica a conformidade com as tarifárias contratuais e verificará a conformidade com regulamento tarifário, quando este existir. Para todas as entidades supervisiona outros aspetos económicos e financeiros.

Nos SMM, para além da fixação de tarifas e dos rendimentos tarifários, a ERSAR define cenários de eficiência produtiva e aprova o valor dos desvios de recuperação de gastos (DRG) que as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais registam nas respetivas contas.

Nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, foram constituídos dois órgãos de consulta específicos (Conselho

Consultivo e Conselho Tarifário), nos quais o Grupo AdP se encontra representado.

Em 14 de dezembro de 2018, foi iniciado o procedimento de consulta pública de interessados relativo à proposta de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTA) e Documento Complementar n.º 1 a este regulamento.

Em 2018, o Grupo AdP manteve ativamente a sua participação na elaboração de sugestões, no âmbito das consultas públicas que a ERSAR promoveu, bem como de diversos trabalhos desenvolvidos por esta entidade.

Durante o ano de 2018, continuou-se a desenvolver trabalhos de revisão dos diplomas-base dos sistemas de titularidade estatal (Decreto-Lei n.º 195/2009 de 20 de agosto) e dos sistemas de titularidade municipal (Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto), trabalhos estes que continuam em curso.

A entidade gestora Águas do Vale do Tejo, que se constitui sistema multimunicipal, exerce, através de contrato de concessão celebrado com o Estado, as atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais em “alta”.

As tarifas em “alta”, praticadas por este sistema multimunicipal são fixadas pela ERSAR, nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, sendo calculados com base nos encargos aceites pela ERSAR.

Para a Águas do Vale do Tejo, as tarifas encontram-se estabelecidas para o primeiro e segundo período tarifário no decreto-lei de constituição e respetivo contrato de concessão. Neste período, a ERSAR valida a atualização das tarifas com base na taxa de inflação (IHPC). A validação desta atualização deve estar terminada até 5 de outubro de cada ano, data limite para comunicação das tarifas aos utilizadores.

No caso desta entidade gestora, a ERSAR aprovou a atualização das tarifas a aplicar em 2018, no decurso do mês de outubro de 2017.

Com o processo de agregação dos sistemas, em 2015, foi criado um mecanismo de corredor tarifário, a componente tarifária acrescida (CTA), que veio a ser reforçado nos processos de cisão ocorridos em 2017. Estes mecanismos estão atualmente estabelecidos entre os sistemas do litoral e do interior, para ambos os serviços. A CTA do primeiro período tarifário ficou estatuída via diplomas de constituição dos sistemas beneficiários, sendo a sua atualização monitorizada pela ERSAR.

Nos termos do contrato de concessão, são considerados encargos a recuperar por via tarifária os gastos operacionais eficientes, incluindo as amortizações de investimento líquidas de subsídios, os gastos financeiros, líquidos de rendimentos financeiros, os impostos sobre o rendimento e a remuneração acionista. São ainda considerados encargos tarifário a quota-parte de recuperação dos desvios de recuperação de gastos (DRG), quando aplicável.

O contrato de concessão determina que a rentabilidade dos capitais próprios, a recuperar por via tarifária, resulte da remuneração do capital social e da reserva legal a uma taxa equivalente às OT (obrigações do tesouro) a dez anos acrescida de uma margem de 3 %, e da remuneração acionista em dívida, a uma taxa equivalente às OT a dez anos.

O diploma constituinte da agregação de SMM, Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, consagra a metodologia de registo e de recuperação dos DRG, tendo determinado um período máximo de geração adicional de DRG até 10 anos, e um período máximo de reintegração destes ativos (ou passivos) até 25 anos. De acordo com esta metodologia, em 2040 o saldo atual dos DRG registados nas contas estará recuperado.

No exercício de 2018, a ERSAR procedeu à análise e aprovação dos DRG do sistema multimunicipal criados por agregação e gerido pela Águas do Vale do Tejo. Tendo por base o DRG bruto determinado pela ERSAR, em março de 2018, verificaram-se 0,7 milhões de euros, não aceites por aquela entidade reguladora.

Em 31 de dezembro de 2018 estavam registados, nas contas da Águas do Vale do Tejo, cerca de 225 milhões de euros de DRG de natureza deficitária, decorrentes das atividades do sistema multimunicipal.

## Regulação da qualidade do serviço

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP estão sujeitas à intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço.

A intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço, resulta de uma avaliação anual tendo por base indicadores em que os resultados desta avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP).

Em dezembro de 2018, foi publicado e divulgado o volume I do RASARP com os resultados do sistema de avaliação da

qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, cuja data de referência é 31 de dezembro de 2017, e cujo acesso é público.

## Regulação da qualidade da água para consumo humano

As entidades gestoras pertencentes ao universo do Grupo AdP que prestam atividades de abastecimento público de água estão incumbidas, essencialmente, de garantir, sob a fiscalização das entidades competentes, o controlo da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Compete à ERSAR, nos termos dos seus estatutos, exercer as funções de autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano, junto das entidades gestoras de abastecimento público de água, promovendo a melhoria da sua qualidade e universalidade, avaliando o desempenho dessas entidades.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 3 de junho,

as entidades gestoras devem elaborar anualmente o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), e submeter para aprovação da ERSAR, cabendo a esta entidade efetuar ações de fiscalização à respetiva implementação.

No cumprimento da legislação, as entidades gestoras implementam o PCQA, sendo as situações de incumprimento dos valores paramétricos comunicadas às entidades competentes.

Em 27 de dezembro de 2017 o PCQA de 2018 da Águas do Vale do Tejo foi aprovado pela ERSAR. No âmbito deste PCQA aprovado, em 2018 foram efetuadas 15.500 análises, sendo que foram detetados 24 incumprimentos aos valores paramétricos, o que evidencia um bom desempenho da empresa, com uma percentagem de cumprimento de 99,81%.

Os resultados do controlo da qualidade da água nos pontos de entrega e na torneira do consumidor realizado pelas entidades gestoras são também incluídos no RASARP.

Em setembro de 2018, foi publicado e divulgado o volume 2 do RASARP com os resultados da qualidade da água para consumo humano, cuja data de referência é 31 de dezembro de 2017, cujo acesso é público.



## O Negócio

### - Introdução

A Águas do Vale do Tejo é uma empresa multimunicipal de Abastecimento de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais, que resulta da cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, empresa que em 2015 havia agregado oito sistemas multimunicipais.

O sistema multimunicipal do Vale do Tejo compreende a exploração e a gestão dos serviços de águas e saneamento de águas residuais abrangidos pelos extintos sistemas multimunicipais da Águas do Centro, Águas do Zêzere e Côa, Águas do Centro Alentejo, Águas do Norte Alentejano e Águas do Oeste (este apenas na componente de abastecimento de água), correspondente a um total de 70 Municípios abrangidos.

Estima-se que a população residente abrangida pelo sistema

seja atualmente de cerca de, 1,1 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água, e cerca de 0,6 milhões habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

A gestão da operação do sistema multimunicipal da Águas do Vale do Tejo encontra-se delegada na EPAL, empresa do Grupo Águas de Portugal. No âmbito da gestão delegada do sistema, a EPAL assume, também, a obrigação de gestão das infraestruturas afetas ao sistema em termos que permitam a respetiva exploração nos termos da legislação aplicável e do contrato de concessão.

### - Água e Saneamento Alta

O sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo é caracterizado da seguinte forma:

## Abastecimento de Água

- Engloba 70 Municípios: Aguiar da Beira, Alandroal, Alcobça, Alenquer, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Arruda dos Vinhos, Avis, Azambuja, Belmonte, Bombarral, Borba, Caldas da Rainha, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Cadaval, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Lourinhã, Mação, Mafra, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nazaré, Nisa, Óbidos, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Peniche, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Rio Maior, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Vedras, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão
- A população abrangida é de 1,1 milhões de habitantes.

## Saneamento de Águas Residuais:

- Engloba 55 Municípios: Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Bran-

co, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão

- A população abrangida é de 0,6 milhões habitantes.

## - Outros Negócios

A Águas do Vale do Tejo desenvolve ainda um conjunto de atividades acessórias e complementares, que lhe foram transmitidas nos termos do número 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, e nos números 2 e 3 da cláusula 1.ª do Contrato de Concessão.

[página em branco]



## SUSTENTABILIDADE

### - Enquadramento

A Sustentabilidade no Grupo AdP é parte integrante da sua estratégia de gestão, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras, gerando por isso valor para todas as partes interessadas. As atividades do Grupo são fundamentais para um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável.

No ano de 2018, reforçou-se o compromisso com o Desenvolvimento Sustentável. Foram dados passos largos no combate às alterações climáticas, apostando-se forte na economia circular, e empenho nas políticas sociais rumo ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O Grupo tem a consciência do impacto imediato e futuro no desenvolvimento das cidades e na qualidade de vida das pessoas, pautando a sua atuação com esse enfoque.

Consciente dos impactos inerentes às operações desenvolvidas, o Grupo gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

A Águas do Vale do Tejo enquanto empresa pertencente ao universo AdP, desenvolve uma gestão sustentável dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

O Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP redefinido em 2017 resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENZAAR, da reflexão sobre as expectativas das partes interessadas, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Neste enquadramento, e tendo por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras/es, com a comunidade e com as demais partes interessadas, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e foram definidos os principais compromissos. A nossa atuação face aos compromissos assumidos e metas encontram-se plasmados no relatório de sustentabilidade (consolidado) do Grupo AdP.

## Estratégia de Sustentabilidade 2017/2020

### Simbiose com Ambiente

**Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza**

**Compromissos:**

- Conservar e valorizar as massas de água
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento

**Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas**

**Compromisso:**

- Garantir a ecoeficiência do Grupo

### Simbiose com os Acionistas e Clientes

**Princípio: Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente**

**Compromissos:**

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo

- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

**Princípio: Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida**

**Compromissos:**

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

### Simbiose com os Colaboradores

**Princípio: Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo**

**Compromissos:**

- Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- Garantir a igualdade de oportunidades
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

### Simbiose com a Comunidade

**Princípio: Promovemos a aproximação crescente à comunidade**

**Compromissos:**

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

## - Stakeholders / Partes Interessadas

A Águas do Vale do Tejo está consciente das suas responsabilidades enquanto entidade prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente constituem

partes interessadas no desempenho da sua atividade.

O relacionamento da empresa com estas partes interessadas é um procedimento intrínseco ao desenvolvimento da gestão da sustentabilidade da empresa na sua vivência diária.



## Deveres especiais de prestação de informação

A AdVT cumpre todas as obrigações legais, estatutárias e contratuais em matéria de divulgação de informação, sempre assente no princípio da transparência e assegurando os deveres inerentes ao adequado relacionamento com o universo de stakeholders.

seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

## - Gestão do Risco

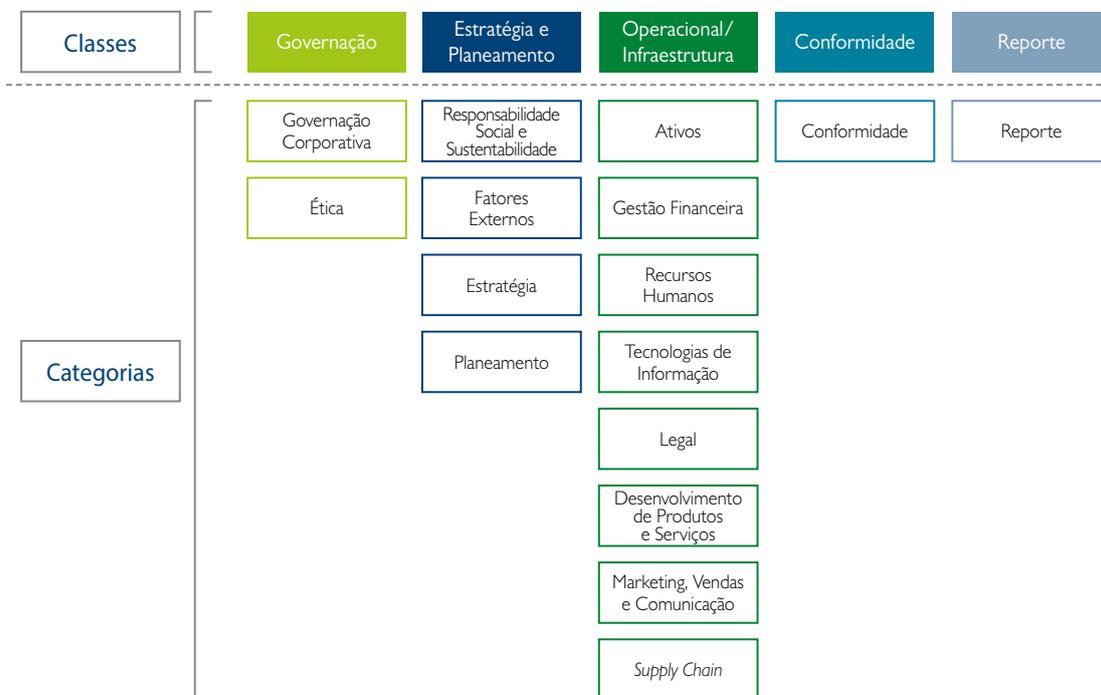
A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos

De modo a assegurar a eficácia e eficiência dos processos que garantem o atingimento dos objetivos, a existência de um sistema de controlo interno, visa garantir um nível de confiança razoável nos mecanismos de controlo implementados. Estes compreendem um conjunto de ações que, em conjunto ou individualmente, garantem que os processos desenvolvidos asseguram o cumprimento das metas definidas e a realização da sua missão.

A adequabilidade do sistema de controlo interno encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco existente, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

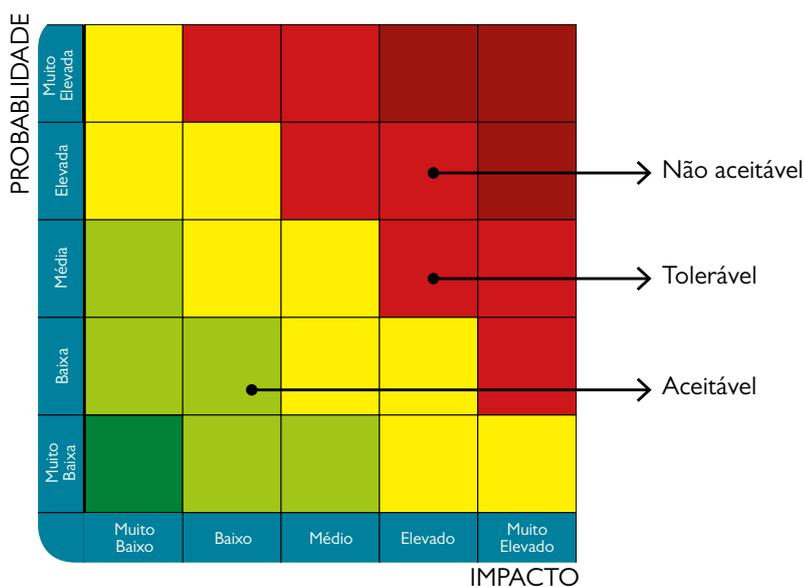
No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo

com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual se apresenta em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia

do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspectiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento,

conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Vale do Tejo, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Vale do Tejo e respetivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

Tendo a criação da empresa ocorrido no decurso de 2017 e considerando que a realização de uma adequada avaliação do risco pressupõe, a existência de maturidade na implementação dos processos de negócio, um adequado nível de conhecimento destes, dos riscos associados e dos controlos implementados, objetivos ainda não totalmente alcançados, foi definido não proceder à avaliação do risco em 2018.

## - Atividade Operacional

O ano de 2018 foi o primeiro ano integral de atividade da AdVT no atual figurino geográfico, ou seja, sem a gestão dos sistemas que transitaram no final do 1.º semestre de 2017 para a Águas do Tejo Atlântico e para a Simarsul.

Atualmente a AdVT tem a seguinte estrutura:

### Abastecimento

**N.º de Utilizadores:** 70 Municípios

**N.º de Municípios Servidos:** 69 Municípios

**População Residente Abrangida:** 1,1 milhões de habitantes

**Ativos:**

- 354 captações
- 47 Estações de Tratamento
- 677 Reservatórios
- 192 Estações Elevatórias
- 3 538 kms de Conduas

### Saneamento

**N.º de Utilizadores:** 55 Municípios

**N.º de Utilizadores Servidos:** 55 Municípios

**População Residente Abrangida:** 0,6 milhões de habitantes

**Ativos:**

- 398 Estações de Tratamento
- 294 Estações Elevatórias
- 888 kms de Coletores

Conforme já foi referido, verificou-se em 2017, em resultado da cisão operada, uma diminuição significativa da área abrangida. A atual distribuição geográfica do Sistema é a seguinte:

Legenda:

- Municípios servidos pela AdVT - Abastecimento de Água
- Municípios servidos pela AdVT - Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais



Nos termos e montantes definidos no anexo VII ao Decreto-Lei n.º 34/2017, desde o ano de 2017, passaram a constituir rendimentos da Águas do Vale do Tejo as receitas extraordinárias adicionais sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, previstas na alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto. Para o ano de 2018 o valor atribuído foi de 5,2 milhões de euros.

## Abastecimento de Água (AA)

### Volumes:

O volume de água entrado no sistema, em 2018, foi de 82,7 milhões de m<sup>3</sup>, dos quais 51,9 milhões de m<sup>3</sup> referente a captações próprias e 30,8 milhões de m<sup>3</sup> relativos a água adquirida a outros operadores.

O volume faturado aos clientes foi de 76,6 milhões de m<sup>3</sup>, verificando-se uma redução face ao verificado no período homólogo A repartição do volume faturado em cada um dos subsistemas foi a seguinte:

- Oeste – 27,4 milhões de m<sup>3</sup>
- Raia, Zêzere e Nabão – 16,7 milhões de m<sup>3</sup>
- Alto Zêzere e Côa – 16,5 milhões de m<sup>3</sup>
- Norte Alentejo – 8,4 milhões de m<sup>3</sup>
- Centro Alentejo – 7,6 milhões de m<sup>3</sup>

### Tarifas:

As tarifas a aplicar aos utilizadores municipais durante o período de convergência tarifária da concessão (de 2015 a 2020) são as que constam nos anexos II e III do Decreto-Lei n.º 94/2015.

Para o ano de 2018, a atualização das tarifas foi objeto de proposta à ERSAR, de acordo com as disposições previstas no contrato de Concessão, tendo sido ratificada em 2 de outubro de 2017.

Conforme previsto no Contrato de Concessão em vigor, a tarifa do sistema de abastecimento da AdVT é única para todos os utilizadores, tendo sido fixada em 0,5903 euros/ m<sup>3</sup> em 2018, valor que corresponde ao previsto no Contrato de Concessão - 0,5696 euros/ m<sup>3</sup>- a preços de 2015, atualizada com a variação do índice de preços.

Durante o período de convergência tarifária da concessão (primeiro período quinquenal da concessão, conforme o n.º I do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 94/2015), o regime de uniformidade tarifária entre a AdVT e a EPAL tem em vista uma aproximação entre as tarifas da atividade de abastecimento

praticadas no sistema da AdVT, e as tarifas a aplicar pela EPAL. O regime da uniformidade tarifária entre o sistema da AdVT e a EPAL encontra-se previsto no capítulo V do Decreto-Lei n.º 94/2015, e traduz a fórmula de contribuição pela EPAL para o esforço de sustentabilidade económica e financeira dos sistemas em Alta em Portugal.

Assim, as tarifas a aplicar pela EPAL durante o período de convergência tarifária da concessão, nas atividades em Alta, são as que constam do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 94/2015, acrescidas da componente tarifária prevista no referido anexo. Os clientes da EPAL não se encontram por conseguinte sujeitos neste período à aplicação da tarifa uniforme, mas prevê-se todavia uma componente tarifária relativa à uniformidade que acresce ao respetivo preço contratual. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Decreto-lei n.º 94/2015, o produto entre o valor unitário da componente tarifária e volume de água faturado e cobrado trimestralmente pela EPAL, no seu negócio em Alta (fornecimento aos municípios e fornecimento em Alta para a sua atividade de distribuição domiciliária no município de Lisboa), constitui assim receita própria da AdVT. A atualização do valor da componente tarifária para 2018 foi aprovada pela ERSAR, no âmbito da proposta de atualização tarifária da EPAL, sendo o valor unitário de 0,0519 euros/m<sup>3</sup>.

### Operação do Sistema de Abastecimento:

Os meses de janeiro e fevereiro do ano 2018 foram fortemente marcados pela continuação dos efeitos da seca severa e extrema que vinha assolando o país desde o ano 2017, havendo necessidade de recorrer a soluções de contingência para fazer face às dificuldades sentidas, nomeadamente nas captações do Caldeirão, Ponte de Juncais, Fumadinha e Ranhados.

Foram efetuados diversos estudos visando explorar a possibilidade de utilização de captações alternativas, realização de novos furos e possibilidade de interligar captações.

Outra ocorrência que afetou determinantemente a atividade em 2018 foi o arrastamento de cinzas, com a consequente degradação da qualidade da água nas origens que estão localizadas nas zonas onde ocorreram os incêndios, nomeadamente nas captações subterrâneas e superficiais do subsistema de Gouveia/Curral do Negro, e no açude da Estação de Tratamento de Água da Senhora. do Desterro (Seia).

A empresa implementou o plano de contingência desenvolvido para fazer face aos efeitos dos incêndios na qualidade da água para abastecimento público, nomeadamente através da articulação necessária com a EDP, a qual promoveu a ativação de turbinamentos na central hidroelétrica da Senhora do

Desterro, com o objetivo de promover a diluição da água aumentando a sua qualidade. Devido à redução da capacidade de tratamento e conseqüente diminuição do caudal produzido, houve necessidade de recorrer ao abastecimento emergencial com apoio de autotanques, e ativar uma importante campanha logística em articulação constante com os Municípios abastecidos através desta origem.

Em face da vaga de calor verificada durante o mês de agosto de 2018, alguns sistemas de abastecimento funcionaram à sua capacidade nominal, com dificuldades de garantir em contínuo o serviço de abastecimento, o qual foi, no entanto, garantido pela empresa.

É importante salientar todos os trabalhos desenvolvidos no sentido de uniformizar os processos, procedimentos e consolidar as boas práticas na área das operações. Neste sentido, em 2018 precedeu-se à conceção dos processos de concurso dos trabalhos de higienização dos reservatórios pertencentes à AdVT e órgãos de tratamento nas diferentes Estações de Tratamento de Águas (ETA). Procedeu-se igualmente à conceção do concurso de recolha, transporte e encaminhamento a destino final adequado das lamas e resíduos produzidos nas ETA e ETAR.

Ao longo do ano verificaram-se os seguintes aspetos relevantes em termos da atividade:

- Entrada em funcionamento, no início de maio, de um troço da nova conduta adutora junto à sede de concelho de Penamacor;
- Entrada em funcionamento da nova conduta de adução ao reservatório da Vela (concelho da Guarda) e integração do referido reservatório, o que permitiu assegurar o abastecimento da totalidade da povoação da Vela, refletindo um aumento da população servida;
- Entrada em funcionamento da nova conduta de adução ao reservatório da zona industrial de Coruche (concelho de Aguiar da Beira) e integração do referido reservatório, refletindo um aumento de população servida em 30% da população de Coruche;
- Realização de uma intervenção ao nível da impermeabilização da Câmara de Contacto de CO<sub>2</sub> na ETA do Sabugal, a que permitiu eliminar a perda de água neste órgão;
- Concretização da ligação do Sistema de Abastecimento do Cabril aos pontos de entrega de Milheirós e Verdelhos, permitindo o abastecimento de água às povoações de

Porto dos Fusos, Mendeira, Brejo, Almegue Vale da Ursa e Verdelhos, refletindo um aumento da população servida de 490 habitantes. É importante salientar que o sistema de abastecimento às povoações referidas era efetuado por sistemas autónomos que revelavam dificuldades ao nível da quantidade de água disponível e qualidade da água captada. Desta forma, a concretização da nova ligação permitiu aumentar a segurança no sistema de abastecimento;

- Implementação da etapa de rechloragem no reservatório da Lomba, pertencente ao Subsistema de Santa Águeda, garantindo assim os valores recomendados de concentração de cloro residual na água da conduta adutora para o concelho de Idanha-a-Nova, bem como em diversos pontos de entrega;
- Intervenções ao nível da beneficiação das instalações sociais da ETA do Rio Fundeiro, com vista a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores;
- Melhoria do processo de tratamento na ETA da Póvoa (distrito de Portalegre), nomeadamente no doseamento de carvão ativado de forma a evitar situações de insuficiência de doseamento, instalação de medidores de turvação e otimização do circuito de ar de serviço;
- Arranque de novo sistema de rechloragem no ponto de entrega de água de Nisa, com vista a reforçar a estabilidade no doseamento do reagente e concentração de cloro residual na água fornecida. Este novo sistema constitui um sistema piloto, pretendendo-se replicar esta situação noutros pontos de entrega;
- Conclusão do processo para aquisição de um sistema de tratamento de remoção de ferro e manganês para o sistema de abastecimento de Amieira do Tejo, com vista a aumentar a robustez da linha de tratamento face à qualidade da água captada;
- Melhoria ao nível da etapa de desnitrificação do sistema de abastecimento de Vale de Maceiras com aumento da reserva de água;
- Melhoria do processo de tratamento na ETA da Apartadura (distrito de Portalegre), com a conclusão do processo de aquisição de centrífuga para desidratação de lamas, aquisição de equipamento a integrar num sistema de purgas dos decantadores, substituição do sistema de doseamento de carvão ativado em pó, bem como a requalificação dos órgãos afetos ao sistema de encaminhamento de águas residuais domésticas e águas pluviais e instalação de sistema separativo;

- Alargamento do âmbito do sistema de Gestão da Energia com a inclusão da ETA da Apartadura;
- Aquisição, montagem e arranque de dois grupos eletrobomba de elevação de água tratada, da ETA do Caia para o Freixo e da ETA do Caia para Santa Vitória;
- Instalação de cinco novos medidores de turvação à saída dos filtros da ETA do Caia, aumentando o controlo deste parâmetro no sistema de tratamento de água;
- Aumento da capacidade de tratamento dos decantadores da ETA do Monte Novo (concelho de Évora), através da alteração estrutural das caixas de entrada e saída de água dos decantadores;
- Reabilitação e otimização das caleiras de entrada de água nos decantadores da ETA do Monte Novo;
- Melhoria do processo de tratamento na ETA de Monte Novo, com a instalação de novas descargas de fundo no flutador da linha I, instalação de um sistema de filtração automática para remoção de cloro na água de refrigeração dos ozonizadores, limpeza, inspeção e substituição de equipamento/acessórios do sistema de difusão na câmara de ozonização, reparação de fissuras nas caixas de recolha de água filtrada que introduziam perdas de água na instalação, e instalação de medidor de COT na água tratada;
- Ensaio de tratabilidade com novos coagulantes na ETA de Monte Novo, visando substituir ou complementar os processos de coagulação/floculação com os atuais sais à base de alumínio;
- Realização dos trabalhos de pesquisa de novo furo no sistema de abastecimento de Alandroal;
- Arranque e otimização do sistema de remoção de turvação da ETA do Alandroal (distrito de Évora), instalado em 2017 como medida de precaução à ocorrência de picos de turvação que poderiam condicionar o sistema de tratamento e o fornecimento de água à população, o que incluiu a instalação de sistema de monitorização do parâmetro turvação;
- Substituição do gerador de ozono, responsável pelas etapas de pré-oxidação e oxidação intermédia na ETA da Vigia (distrito de Évora), responsável pelo tratamento de água fornecida ao concelho de Redondo;
- Intervenções ao nível da beneficiação das instalações sociais da ETA da Vigia, com vista a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores;
- Intervenções ao nível da reabilitação do Reservatório da Boavista, que constitui o reservatório principal do sistema de abastecimento de água ao concelho de Redondo;
- Lançamento do concurso para o fornecimento de filtros de descalcificação e filtro de remoção de nitratos para a ETA da Aldeia da Luz (concelho de Mourão), no sentido de aumentar a robustez da linha de tratamento face à qualidade da água captada e consolidar a segurança do sistema de abastecimento;
- Lançamento do concurso para o fornecimento de filtro de descalcificação para a ETA de Granja (concelho de Mourão).

## Qualidade da Água:

### Controlo da Qualidade da Água

O controlo da qualidade da água no sistema de abastecimento de AdVT é assegurado, maioritariamente através da execução do Plano de Controlo da Qualidade da Água no Sistema de Abastecimento de AdVT (PCQA-AdVT).

O PCQA-AdVT compreende o controlo legal definido pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, o controlo operacional/vigilância da qualidade da água para consumo humano e das origens no Sistema de Abastecimento da empresa, e o controlo dos processos de tratamento realizados nas Estações de Tratamento de Água.

O sistema de abastecimento de água de AdVT garante o fornecimento de água em alta a 56 entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, abrangendo 70 municípios, através de 157 subsistemas de abastecimento de água.

Em 2018, a Direção de Laboratórios e Controlo da Qualidade da Água manteve a execução da amostragem e das análises realizadas no controlo da qualidade da água dos subsistemas da região do Alentejo Norte, as análises realizadas no controlo da qualidade da água dos subsistemas da região da Beira Baixa (zona Raia), e as análises efetuadas no âmbito do cumprimento de Contratos de Concessão de captações superficiais utilizadas pela AdVT para produção de água destinada ao consumo humano.

O Programa de Controlo da Qualidade da Água de Consumo Humano realizado nos subsistemas da Beira Alta, da Beira Baixa (zonas do Médio Zêzere a do Baixo Zêzere e Nabão) e do Centro Alentejo, foi garantido através da contratação a laboratórios acreditados.

As colheitas de água realizadas no âmbito do controlo da qualidade das captações superficiais utilizadas pela AdVT para produção de água destinada ao consumo humano, foram garantidas através da contratação de empresa acreditada para o efeito.

### Avaliação da Qualidade da Água

Em termos da avaliação da Qualidade da Água nas Origens, há a referir:

- O esquema de tratamento instalado e a mistura de água proveniente das diferentes origens elencadas anteriormente, com a(s) água(s) tratada(s) proveniente das ETA associadas a origens superficiais permite garantir a qualidade da água fornecida de acordo com a legislação em vigor.
- Captações superficiais: O sistema de abastecimento água de AdVT inclui 23 origens superficiais. Na avaliação da qualidade da água das origens superficiais, teve-se por base os requisitos de qualidade das águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano definidos no Anexo I, do Decreto-Lei n.º 236/98.

#### Captações superficiais - Alentejo Centro

##### Albufeira do Monte Novo

A qualidade da água na Albufeira do Monte Novo integra-se na Classe A3 para o Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Arsénio e Bário e na Classe A1 para os restantes parâmetros.

##### Albufeira da Vigia

A qualidade da água na Albufeira da Vigia integra-se na Classe >A3 para os parâmetros Cor, Ortofosfatos e Temperatura, na Classe A3 para a Manganês e Azoto amoniacal, na Classe A2 para os parâmetros Arsénio, Azoto Kjeldahl, Bário, Coliformes totais, Coliformes fecais e *Estreptococos fecais* e na Classe A1 para os restantes parâmetros controlados.

#### Captações superficiais – Alentejo Norte

##### Albufeira da Apartadura

A qualidade da água na Albufeira da Apartadura integra-se na Classe A3 para o parâmetro Fenóis, na Classe A2 para os parâmetros Azoto amoniacal, Coliformes fecais, Coliformes totais, Cor, *Estreptococos fecais*, Manganês, Oxigénio dissolvido e pH e na Classe A1 para os restantes parâmetros controlados.

##### Albufeira do Caia

A qualidade da água na Albufeira do Caia integra-se na

Classe > A3 para o parâmetro Fosfatos, na Classe A3 para os parâmetros Azoto amoniacal e Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes totais, Cor e Oxigénio dissolvido e na Classe A1 para os restantes parâmetros controlados.

##### Albufeira de Póvoa e Meadas

A qualidade da água na Albufeira de Póvoa e Meadas integra-se na Classe > A3 para o parâmetro Temperatura, na Classe A3 para o Oxigénio dissolvido e Azoto amoniacal, na Classe A2 para os parâmetros Arsénio, Azoto kjeldahl, Carência bioquímica de oxigénio, Coliformes fecais, Coliformes totais, Cor, *Estreptococos fecais*, Ferro dissolvido e Manganês e na Classe A1 para os restantes parâmetros controlados.

Os valores da Temperatura superiores aos valores limite para as Classes A1/A2/A3 são consequência do clima habitual para o nosso país, não sendo considerada por si só um indicador de contaminação das águas.

#### Captações superficiais – Beira Baixa

##### Albufeira do Cabril

A qualidade da água na Albufeira do Cabril integra-se na Classe A3 para o parâmetro Substâncias tensoativas aniónicas, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais e Coliformes totais e na Classe A1, para os restantes parâmetros controlados.

##### Albufeira de Corgas

A qualidade da água na Albufeira de Corgas integra-se na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais e Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### Albufeira de Penha Garcia

A qualidade da água na Albufeira de Penha Garcia integra-se na Classe A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Cor, Azoto amoniacal, Ferro dissolvido e Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### Albufeira do Pisco

A qualidade da água na Albufeira do Pisco integra-se na Classe A2 para os parâmetros, Coliformes totais e Manganês e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### Albufeira de Santa Águeda

A qualidade da água na Albufeira de Santa Águeda integra-se na Classe A3 para o parâmetro Hidrocarbonetos Dissolvidos/ Óleos e Gorduras, na Classe A2 para

os parâmetros Coliformes totais, Azoto amoniacal e Manganês e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Albufeira de Santa Luzia**

A qualidade da água na Albufeira de Santa Luzia integra-se na Classe A3 para o parâmetro Substâncias tensoativas aniónicas, na Classe A2 para o parâmetro Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Rio Fundeiro**

A qualidade da água no Rio Fundeiro integra-se na Classe A2 para o parâmetro Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Captações superficiais – Beira Alta**

##### **Açude de Beságueda**

A qualidade da água no Açude de Beságueda integra-se na Classe A3 para o parâmetro Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Caldeirão**

A qualidade da água na Albufeira do Caldeirão integra-se na Classe > A3 para o Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais e Estreptococos, na Classe >A1 para o parâmetro Sólidos Suspensos Totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira da Capinha**

A qualidade da água na Albufeira da Capinha integra-se na Classe > A3 para o parâmetro Carência bioquímica de oxigénio e Substâncias Tensoativas, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais e Cor, na Classe >A1 para o parâmetro pH, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Carvalho do Eiro (captação de reforço)**

A qualidade da água na Albufeira do Carvalho do Eiro integra-se na Classe A3 para os parâmetros Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A2 para os parâmetros, Coliformes totais, Cor e Manganês, na Classe > A1 para o parâmetro pH, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira da Fumadinha**

A qualidade da água na Albufeira da Fumadinha integra-se na Classe A3 para os parâmetros Carência bioquímica de oxigénio e Substâncias tensoativas, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Cor e Estreptococos fecais, na Classe > A1 para o parâmetro

pH, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Meimoa**

A qualidade da água na Albufeira de Meimoa integra-se na Classe A2 para o parâmetro Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Ranhados**

A qualidade da água na Albufeira de Ranhados integra-se na Classe A3 para o parâmetro Substâncias tensoativas, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes totais, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Santa Maria de Aguiar (captação de reforço)**

A qualidade da água na Albufeira de Santa Maria de Aguiar integra-se na Classe A2 para os parâmetros Coliformes totais e Estreptococos fecais, Ferro dissolvido e Cor, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Sabugal**

A qualidade da água na Albufeira do Sabugal integra-se na Classe A3 para o parâmetro Substâncias tensoativas e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira/Açude da Senhora do Desterro**

A qualidade da água na Albufeira/açude da Senhora do Desterro integra-se na Classe > A3 para os parâmetros Coliformes totais e Coliformes fecais, na Classe A3 para os parâmetros Substâncias tensoativas, na Classe A2 para os parâmetros Azoto kjeldahl, Cheiro, Estreptococos fecais e Ferro dissolvido, na Classe >A1 para o parâmetro Sólidos suspensos totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Vascopeiro**

A qualidade da água na Albufeira do Vascopeiro integra-se na Classe > A3 para os parâmetros pH e Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes totais e Cor, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Captação Barca d'Alva (Poço Rio Douro)**

A qualidade da água no Poço de Barca d'Alva integra-se na Classe > A3 para o parâmetros Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes totais e Ferro dissolvido, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Captação Lapa dos Dinheiros (Ribeira da Caniça)**

A qualidade da água na Captação Lapa dos Dinheiros integra-se na Classe A2 para os parâmetros Coliformes

totais e *Estreptococos* fecais, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Captção Sto. António do Rio (Poço Rio Mondego)**

A qualidade da água na Captção Sto. António do Rio integra-se na Classe A3 para os parâmetros Ferro dissolvido e Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes totais e Cor, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

- As origens subterrâneas utilizadas pela AdVT para produção de água destinada ao consumo humano, num total de 195 (18 no Norte Alentejo, 26 no Alentejo Centro, 70 na Beira Baixa e 81 na Beira Alta), destinam-se a garantir o fornecimento a pequenos aglomerados populacionais e/ou suprir necessidades pontuais de consumo do sistema de abastecimento da Empresa. Estas origens cumprem, na generalidade, os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 236/98 de qualidade das águas subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano, ou seja, apresentam qualidade superior ou igual à da Categoria A1 das águas doces superficiais quando utilizadas para o mesmo fim. As suas características variam em função da sua localização geográfica, profundidade de captação, geologias dos solos, atividades antropogénicas existentes nos seus perímetros de proteção, etc..

No que concerne à Qualidade da Água Fornecida/Distribuída a Entidades Gestoras, nas determinações efetuadas em amostras colhidas nos pontos de entrega, registou-se 0,19% de valores não conformes (24 incumprimentos).

A distribuição de uma água com qualidade e segura é uma preocupação da gestão da AdVT, na medida em que constitui um fator da maior relevância para a sustentabilidade e para a qualidade do serviço da empresa.

Trimestralmente, são publicados no site da AdVT os mapas estatísticos obtidos nas análises de demonstração de conformidade efetuadas nos pontos de entrega às Entidades Gestoras abastecidas pela Empresa.

Com a frequência instituída no contrato de concessão de origens superficiais e licenças de utilização de origens subterrâneas, utilizadas pela AdVT na produção de água destinada ao consumo humano, são enviados para a Agência Portuguesa do Ambiente mapas com as análises da qualidade obtidas nas respetivas origens.

## **Saneamento de Águas Residuais (AR)**

### **Volumes:**

O volume de efluente recolhido em 2018 foi de 46,2 milhões de m<sup>3</sup>, representando um acréscimo de 6,9 milhões de m<sup>3</sup> face ao ano anterior.

A Águas do Vale do Tejo, em 2018, tratou nas suas instalações, cerca de 45,6 milhões m<sup>3</sup> de águas residuais, o que corresponde a uma média diária de cerca de 125 mil m<sup>3</sup>.

O volume faturado aos clientes foi de 37,6 milhões de m<sup>3</sup>, apresentando a seguinte distribuição por subsistemas:

- Alto Zêzere e Côa – 12,5 milhões de m<sup>3</sup>
- Raia, Zêzere e Nabão – 10,6 milhões de m<sup>3</sup>
- Norte Alentejo – 7,5 milhões de m<sup>3</sup>
- Centro Alentejo – 7,0 milhões de m<sup>3</sup>

### **Tarifas:**

Como já indicado, as tarifas a aplicar aos utilizadores municipais durante o período de convergência tarifária da concessão (de 2015 a 2020) são as que constam nos anexos II e III do Decreto-Lei n.º 94/2015. Para o ano de 2018, a atualização das tarifas foi objeto de proposta à ERSAR, de acordo com as disposições previstas no contrato de Concessão, tendo sido ratificada em 2 de outubro de 2017.

No ano de 2018 a tarifa da atividade de saneamento de águas residuais foi de 0,5293 euros/m<sup>3</sup>.

O Decreto-Lei n.º 34/2017 veio igualmente prever um mecanismo de solidariedade tarifária, ao criar uma componente tarifária acrescida (CTA) que acresce à tarifa ou rendimento tarifário, quando aplicável, com vista a contribuir para a sustentabilidade do sistema da Águas do Vale do Tejo (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 34/2017). No anexo III ao referido Decreto-Lei são definidos os termos de aplicação da CTA, a qual até ao ano de 2026, se aplica apenas aos municípios que eram utilizadores originários do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril e do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, não abrangendo assim municípios que eram utilizadores originários, na vertente de saneamento, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste.

O valor da CTA faturado pela Águas do Tejo Atlântico aos seus utilizadores municipais constitui receita da Águas do Vale do Tejo, sendo o valor unitário para 2018 de 0,0130 euros/m<sup>3</sup>.

### Operação do Sistema de Saneamento:

Ao longo do ano verificaram-se os seguintes aspetos relevantes em termos da atividade de exploração:

- Aumento da população servida pela ETAR de Souropires (concelho de Pinhel), processando o tratamento da totalidade das águas residuais provenientes da povoação de Malta;
- Entrada em funcionamento do emissário gravítico da Zona Industrial de Gouveia que aflui à ETAR de Nespereira (Gouveia);
- Início das obras de remodelação das ETAR de Torrão, Oliveira do Hospital, Sertã, Castanheira de Pêra, Vila Facaia, Atalaia e Louriceira e construção das duas Estações Elevatórias e ETAR de Ortiga;
- Melhoria do processo de tratamento da ETAR de Tancos, com a alteração do sistema de arejamento e melhoria do sistema de recirculação de lamas, o que permitiu aumentar a eficiência do tratamento e melhorar a qualidade do efluente tratado;
- Alterações ao nível do regime de operação da ETAR de Vila Nova da Barquinha que permitiram aumentar a eficiência do processo de tratamento;
- Implementação de sistema de controlo de afluências indevidas na ETAR de Casa Branca, que incluiu a instalação de válvula motorizada, com respetivo sistema de controlo remoto e alarmística, instalação de sonda de condutividade para acompanhamento permanente da qualidade da água e instalação de gradagem fina de proteção ao bypass;
- Adaptação da linha de tratamento das ETAR de Nisa e Gavião às novas exigências de qualidade, em particular no que respeita à necessidade de doseamento de cloreto férrico para remoção de fósforo;
- Desenvolvimento de diversas operações de limpeza e remoção de lamas em sistemas de lagunagem, nomeadamente na ETAR Portel, ETAR Monforte, ETAR Nisa e ETAR Santo Aleixo;
- Desenvolvimento de diversas operações de limpeza e manutenção de coletores e estações elevatórias de águas residuais, com recurso a camião hidroaspirador próprio e a equipamento de limpeza e desobstrução móvel;
- Instalação de tamisação na obra de entrada da ETAR Elvas;
- Instalação de caudalímetros no circuito de água para reutilização com vista à medição da água residual reutilizada nas instalações;
- Reabilitação dos leitos de secagem em diversas instalações, com vista à melhoria da eficiência da operação de desidratação;
- Intervenções ao nível da beneficiação das instalações sociais da ETAR de Portalegre, com vista a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores;
- Instalação de novo sistema de tamisação no canal de recurso da obra de entrada da ETAR Portalegre, e recuperação do existente no canal principal;
- Instalação de cobertura para controlo de odores na ETAR Martinho;
- Melhoria na segurança e proteção contra derrames de cloreto férrico na ETAR Évora, através da construção de bacia de retenção de 25m<sup>3</sup>;
- Desenvolvimento de estudo de otimização do funcionamento das mesas de espessamento de lamas em excesso da ETAR Évora;
- Melhoria das condições de segurança de purga de biogás com a instalação dos potes de purga de condensados de biogás da ETAR Évora no exterior da instalação;
- Implementação de plano de manutenção preventiva da obra de entrada, estação elevatória intermédia e obra de saída da ETAR Évora, com periodicidade semestral;
- Substituição de 3 dos 4 grupos de elevação da estação elevatória intermédia da ETAR Évora;
- Substituição do meio filtrante nos filtros de areia da ETAR Bairro das Espadas;
- Aumento da capacidade de desidratação na ETAR de Oriola com recurso a instalação de geotubo;
- Desenvolvimento de operação de corte de macrófitas;
- Recuperação de leito de secagem e resíduos de gradagem e limpeza de estações elevatórias na ETAR de Portel;
- Desenvolvimento da operação de remoção de lamas com recurso a jangada motorizada na ETAR de Portel;
- Desenvolvimento de projeto piloto de reutilização de águas residuais tratadas na ETAR São Miguel de Machede para recarga de albufeira com vista à rega de vinha;

- Intervenções ao nível da beneficiação da área de manobras do parque de lamas da ETAR de Alandroal;
- Intervenções ao nível da conservação e melhoria das condições de trabalho na ETAR de Redondo e ETAR de Montoito;
- Alteração do circuito bypass na ETAR da Aldeia da Luz, construção de obra de proteção à descarga de águas residuais tratadas (boca de lobo), bem como a realização da limpeza do meio recetor das mesmas;
- Intervenções ao nível da beneficiação das instalações sociais da ETA da Aldeia da Luz, com vista a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores.

### Qualidade dos Efluentes:

O controlo da qualidade da água no sistema de saneamento de AdVT é assegurado, maioritariamente através da execução do Plano de Controlo da Qualidade da Água Residual no Sistema de Saneamento de AdVT (PCQAR-AdVT).

O PCQAR-AdVT compreende o controlo definido nas licenças de descarga das ETAR, o controlo dos meios recetores, o controlo de águas reutilizadas, o controlo de lamas, biogás e emissões gasosas e o controlo operacional das instalações de tratamento dos sistemas de saneamento de AdVT.

Em 2018 a Direção de Laboratórios e Controlo da Qualidade da Água da EPAL manteve a centralização das contratações de ensaios para cumprimento do PCQAR, dos diversos subsistemas de saneamento de AdVT.

### População Servida com Tratamento Satisfatório:

A população servida com tratamento satisfatório atingiu os 534 mil habitantes equivalentes, correspondendo a 96% do total.

### Clientes

A Águas do Vale do Tejo abrange um universo de 70 municípios, dos quais 15 apenas na vertente de abastecimento (os da área do Oeste).

A dívida de Clientes decompõe-se da seguinte forma:

Unid: milhões de euros	2017	2018
Faturação Corrente (AA e AR)	13,6	15,4
Acordos de Pagamento	29,1	25,8
Injunções	88,5	89,9
Juros Mora	14,3	13,5
Total	145,5	144,7

No final do ano o valor da dívida abrangida por acordos de pagamento ascendia a 25,8 milhões de euros. Durante o ano de 2018 foram celebrados diversos acordos para regularização de dívidas com os seguintes utilizadores do sistema: Alandroal, Celorico da Beira, Mourão (adenda) e Reguengos de Monsaraz (adenda), no valor global de 10,0 milhões de euros.

Para evitar a prescrição de dívida foram interpostas diversas ações administrativas comuns. No decurso do ano foram interpostas ações administrativas comuns aos municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Óbidos, Pinhel, Rio Maior e Sousel, no valor global de 3,7 milhões de euros. No final de 2018, cerca de 89,9 milhões de euros do valor total em dívida tinham sido objeto de injunção.

Considerando um conjunto de situações de divergência dos Municípios integrantes do extinto sistema Zêzere e Côa com a empresa, que levaram à acumulação de valor dívida de alguns municípios, e ainda a interposição de ações judiciais e arbitrais, tem estado a ser desenvolvido um processo negocial entre as partes, promovido em conjunto com a AdP- Águas de Portugal, com vista à convergência de posições que permita ultrapassar os pontos de desacordo e a regularização da dívida.

### Investimento

O Investimento da Águas do Vale do Tejo no ano de 2018 ascendeu a 9,2 milhões de euros, o que representa um incremento de 90% face a 2017, evidenciando o esforço que a empresa tem vindo a desenvolver.

Foram investidos 4,9 milhões de euros na atividade de saneamento, 3,4 milhões de euros na atividade de abastecimento e 0,9 milhões de euros em investimentos de estrutura.

Investimento (milhões de euros)	2017	2018
Saneamento	2,2	4,9
Abastecimento	1,6	3,4
Estrutura	1,1	0,9
Total	4,9	9,2

De entre os investimentos realizados destacam-se os seguintes:

- Remodelação da ETAR do Torrão - 1,0 milhões de euros;
- Integração de infraestruturas Entroncamento - 0,9 milhões de euros;
- Ligações Técnicas da Guarda - 0,8 milhões de euros;
- Construção das ETAR de Barbacena e S. Vicente - 0,6 milhões de euros;

- Ampliação/Remodelação da ETAR da Sertã - 0,4 milhões de euros;
- Empreitada de Conceção/Construção da ETAR de Ortiga - 0,4 milhões de euros;
- Reparação/reposição infraestruturas danificadas pelos incêndios - 0,4 milhões de euros;
- Empreitada de Beneficiação da ETAR de Oliveira do Hospital - 0,4 milhões de euros;
- Construção da EE e Intercetor de Galveias- 0,3 milhões de euros;
- Empreitada de implementação de medidas para aumento das disponibilidades de água - 0,2 milhões de euros.

Em termos da atividade de investimento realizada em 2018 salienta-se:

- Lançamento da empreitada para a construção/reabilitação do Subsistema de recolha, transporte e tratamento de águas residuais da localidade de Ortiga (Mação), o qual ficou praticamente concluído, com entrada em serviço no início de 2019, permitindo a desativação de duas pequenas instalações com funcionamento deficitário, contribuindo assim para minimizar os problemas de poluição do Tejo, objetivo estratégico nacional;
- A adjudicação da construção de ETAR e Sistemas Intercetores nos concelhos de Avis, Borba, Elvas, Ponte de Sor, Portalegre e Portel, cuja concretização permite ampliar a percentagem de população com tratamento de águas residuais, conduzindo, à melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem nestas regiões;
- Conclusão da construção das ETAR de Barbacena e S. Vicente, no concelho de Elvas, aumentando a percentagem de população com tratamento de águas residuais;
- Conclusão do sistema intercetor I de Galveias, no concelho de Ponte de Sor, que vai permitir que a totalidade das águas residuais da povoação sejam conduzidas à ETAR, aumentando a percentagem de população com tratamento de águas residuais;
- No âmbito da melhoria de resiliência do abastecimento e do combate aos efeitos das alterações climáticas, destacam-se:
  - Lançamento da obra para execução de cinco novas captações para abastecimento público nos concelhos de

Avis, Borba e Gavião, que vão permitir aumentar a fiabilidade e resiliência dos respetivos sistemas de abastecimento;

- Trabalhos de desassoreamento e limpeza no açude do Carvalhal e na albufeira de Póvoa e Meadas, permitindo, por um lado, o aumento da reserva e, por outro, a melhoria da qualidade da água bruta;
- Conclusão da reabilitação da captação em Alandroal, aumentando a capacidade de produção e dotando o sistema de abastecimento de maior flexibilidade e resiliência.
- Em consequência dos devastadores incêndios que ocorreram, em 2017, na área das Beiras, após levantamento dos danos causados nas instalações da empresa, foi concluída a primeira empreitada de reabilitação das infraestruturas afetadas dos municípios de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, complementando as intervenções urgentes que haviam já sido asseguradas. Foi ainda lançada a empreitada de reabilitação das instalações afetadas, na Beira Alta, pelos referidos incêndios, a qual deverá ficar concluída no início de 2020. Está em preparação o concurso para lançamento da empreitada para reabilitação das instalações afetadas nos restantes municípios da Beira Baixa e do Norte Alentejo;
- Contratação das primeiras empreitadas de reabilitação de reservatórios nas Beiras e no Alentejo, de forma a assegurar o seu adequado estado de conservação e funcionamento, com efetiva redução de perdas e melhoria da qualidade do serviço, cujas obras decorrerão em 2019;
- Lançamento de procedimentos destinados a melhorar as condições de segurança nas instalações, seguindo uma estratégia de intervenção baseada em levantamentos realizados em conjunto com os técnicos de segurança da empresa.

Em 2018 foram adjudicadas 20 empreitadas no valor global de 13,4 milhões de euros, destacando se as seguintes:

- Empreitada de Construção do Sistema de Abastecimento e completamento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento;
- Empreitada de Execução das Estações Elevatórias de Póvoa de Rio de Moinhos, Sobral do Campo e Pisco e Recloragem da EE de Carvalhos;
- Empreitada de Execução dos Postos de Recloragem nos Concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão;

- Empreitada de Reabilitação de Reservatórios - Fase I (Lotes 1 e 3);
- Empreitada de Execução de furos de reforço a captações no Alentejo;
- Beneficiação dos sistemas autónomos para garantia da qualidade da água - Sistema de Ortiga (Município de Mação);
- Empreitada da implementação de medidas para aumento das disponibilidades da água - ações de desassoreamento e limpeza;
- Empreitada de ampliação/remodelação ETAR da Sertã;
- Empreitada de conceção/construção da ETAR de Ortiga;
- Empreitada de conceção/construção da ETAR de Castanheira de Pêra;
- Empreitada de conceção/construção das ETAR de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo, Esperança e Alagoa;
- Empreitada de conceção/construção das ETAR de Monte do Trigo, Santana, Vera Cruz e São Bartolomeu do Outeiro;
- Empreitada de conceção/construção da ETAR de Rio de Moinhos;
- Empreitada de execução dos emissários e estações elevatórias de Rio de Moinhos;
- Empreitada de construção da EE (Tancos) e respetiva conduta elevatória (Vila Nova da Barquinha);
- Reparação / reposição das infraestruturas danificadas pelo incêndio nos concelhos de Pedrógão Grande e limítrofes.

Em 2018 foram aprovadas/lançadas a concurso 13 empreitadas, no valor global de 3,5 milhões de euros, destacando-se as seguintes:

- Empreitada para reforço do Abastecimento aos Municípios de Proença-a-Nova e Mação (Freguesia de Cardigos) a partir da ETA de Corgas;
- Empreitada de Execução de furos de reforço a captações no Alentejo;
- Empreitada de Conservação e Operacionalização de Barragens da LVT - 1ª fase (Corgas, Penha Garcia e Penedo Redondo);
- Execução dos sistemas elevatórios de águas residuais da Pedreira e de Pedrógão Pequeno - lote 1 (Sistema

Elevatório da Pedreira) e lote 2 (Sistema Elevatório de Pedrógão);

- Empreitada de Construção da ETAR de Presa;
- Empreitada para reparação dos danos resultantes dos incêndios de 2017 em infraestruturas da EPAL – Beira Alta.

## - Gestão do Capital Humano

No âmbito da gestão delegada da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, redenominada para Águas do Vale do Tejo, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a EPAL assumiu em junho de 2015 a posição contratual da sociedade nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, isto é, os trabalhadores da sociedade foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, passando esta última a contratar, em nome próprio, o pessoal necessário a gestão do sistema. Com a cisão ocorrida em 2017, e conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, verificou-se a saída de trabalhadores para as novas entidades gestoras – Águas do Tejo Atlântico e Simarsul, tendo os restantes mantido a integração na estrutura orgânica da EPAL, a qual reflete a gestão conjunta dos Sistemas da EPAL e da AdVT.

Mantendo-se esta situação a 31 de dezembro de 2018, a Águas do Vale do Tejo não tinha qualquer trabalhador nos seus quadros de pessoal.

## - Financeira

Conforme tem vindo a ser referido, a Águas do Vale do Tejo é, desde 1 de janeiro de 2017, o resultado da cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que o exercício de 2016 apresenta uma estrutura financeira e económica que não permite a comparabilidade para os exercícios subsequentes.

Efetivamente, os valores de 2016 não são comparáveis com os apresentados para os exercícios de 2017 e 2018, pois refletem realidades distintas, sendo que 2016 ainda reflete a atividade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo (que inclui a atividade das agora três empresas distintas – AdVT, AdTA e Simarsul), e os do exercícios de 2017 e 2018 a atividade resultante da cisão que deu origem à Águas do Vale do Tejo.

Ressalva-se que se manteve inalterável o disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, o qual passou a considerar os desvios de recuperação de gastos (DRG) como uma componente das demonstrações financeiras da empresa, estando previsto no seu artigo 16.º o respetivo enquadramento legal, que se

encontra igualmente previsto na cláusula 20.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão da LVT.

De acordo com o Decreto-Lei e com o Contrato de Concessão, “a concessionária deve registar nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário, registando ainda nas suas contas, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos existentes ou determinados nas sociedades concessionárias extintas, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de 3 (três) pontos percentuais até à data de entrada em vigor do presente contrato, com base nas respetivas contas individuais, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 94/2015.”

A AdVT aplica ainda o disposto na IFRIC 12, no que concerne ao rédito e gastos da construção. Sinteticamente, e atendendo que os Contratos de Concessão preveem que as

empresas concessionárias prestem serviços de construção e operação de infraestruturas, deverá ser reconhecido o rendimento associado a cada uma das naturezas dos serviços, pelo que a AdVT reconhece o rédito e gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, pois os serviços de operação das mesmas já eram reconhecidos. Desta forma, o rédito reconhecido concorrerá para os rendimentos operacionais da empresa (numa rubrica de “Rendimentos de Construção de Ativos Concessionados”), sendo que os gastos totais associados, de idêntico montante, e portanto com impacto nulo no resultado líquido do exercício, serão registados da seguinte forma:

- as aquisições ao exterior numa conta específica de gastos em CMVMC (Gastos de Construção de Ativos Concessionados), e;
- os gastos incorridos internamente considerados nas respetivas contas, consoante a natureza dos mesmos (CMVMC e FSE).

## Principais Indicadores

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Volume de Negócios (inclui vendas e prestação de serviços)	10 <sup>6</sup> EUR	167,9	74,5	<b>82,9</b>	8,4	11%
Volume de água faturada	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	76,4	79,9	<b>76,6</b>	(3,2)	(4%)
Tarifa média de abastecimento	EUR	0,6225	0,5776	<b>0,5853</b>	0,0	1%
Volume de efluente faturado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	246,5	33,0	<b>37,6</b>	4,6	14%
Tarifa média de saneamento	EUR	0,4619	0,5233	<b>0,5298</b>	0,0	1%
Desvio recuperação gastos (anual)	10 <sup>6</sup> EUR	14,1	11,1	<b>6,1</b>	(5,0)	(45%)
Rend. Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	11,1	4,6	<b>9,5</b>	4,8	104%
Resultado Líquido do Exercício	10 <sup>6</sup> EUR	15,8	6,9	<b>5,9</b>	(1,0)	(14%)
EBITDA (ajustado)	10 <sup>6</sup> EUR	75,3	26,6	<b>34,9</b>	8,3	31%
Endividamento	10 <sup>6</sup> EUR	747,5	444,1	<b>423,7</b>	(20,4)	(5%)
Net Debt - Endividamento líquido	10 <sup>6</sup> EUR	715,8	435,2	<b>420,5</b>	(14,7)	(3%)
Net Debt to EBITDA	n.º	9,5	16,4	<b>12,0</b>	(4,3)	(26%)
Ativo total	10 <sup>6</sup> EUR	1 938,8	1 068,2	<b>1 056,1</b>	(12,1)	(1%)
Capital Próprio	10 <sup>6</sup> EUR	357,4	193,8	<b>200,5</b>	6,7	3%
Passivo Total	10 <sup>6</sup> EUR	1 581,4	874,4	<b>855,6</b>	(18,8)	(2%)

## Resultado Líquido

O resultado líquido de 2018 ascendeu a 5,9 milhões de euros, que corresponde à remuneração garantida ao capital acionista investido, no montante de 6,5 milhões

de euros, deduzida do ajustamento efetuado pela ERSAR ao DRG 2017 (de 0,5 milhões de euros, em termos líquidos), cuja decisão apenas foi comunicada após o fecho de contas de 2017, tendo assim sido refletida no exercício de 2018.

		2016	2017	2018
Remuneração acionista	10 <sup>6</sup> EUR	15,8	8,9	<b>6,5</b>
Ajuste DRG 2016	10 <sup>6</sup> EUR	0,0	-2,0	<b>-0,5</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>15,8</b>	<b>6,9</b>	<b>5,9</b>

Refira-se ainda que a remuneração acionista de 2018 foi fortemente influenciada pela redução significativa da taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos (de 3,06% em 2017 para 1,84% em 2018).

O resultado líquido do exercício de 2018 foi gerado da seguinte forma:

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Rendimentos totais	10 <sup>6</sup> EUR	221,1	110,0	<b>117,8</b>	7,8	7,1%
Gastos totais	10 <sup>6</sup> EUR	198,3	102,5	<b>107,6</b>	5,0	4,9%
Imposto	10 <sup>6</sup> EUR	7,0	0,5	<b>4,3</b>	3,8	699,2%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>15,8</b>	<b>6,9</b>	<b>5,9</b>	<b>(1,0)</b>	<b>(14,5%)</b>

Nos termos definido no contrato de concessão e na legislação, os acionistas da AdVT têm direito a uma remuneração garantida do capital investido. Assim, anualmente, é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios de recuperação de gastos – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção a fazer ao rendimento das atividades reguladas, para que estes sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos

gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

Em 2018 o valor efetivo do desvio de recuperação de gastos apurado foi de 6,8 milhões de euros, com base nas regras consagradas no Contrato de Concessão, ao qual foi deduzida a correção do desvio de recuperação de gastos de 2017, no montante de 0,7 milhões de euros, pelo que o valor final que concorre para o apuramento do desvio de recuperação de gastos acumulado é de 6,1 milhões de euros.

Importa ainda salientar que o resultado gerado pelas operações (antes do efeito do desvio de recuperação de gastos) apresenta um valor positivo de 3,6 milhões de euros.

## Rendimentos Totais

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Volume de Negócios (inclui vendas e prestação de serviços)	10 <sup>6</sup> EUR	167,9	74,5	<b>82,9</b>	8,4	11%
Rend. Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	11,1	4,6	<b>9,5</b>	4,8	104%
Desvio de recuperação de gastos	10 <sup>6</sup> EUR	14,1	11,1	<b>6,1</b>	(5,0)	(45%)
Subsídios ao investimento	10 <sup>6</sup> EUR	16,7	10,5	<b>10,7</b>	0,3	3%
Reversão de Provisões e ajustamentos	10 <sup>6</sup> EUR	0,6	0,1	<b>0,0</b>	(0,1)	(100%)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	10 <sup>6</sup> EUR	1,2	1,5	<b>1,0</b>	(0,4)	(29%)
Juros e rendimentos similares	10 <sup>6</sup> EUR	9,6	7,8	<b>7,5</b>	(0,2)	(3%)
<b>Rendimentos totais</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>221,1</b>	<b>110,0</b>	<b>117,8</b>	<b>7,8</b>	<b>7%</b>

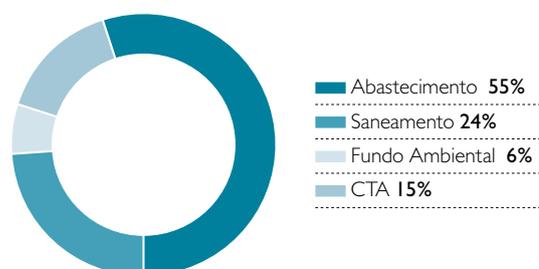
Os rendimentos totais em 2018 ascenderam a 117,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 7% face ao verificado no período homólogo. O volume de negócios tem um peso de cerca de 84% no valor total dos rendimentos.

## Volume de Negócios

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Vendas	10 <sup>6</sup> EUR	54,0	55,2	<b>55,7</b>	0,5	1%
Prestações de Serviços	10 <sup>6</sup> EUR	113,9	19,3	<b>27,2</b>	7,9	41%
<b>Volume de negócios</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>167,9</b>	<b>74,5</b>	<b>82,9</b>	<b>8,4</b>	<b>11%</b>

O Volume de Negócios no exercício de 2018 ascendeu a 82,9 milhões de euros, o que representa um incremento de cerca de 11% face ao valor verificado em 2017. Tal como já se verificava em 2017, e em resultado do processo de cisão ocorrido, a atividade da empresa, e ao contrário do que se verificava em anos anteriores, é predominantemente de abastecimento.

O gráfico seguinte apresenta a desagregação das diversas rubricas que concorrem para o valor total do volume de negócios alcançado no exercício de 2018:



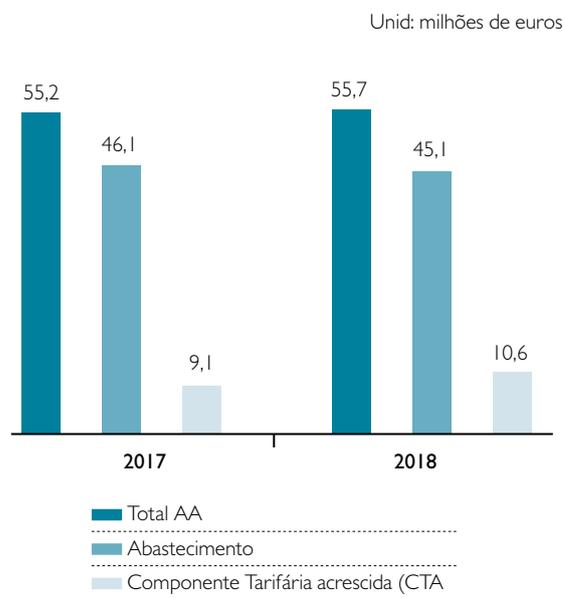
## Venda de Água

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Venda de água	10 <sup>6</sup> EUR	54,0	55,2	<b>55,7</b>	0,5	1%
Volume de água vendida	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	76,4	79,9	<b>76,6</b>	(3,2)	(4%)

Os rendimentos de venda de água ascenderam a 55,7 milhões de euros, cerca de 1% superior ao verificado em 2017, apesar da redução do volume de água vendida, que foi de 4%. Os valores de 2018 resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para o ano de 2018 (0,5903 euros/m<sup>3</sup>) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (76,6 milhões de m<sup>3</sup>), num total de 45,1 milhões de euros;
- os 10,6 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0519 euros/m<sup>3</sup> faturado pela EPAL aos seus clientes do negócio em Alta).

Importa salientar o crescente peso da componente tarifária acrescida no total dos rendimentos da atividade de abastecimento, que em 2018 representa cerca de 19% do peso total da rubrica.



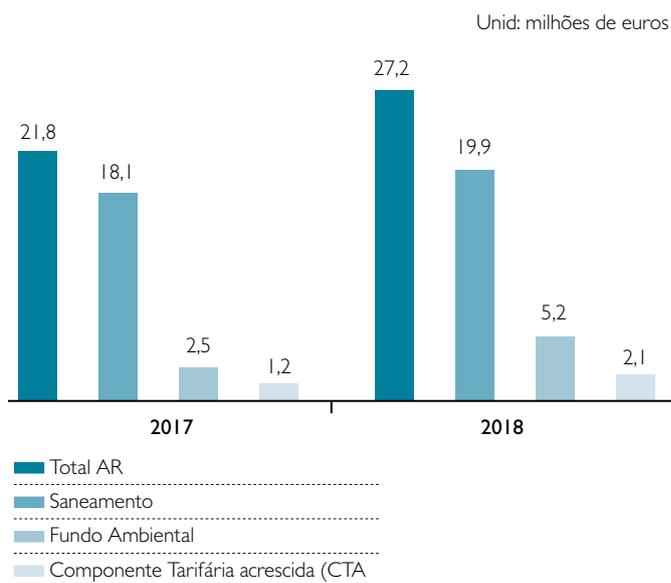
## Prestação de serviços de saneamento

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Prest. Serviços Recolha Efluentes	10 <sup>6</sup> EUR	113,9	19,3	<b>27,2</b>	7,9	41%
Volume de efluentes faturado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	246,5	33,0	<b>37,6</b>	4,6	14%

Os rendimentos relativos a prestações de serviços de saneamento ascenderam a 27,2 milhões de euros, que resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para o ano de 2018 (0,5293 euros/m<sup>3</sup>) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (37,6 milhões de m<sup>3</sup>), num total de 19,9 milhões de euros;
- dos 2,1 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0130 euros/m<sup>3</sup> faturado pela Águas do Tejo Atlântico aos seus clientes);
- de 5,2 milhões de euros referentes à contribuição do Fundo Ambiental.

Constata-se que a componente tarifária acrescida e a contribuição do Fundo Ambiental representam cerca de 27% do total dos rendimentos obtidos com a atividade de saneamento.



## Rendimentos de Construção de Ativos Concessionados

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Rend. Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	11,1	4,6	9,5	4,8	104%
	10 <sup>6</sup> EUR	11,1	4,6	9,5	4,8	104%

A AdVT aplica o disposto na IFRIC 12 sendo assim reconhecido o rédito e os gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, não havendo contudo qualquer impacto no resultado líquido do exercício.

Para o ano de 2018 o valor apurado foi de 9,5 milhões de euros, correspondente aos aumentos efetivos do Direito de Utilização de Infraestruturas (DUI).

## Desvio de recuperação de gastos

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Desvio de recuperação de gastos	10 <sup>6</sup> EUR	14,1	11,1	6,1	(5,0)	(45%)
	10 <sup>6</sup> EUR	14,1	11,1	6,1	(5,0)	(45%)

Conforme já foi referido, os acionistas da AdVT têm direito a uma remuneração garantida do capital investido.

Em termos de rendimentos do exercício, e a concorrer para o volume de negócios, foi reconhecido um desvio de recuperação de gastos de 6,8 milhões de euros em termos brutos. Concorre ainda para o resultado deste exercício a correção do desvio de recuperação de gastos de 2017, conforme definido pela ERSAR no processo de aprovação do desvio de recuperação de gastos de 2017, no montante total de 0,7 milhões de euros, atendendo que as contas do exercício já estavam encerradas aquando da finalização do processo. Esta correção não afetará contudo o valor da remuneração acionista do ano de 2018. Assim, o valor no final do exercício é de 6,1 milhões de euros.

Importa ainda referir que a taxa de imposto considerada no cálculo do Desvio de Recuperação de Gastos Bruto é a taxa de

imposto correspondente à taxa utilizada no cálculo do imposto da empresa para o ano de 2018. Corresponde à taxa nominal de imposto (21%), acrescida da Derrama Municipal (1,0% - dado que a AdVT tem a sua sede social na Guarda, está sujeita à derrama prevista para esse município) e do efeito das demais correções previstas na legislação fiscal em sede de Imposto sobre o Rendimento (IRC), predominantemente a Derrama Estadual – 4,25%.

Para o ano de 2018, a taxa efetiva de imposto considerada é de 26,25%, a qual representa um aumento face a 2017 de 1,00%. Esta variação, de acordo com as regras contabilísticas e fiscais, será aplicada aos impostos diferidos não só do corrente ano de 2018, mas igualmente às variações das restantes rubricas que se encontravam registadas à taxa de 2017, e que por essa via terão um reflexo negativo no exercício em apreço.

## Gastos Totais

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Custo merc. vendidas e mat. consumidas	10 <sup>6</sup> EUR	19,2	18,5	<b>18,2</b>	(0,3)	(2%)
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	8,4	3,2	<b>8,6</b>	5,4	172%
Fornecimento e serviços externos	10 <sup>6</sup> EUR	52,9	22,4	<b>21,5</b>	(0,9)	(4%)
Gastos com o pessoal	10 <sup>6</sup> EUR	21,7	9,2	<b>9,4</b>	0,3	3%
Depreciações	10 <sup>6</sup> EUR	63,2	34,8	<b>36,1</b>	1,2	4%
Perdas por imparidade	10 <sup>6</sup> EUR	0,5	0,1	<b>0,0</b>	(0,1)	(100%)
Provisões	10 <sup>6</sup> EUR	1,1	0,6	<b>0,0</b>	(0,6)	(100%)
Outros gastos operacionais	10 <sup>6</sup> EUR	1,8	0,8	<b>0,7</b>	(0,1)	(8%)
Juros e gastos similares	10 <sup>6</sup> EUR	29,3	12,9	<b>13,0</b>	0,0	0%
<b>Gastos totais</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>198,3</b>	<b>102,5</b>	<b>107,6</b>	<b>5,0</b>	<b>5%</b>
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	(8,4)	(3,2)	<b>(8,6)</b>	(5,4)	172%
<b>Gastos totais ajustados</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>189,8</b>	<b>99,4</b>	<b>99,0</b>	<b>(0,4)</b>	<b>(0%)</b>

Os gastos totais ascenderam a 107,6 milhões de euros, os quais incluem 8,6 milhões de euros relativos a gastos de Construção de Ativos Concessionados, correspondentes aos rendimentos de construção de ativos concessionados e líquidos de capitalizações de encargos.

A rubrica de depreciações é aquela que tem um maior peso nos gastos totais da empresa, com cerca de 33% do valor total, seguida dos fornecimentos e serviços externos, com 20%, e da rubrica de aquisição de água e de reagentes, com cerca de 17%. O somatório destas três rubricas atinge cerca de 70% dos gastos totais da empresa.

Nos quadros seguintes apresenta-se o detalhe de cada uma das rubricas que integram os gastos totais, para as quais será efetuada uma análise individual mais detalhada:



Amortizações	33%
Aquisição de água e reagentes	17%
IFRIC	12,8%
Gastos financeiros	12%
Restantes gastos	1%
Fornecimentos e serviços externos	20%
Gastos com o Pessoal afeto à concessão	9%

## CMVMC

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Aquisição de água	10 <sup>6</sup> EUR	13,9	15,8	<b>15,5</b>	(0,2)	(2%)
Reagentes	10 <sup>6</sup> EUR	5,3	2,7	<b>2,7</b>	(0,0)	(2%)
<b>CMVMC</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>19,2</b>	<b>18,5</b>	<b>18,2</b>	<b>(0,3)</b>	<b>(2%)</b>

A rubrica de Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas totaliza 18,2 milhões de euros, sendo que a aquisição de água concorre decisivamente para o valor total da conta, com um peso de cerca de 85% do valor global.

## Gastos Construção dos Ativos Concessionados

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	8,4	3,2	<b>8,6</b>	5,4	172%

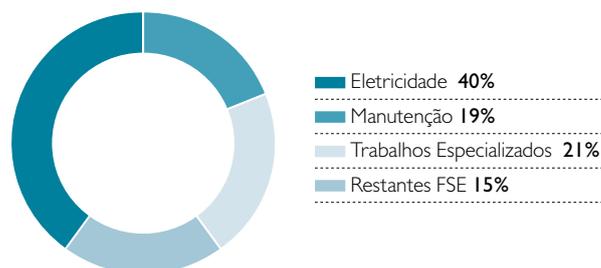
Nos termos da IFRIC 12, os aumentos do DUI correspondentes às aquisições de bens e serviços, em 2018 ascenderam a 8,6 milhões de euros, mais 5,4 milhões do valor verificado em 2017. Conforme já foi referido,

este valor tem correspondência com os rendimentos dos serviços de construção, tendo o conjunto destas componentes um impacto nulo no resultado operacional da empresa.

## Fornecimentos e Serviços Externos

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Energia	10 <sup>6</sup> EUR	18,7	8,6	<b>8,6</b>	(0,0)	(0%)
Manutenção	10 <sup>6</sup> EUR	12,9	4,4	<b>4,1</b>	(0,2)	(5%)
Trabalhos Especializados	10 <sup>6</sup> EUR	12,3	4,6	<b>4,4</b>	(0,2)	(4%)
Outros FSE	10 <sup>6</sup> EUR	9,1	4,7	<b>4,3</b>	(0,4)	(9%)
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>52,9</b>	<b>22,4</b>	<b>21,5</b>	<b>(0,9)</b>	<b>(4%)</b>

Os Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) ascenderam a 21,5 milhões de euros, o que representa uma redução face a 2017 de 4% (-0,9 milhões de euros). A energia, no valor de 8,6 milhões de euros, é a rubrica com maior peso em termos de FSE, sendo que as rubricas de manutenção e trabalhos especializados, com 4,1 milhões de euros e 4,4 milhões de euros, respetivamente, concorrem para que estas três contas representem cerca de 80% do total dos fornecimentos e serviços externos.



## Gastos com Órgãos Sociais e Pessoal afeto à Concessão

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Gastos com os Órgãos Sociais	10 <sup>6</sup> EUR	0,1	0,1	<b>0,1</b>	(0,0)	(9%)
Gastos com o Pessoal afeto à Concessão	10 <sup>6</sup> EUR	20,0	7,9	<b>8,7</b>	0,8	10%
Gastos Constr. Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	1,7	1,2	<b>0,7</b>	(0,5)	(44%)
<b>Gastos com o Pessoal</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>21,7</b>	<b>9,2</b>	<b>9,4</b>	<b>0,3</b>	<b>3%</b>

Os Gastos com Órgãos Sociais e o Pessoal afeto à Concessão ascendem a 9,4 milhões de euros.

À semelhança do que sucedeu nos anos anteriores, a AdVT não dispõe de trabalhadores no seu quadro de pessoal, atendendo

que a gestão delegada da empresa encontra-se atribuída à EPAL. A remuneração dos órgãos sociais é apenas composta pelos valores atribuídos aos órgãos de fiscalização da empresa, pois o Conselho de Administração, comum à EPAL, não recebe qualquer remuneração por parte da AdVT.

A evolução da rubrica dos gastos com pessoal afetos à Concessão deveu-se essencialmente a dois fatores ocorridos em 2018:

- Entrada em vigor do acordo coletivo de trabalho para as empresas do Grupo Aguas de Portugal; e
- Integração de 14 colaboradores abrangidos pelo PREVPAP (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado)

## Depreciações

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Amortizações e depreciações	10 <sup>6</sup> EUR	63,2	34,8	<b>36,1</b>	1,2	4%

As depreciações em 2018 ascenderam a 36,1 milhões de euros, sendo que o aumento face a 2017 deveu-se ao aumento dos volumes faturados de abastecimento e saneamento face ao período homólogo, que concorreu para a variação da taxa de depleção.

A empresa adota o método da depleção (caudais) para o cálculo das amortizações do exercício, ou seja, reconhece as amortizações do investimento realizado e a quota-parte anual do investimento a realizar ao abrigo do contrato de concessão e das regras regulatórias, de acordo com o volume de caudais previsto para o prazo

da concessão e os caudais reais do exercício.

Tendo sido mantido o período da Concessão, iniciada em 2015, as amortizações foram calculadas e registadas de acordo com o prazo de 30 anos, e respetivas afetações do direito de utilização de infraestruturas (DUI) às correspondentes taxas de depleção associadas a cada atividade (abastecimento, saneamento e estrutura).

As amortizações do ano de 2018 têm por base apenas os ativos da AdVT e o valor do investimento da concessão previsto no EVEF revisto.

## EBITDA

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Resultado Operacional	10 <sup>6</sup> EUR	42,6	12,6	<b>15,7</b>	3,0	24%
Depreciações	10 <sup>6</sup> EUR	63,2	34,8	<b>36,1</b>	1,2	4%
Perdas por imparidade	10 <sup>6</sup> EUR	0,5	0,1	<b>0,0</b>	(0,1)	(100%)
Provisões	10 <sup>6</sup> EUR	1,1	0,6	<b>0,0</b>	(0,6)	(100%)
<b>EBITDA</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>107,3</b>	<b>48,2</b>	<b>51,7</b>	<b>3,5</b>	<b>7%</b>
Desvio de recuperação de gastos	10 <sup>6</sup> EUR	14,1	11,1	<b>6,1</b>	(5,0)	(45%)
IFRIC 12 (Gast. Financ)	10 <sup>6</sup> EUR	0,7	0,0	<b>0,0</b>	-	-
Subsídios ao investimento	10 <sup>6</sup> EUR	16,7	10,5	<b>10,7</b>	0,3	3%
Reversão de Provisões e ajustamentos	10 <sup>6</sup> EUR	0,6	0,1	<b>0,0</b>	(0,1)	(100%)
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>75,3</b>	<b>26,6</b>	<b>34,9</b>	<b>8,3</b>	<b>31%</b>

O EBITDA totalizou 51,7 milhões de euros. Contudo, e atendendo que os efeitos dos desvios de recuperação de gastos, réditos e gastos de construção de ativos concessionados e subsídios ao investimento concorrem para o apuramento desse indicador, não estando diretamente relacionados com a atividade operacional da Empresa, procedeu-se aos necessários ajustamentos, verificando-

se assim uma redução do EBITDA para 34,9 milhões de euros, o que representa um crescimento de cerca de 31% face ao período homólogo (+8,3 milhões de euros).

A margem EBITDA ajustada é de 42,1% (aumento 6,4 p.p. face a 2017).

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
EBITDA ajustado	10 <sup>6</sup> EUR	75,3	26,6	<b>34,9</b>	8,3	31%
Volume de Negócios (inclui vendas e prestação de serviços)	10 <sup>6</sup> EUR	167,9	74,5	<b>82,9</b>	8,4	11%
Margem EBITDA ajustado	%	<b>44,9</b>	35,7	<b>42,1</b>	6,4 p.p.	14%

## Resultados Financeiros

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Rendimentos financeiros	10 <sup>6</sup> EUR	9,6	7,8	<b>7,5</b>	(0,2)	(3%)
Gastos financeiros	10 <sup>6</sup> EUR	29,3	12,9	<b>13,0</b>	0,0	0%
Resultado financeiro	10 <sup>6</sup> EUR	<b>-19,7</b>	-5,2	<b>-5,4</b>	(0,3)	5%

Os rendimentos financeiros são compostos fundamentalmente por juros de mora respeitantes ao atraso no pagamento dos clientes, no montante de 6,7 milhões de euros. Concorre ainda para o valor dos rendimentos financeiros os juros de aplicações financeiras, de cerca de 0,6 milhões de euros.

Os juros incorridos com os financiamentos da empresa representam cerca de 79% dos gastos totais financeiros

da AdVT, sendo que as comissões de garantia com os financiamentos contratados junto do BEI apresentam a quase totalidade do valor remanescente, de cerca de 15%.

O indicador Net Debt to EBITDA é determinadamente influenciado pelo valor do EBITDA apurado no exercício de 2018, bem como pela redução do valor do financiamento que permaneceu na empresa aquando da cisão ocorrida.

		2016	2017	2018
Net Debt - Endividamento líquido	10 <sup>6</sup> EUR	715,8	435,2	<b>420,5</b>
Net Debt to EBITDA	n.º	9,5	16,4	<b>12,0</b>

## Posição Financeira

		2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
Ativo não corrente	10 <sup>6</sup> EUR	1 751,9	926,4	<b>905,0</b>	(21,4)	(2%)
Ativo corrente	10 <sup>6</sup> EUR	186,8	141,8	<b>151,1</b>	9,3	7%
<b>Total do ativo</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>1 938,8</b>	<b>1 068,2</b>	<b>1 056,1</b>	(12,1)	(1%)
<b>Capital próprio</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>357,4</b>	<b>193,8</b>	<b>200,5</b>	<b>6,7</b>	<b>3%</b>
Passivo não corrente	10 <sup>6</sup> EUR	1 505,6	790,9	<b>772,5</b>	(18,4)	(2%)
Passivo corrente	10 <sup>6</sup> EUR	75,8	83,5	<b>83,1</b>	(0,4)	(0%)
Total do passivo	10 <sup>6</sup> EUR	1 581,4	874,4	<b>855,6</b>	(18,8)	(2%)
<b>Total do capital próprio e passivo</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>1 938,8</b>	<b>1 068,2</b>	<b>1 056,1</b>	(12,1)	(1%)

A estrutura do balanço não sofreu variações significativas face ao período homólogo, mantendo-se o peso percentual das rubricas face a 2017.

O total do ativo era, no final de 2018, de 1.056,1 milhões de

euros. Verifica-se que o ativo não corrente representa cerca de 86% do valor total do ativo.

De igual forma, o passivo não corrente apresenta um peso de cerca de 90% do passivo total da empresa.

## Endividamento

Em resultado das medidas implementadas no Grupo AdP ainda em 2017, com uma política integrada de gestão de tesouraria, a AdVT deixou de ter necessidade de recorrer a financiamentos junto da banca comercial, passando numa primeira instância a utilizar suprimentos e apoios de tesouraria disponibilizados pela AdP SGPS, SA.

No exercício de 2018 verificou-se uma redução do endividamento bruto da empresa em cerca de quase 5%, no total de 20,4 milhões de euros.

A empresa cumpriu integralmente com o plano de reembolsos acordado com o BEI, e na medida dos excedentes disponíveis amortizou suprimentos e apoio de tesouraria junto do acionista maioritário.

	2016	2017	2018
BEI <sup>(1)</sup>	667,1	315,5	304,6
Suprimentos e Apoios Tesouraria	67,5	127,5	118,1
Banca Comercial e Outros	12,9	1,0	0,9
<b>Endividamento Bruto</b>	<b>747,5</b>	<b>444,1</b>	<b>423,7</b>

<sup>(1)</sup> Inclui gastos com comissões a reconhecer

Verifica-se ainda que o valor líquido da exposição financeira apresenta um valor final de 420,5 milhões de euros, reduzindo assim também cerca de 3,5% face ao verificado em 2018.

	2016	2017	2018
Endividamento	747,5	444,1	423,7
Disponibilidades	5,0	4,2	1,0
Fundo Reconstituição Capital Social	26,6	4,7	2,2
<b>Endividamento Líquido</b>	<b>715,8</b>	<b>435,2</b>	<b>420,5</b>

## Dívidas de Clientes

Decompondo por tipologia de faturação constata-se o peso significativo das injunções interpostas pela empresa, bem como o valor dos acordos de pagamento estabelecidos com os clientes.

Unid: milhões de euros	2017	2018
Faturação Corrente (AA e AR)	13,6	15,4
Acordos de Pagamento	29,1	25,8
Injunções	88,5	89,9
Juros Mora	14,3	13,5
<b>Total</b>	<b>145,5</b>	<b>144,7</b>

Os valores não incluem imparidades nem valores de cobrança duvidosa.

## - Investigação e Desenvolvimento/ /Inovação

A Águas do Vale do Tejo, com a gestão delegada da EPAL, integrou ativamente os projetos que nesta se desenvolveram, mantendo a sua própria identidade inovadora, de desenvolvimento, coordenação e promoção de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) com entidades externas nacionais e internacionais.

Assim, a sua participação em projetos de I&D teve especial enfoque nos relacionados com novas tecnologias de tratamento de água e águas residuais, otimização da gestão operacional, uso sustentável da água, integração de novos sistemas de informação e implementação de sistemas inovadores de apoio à decisão.

Na componente de Desenvolvimento, resultado das parcerias com entidades de ensino profissional, com a celebração de protocolos de cooperação com entidades públicas e privadas de ensino profissional, a AdVT concedeu no ano de 2018 dois estágios de formação em contexto de trabalho, com alunos provenientes de várias entidades como o a Escola Amato Lusitano e a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó. Mas a componente de desenvolvimento e de partilha do conhecimento não se esgotou nas entidades de ensino profissional, privilegiando-se igualmente o relacionamento com os institutos e academias de ensino superior, nomeadamente a Universidade da Beira Interior (UBI).

O **Projecto Europeu LIFE (SWSS)** com a referência LIFE14 ENV/PT/000508, "Smart Water Supply Systems", tem por principal objetivo a criação de uma plataforma de apoio à decisão e gestão operacional das entidades gestoras tendo em vista diminuir o consumo de energia e consequentemente as emissões de gases com efeito de estufa. Este projeto conta com diversos parceiros, designadamente o ISQ (coordenador), AdP, Hidromod, AdA e EPAL.

O **Projeto de investigação TOXICFIRE** – Impactos das escorrências pós-incêndio nos ecossistemas aquáticos e saúde pública resultou de uma parceria entre a EPAL e a Universidade de Aveiro para avaliar o impacto das cinzas dos incêndios ocorridos em 2017, na zona da Barragem do Cabril, local onde se encontra uma das captações superficiais da AdVT. O projeto teve como objetivo avaliar o impacto da toxicidade das cinzas dos incêndios florestais na qualidade da água da albufeira, através de uma abordagem química e ecotoxicológica.

O **Projeto Interreg IDIAQUA** tem como objetivo a potenciação da investigação, inovação e desenvolvimento

na temáticas do tratamento de águas residuais em pequenos aglomerados populacionais urbanos, através da aplicação de tecnologias sustentáveis que permitam reduzir os consumos energéticos das ETAR, bem como a quantidade de tratamento secundário, do desenvolvimento de melhorias nos sistemas de tratamento de águas residuais – leitos de macrófitas – associados à reutilização da água e a tratamentos de baixo custo de microcontaminantes, do desenvolvimento e aplicação de sistemas modelados de controlo e otimização da operação em ETAR, com o objetivo de aumentar a previsibilidade dos sistemas e como ferramenta para a tomada de decisão e da adoção de sistemas solares inovadores e de baixo custo para a secagem de lamas, mediante a utilização de materiais ecológicos.

Ao nível das instalações da AdVT, foram consideradas as seguintes ETAR:

- Meimão;
- Vila Fernando;
- Malcata.

O projeto arrancou em novembro de 2017 e deverá ter o término em 2019.

## - Eventos Posteriores ao Fecho

Até à data da elaboração do presente relatório não se registaram quaisquer eventos ou acontecimentos relevantes que afetem o conteúdo do descrito no Relatório e Contas da Águas do Vale do Tejo, SA.

## - Cumprimento das Orientações Legais

### 1) Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

#### ■ Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE)

Nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, nas empresas que prestem serviços de interesse geral é obrigatória a definição de orientações estratégicas e objetivos de gestão aplicáveis aos respetivos gestores. As orientações estratégicas e os indicadores de gestão respeitantes aos contratos de gestão, previstos no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, foram aprovados na Assembleia Geral de acionistas, em 4 de agosto de 2017, para o mandato 2015/2017.

Atendendo que os acionistas ainda não procederam à nomeação de um novo Conselho de Administração para o mandato subsequente, os atuais membros do Conselho de Administração mantiveram-se em funções durante o exercício de 2018, conforme decorre do disposto do n.º 2 do artigo n.º 29 dos Estatutos da Sociedade, publicados no Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. Por esse motivo, a avaliação dos indicadores de gestão do Conselho de Administração será apenas efetuada pelos Acionistas, de forma qualitativa, na Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2018.

#### ■ Plano de Atividades e Orçamento

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2018, foi aprovado pela Tutela em 26 de dezembro de 2018. Assim, e no que respeita ao cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2018, encontram-se indicadas no quadro do final do presente capítulo as respetivas execuções, face às previsões constantes do PAO.

Da análise dos resultados da execução do ano de 2018 verifica-se:

- Princípio Financeiros de Referência – a Empresa adotou e cumpriu os princípios de referência considerados no seu Plano de Atividades e Orçamento para 2018;
- Investimento - execução de 86% do plano de investimentos previsto no planeamento anual para o exercício de 2018;
- Endividamento – cumprimento integral do previsto para o atingimento do endividamento bruto no final do exercício, apresentando inclusivamente uma redução de 1,4 pontos percentuais face ao previsto;
- EBITDA e EBIT – aumento do EBITDA em 17,1% e do EBIT em 57,1%;
- Plano de Redução de Gastos (PRC) – diminuição do peso dos gastos operacionais no volume de negócios em apenas 0,8 p.p., tendo sido ajustado o impacto dos encargos incorridos, não imputáveis e controláveis diretamente pela gestão, com a rubrica de eletricidade – apesar do consumo específico ter reduzido 0,8%, decorrente do aumento do preço unitário de energia em cerca de 24,2% face a 2017 (cujo peso na componente total representa cerca de 49%), verificou-se um aumento do preço total em cerca de 10,3%. Desta forma o valor incluído no gasto incorrido em 2018 respeitante ao aumento do preço unitário é de 806.878 euros;
- Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel –

diminuição dos gastos totais em 0,9% face ao valor previsto no PAO 2018, notando-se já o resultado do processo de substituição de viaturas verificado durante o ano de 2018;

- Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria – redução em 0,8% dos encargos com estudos, pareceres, projetos e consultorias face aos previstos no PAO 2018;
- N.º de viaturas – manutenção do número de viaturas face à previsão constante no PAO 2018;
- Quadro de Pessoal – a empresa não tem trabalhadores no seu quadro de pessoal;
- Gastos com Pessoal afetos à gestão delegada – expurgando os efeitos não comparáveis decorrentes da Lei do Orçamento de Estado (indenizações, instrumentos de contratação coletiva de trabalho e integração dos PREVPAP), verifica-se uma diminuição de 0,03% face ao previsto no PAO 2018.

## 2) Gestão do risco financeiro

A atividade da empresa está exposta a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de crédito, risco da contraparte e o risco de liquidez. A política de gestão dos riscos financeiros procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros. Adotando uma posição conservadora e tendo em atenção as características de longo prazo dos ativos tem sido privilegiada a obtenção de financiamentos de longo prazo, com particular ênfase no BEI.

Relativamente ao risco de crédito associado ao fornecimento de serviços e produtos a crédito, este depende do tipo de clientes a que os produtos da empresa se destinam. No caso da AdVT, o produto é disponibilizado por grosso (atividade em alta) encontrando-se o risco assumido relacionado com o “rating” dos clientes municipais, pelo que, considerando que estes são entidades públicas administrativas, o risco existente será mais associado com a dilação do prazo do que com a cobrabilidade deste.

Os excedentes financeiros decorrentes da atividade da empresa são, primeiramente, utilizados para o financiamento das empresas do grupo numa lógica de gestão centralizada de tesouraria, e em relação ao restante, são aplicados junto à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), sendo que o risco associado ao IGCP enquanto detentor dos excedentes financeiros da AdVT é reduzido, se atendermos que é a entidade responsável pela gestão da tesouraria do Estado, acionista último do Grupo AdP.

Apresenta-se a evolução da taxa média de financiamento (incluindo encargos associados aos empréstimos, tais como

garantias) dos últimos 5 anos, constatando-se uma manutenção da taxa média de financiamento face à verificada em 2017.

Anos	2018	2017	2016	2015	2014*
Encargos Financeiros (€)	12.255.949	12.074.816	28.270.997	31.459.268	n.a.
Taxa Média de Financiamento (%)	2,8%	2,8%	3,6%	3,7%	n.a.

\* Não disponível, pois a empresa foi criada apenas em 2015.

A taxa média de financiamento (incluindo juros e outros encargos associados, tais como comissões de garantia) em 2018 foi de 2,8%.

### 3) Limite de crescimento do endividamento (n.º I do art.º 56.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018))

Passivo Remunerado	2018	2017	Variação 18/17	
	Valores (€)		Valor	%
Financiamento Remunerado (Corrente e Não Corrente)	423.717.395	444.094.103	-20.376.708	-4,8%
- do qual concedido pela DGTF	0	0	0	-
Aumentos de Capital por dotação	0	0	0	-
Aumentos de Capital por conversão créditos	0	0	0	-
Novos investimentos	0	0	0	

No ano de 2018 os financiamentos obtidos pela AdVT eram compostos por empréstimos junto do BEI, apoios de tesouraria concedidos pelo acionista maioritário (AdP SGPS, SA) e o leasing da Sede da empresa na Guarda.

A empresa cumpre integralmente o disposto no n.º I do art.º 56.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com uma redução de 3,9% no seu endividamento, apurada nos seguintes termos:

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (\text{Capital}_t - \text{Capital}_{t-1}) - \text{NovosInvestimentos}_t}{FR_{t-1} + \text{Capital}_{t-1}}$$

em que:

FR - Financiamento Remunerado

Capital - Capital Social ou Capital Estatutário realizado

### 4) Evolução do prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores (RCM n.º 34/2008, de 22 fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 abril) e divulgação dos atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição

Verificou-se em 2018 uma diminuição do prazo médio de pagamento a fornecedores em 24 dias, consubstanciando-se numa redução de 30% face a 2017.

PMP	2018	2017	Variação 18/17	
			Valor	%
Prazo (dias)	55	79	-24	-30,4%

Os atrasos nos pagamentos apresentam a seguinte distribuição, sendo que os valores vencidos a mais de 90 dias respeitam essencialmente a serviços e bens cuja

respetiva prestação não se encontra ainda formalmente concluída e/ou prestada ou, em alguns casos, com processos de resolução pendentes:

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços	487.939	232.152	246.000	94.535	218.928
Aq. de Capital	188.475	149.157	62.456	8.674	1.043.471
<b>Total</b>	<b>676.414</b>	<b>381.309</b>	<b>308.455</b>	<b>103.209</b>	<b>1.262.399</b>

### 5) Recomendações do acionista

Não foram feitas recomendações por parte do acionista para o ano de 2018 aquando da aprovação das contas do exercício de 2017.

Foi dado integral cumprimento às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

### 6) Determinações sobre remunerações

Foram cumpridas todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho SET 764/2012, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

- Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro;
- Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
- Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
- Ofício Circular 5127, de 29 de novembro de 2017.

As reduções remuneratórias são as indicadas no quadro constante no final do presente capítulo, sendo que se apresenta de seguida a restante informação aplicável, conforme disposto no apêndice I das instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2018 – Ofício Circular n.º 1116.

#### a) Órgãos Sociais

Atendendo que os acionistas ainda não procederam à nomeação da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para o mandato subsequente, os atuais membros mantiveram-se em funções durante o exercício de 2018, conforme decorre do disposto do n.º 2 do artigo n.º 29 dos Estatutos da Sociedade, publicados no Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.

Foram aplicadas na Águas do Vale do Tejo, SA todas as orientações relativas às remunerações vigentes em 2018.

**(1) Mesa da Assembleia Geral**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
2015-2017	Presidente	Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Álvaro dos Santos Amaro	650	0
2015-2017	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525	0
2015-2017	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	450	0

No ano de 2018 os membros da Mesa da Assembleia Geral da AdVT não receberam qualquer remuneração.

**(2) Conselho de Administração**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Sim/Não	OPRLO (2)		Nº de Mandatos
			Forma (1)	Data		Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2015-2017	Presidente	José Manuel Leitão Sardinha	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	Não	AdP SGPS, SA	EPAL	1
2015-2017	Vogal	Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	Não	AdP SGPS, SA	EPAL	1
2015-2017	Vogal	Barnabé Francisco Primo Pisco	Assembleia Geral	22 de junho de 2016	Não	EPAL	EPAL	1
2015-2017	Vogal	Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Assembleia Geral	22 de junho de 2016	Não	SIMAS de Oeiras e Amadora	EPAL	1
2015-2017	Vogal não executivo	Representante da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	Não	Aposentado	-	1
2015-2017	Vogal não executivo	Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	Não	C.M. Reguengos Monsaraz	C.M. Reguengos Monsaraz	1
2015-2017	Vogal não executivo	Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, Dr. Jorge Manuel Alves Faria	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	Não	C.M. Entroncamento	C.M. Entroncamento	1

(1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

(2) Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem - prevista no nº 8 do artigo 28.º do EGP; indicar entidade pagadora (O-Origem/D-Destino)

Membro do CA	Acumulação de Funções			Regime
	Entidade	Função		
José Manuel Leitão Sardinha	AdP – Águas de Portugal SGPS	Vogal Executivo do Conselho de Administração		Público
	Águas de Portugal, Serviços Ambientais, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração		
	EPAL	Presidente do Conselho de Administração		
	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Professor convidado		
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	EPAL	Vogal do Conselho de Administração		Público
Barnabé Francisco Primo Pisco	EPAL	Vogal do Conselho de Administração		Público
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	EPAL	Vogal do Conselho de Administração		Público
José Gabriel Paixão Calixto	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Presidente		Público
	ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo	Presidente		
	RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho	Presidente do Conselho Administração		
	AENOTUR – Associação Internacional de Enoturismo	Vice-presidente		
	ATLA - Associação Transfronteiriça Lago Alqueva	Presidente do Conselho Intermunicipal		
	Conselho Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos	Membro Efetivo em representação da ANMP		
	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Vice-presidente do Conselho Intermunicipal		
	ANMP - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	Vice-Presidente da Assembleia Geral		
	Fundação Alentejo	Presidente do Conselho Fiscal		
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz	Presidente da Direção		
Federação de Bombeiros Voluntários do Distrito de Évora	Presidente da Mesa da Assembleia Geral			
Jorge Manuel Alves de Faria	Câmara Municipal do Entroncamento	Presidente		Público
	Fundação Museu Nacional Ferroviário	Vogal do Conselho de Administração		
	CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Membro do Conselho Intermunicipal		
	ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	Membro suplente do Conselho Fiscal		
	AMVT – Associação Municípios Vale do Tejo	Vogal da Direção		
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento	Presidente Conselho Fiscal		
	Santa Casa Misericórdia do Entroncamento	Presidente Conselho Fiscal		

Apesar de o Conselho de Administração da AdVT não ser remunerado por ter optado pela remuneração no local de origem, apresentam-se em seguida os dados das remunerações suportadas pela EPAL com os membros executivos do Conselho de Administração da AdVT.

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
José Manuel Leitão Sardinha	Sim	A	5.722,75	2.289,10
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	Sim	A	4.578,20	1.831,28
Barnabé Francisco Primo Pisco	Sim	A	4.578,20	1.831,28
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Sim	A	4.578,20	1.831,28

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
José Manuel Leitão Sardinha	107.587,70	n.a.	107.587,70	5.379,40	102.208,30
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	86.070,16	n.a.	86.070,16	4.303,80	81.766,36
Barnabé Francisco Primo Pisco	86.070,16	n.a.	86.070,16	4.303,80	81.766,36
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	86.070,16	n.a.	86.070,16	4.303,80	81.766,36
			<b>365.798,18</b>	<b>18.290,80</b>	<b>347.507,38</b>

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções)

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)						
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Vida	Encargo Anual Seguro de Saúde	Outros
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			
José Manuel Leitão Sardinha	a)	1.276,21	Seg. Social	25.116,50	1.634,42	1.182,06	n.a.
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	a)	1.461,53	CGA/ADSE	20.629,55	1.307,43	1.646,56	n.a.
Barnabé Francisco Primo Pisco	a)	1.404,57	Seg. Social	20.464,01	0,00	464,49	n.a.
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	b)	1.224,15	Seg. Social	20.451,44	1.307,43	1.646,56	n.a.
		<b>5.366,46</b>		<b>86.661,50</b>	<b>4.249,28</b>	<b>4.939,67</b>	n.a.

\* Valor do subsídio de refeição:

a) janeiro-junho EUR 6,41 | julho-dezembro EUR 7,14

b) janeiro-junho EUR 4,77 | julho-dezembro EUR 7,14

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída [S/N]	Celebração de contrato [S/N]	Valor de referência da viatura [€]	Modalidade (1) [Identificar]	Ano		Valor da Renda Mensal [€]	Gasto Anual com Rendas [€]	Prestações Contratuais Remanescentes (N.º)
					Início	Termo			
José Manuel Leitão Sardinha	Sim	Sim	49.143,99	AOV	2018	2022	816,62	9.799,44	42
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	Sim	Sim	36.498,26	AOV	2018	2022	481,32	5.775,82	41
Barnabé Francisco Primo Pisco	Sim	Sim	36.498,26	AOV	2018	2022	481,32	5.775,82	41
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Sim	Sim	36.498,26	AOV	2018	2022	481,32	5.775,82	41

(1) Aquisição, ALD, Leasing ou Outra

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)						Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras			
				Identificar	Valor		
José Manuel Leitão Sardinha	138,09	190,00	0,00	-	0,00	328,09	
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	1.760,89	1.805,25	1.036,54	-	0,00	4.602,68	
Barnabé Francisco Primo Pisco	0,00	45,00	0,00	-	0,00	45,00	
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	0,00	45,00	0,00	-	0,00	45,00	
						<b>5.020,77</b>	

### (3) Fiscalização

#### Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2018-2020	Presidente	Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	Assembleia Geral	24-07-2018	1.602,37	1
2018-2020	Vogal Efetivo	Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva	Assembleia Geral	24-07-2018	1.201,78	1
2018-2020	Vogal Efetivo	Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho	Assembleia Geral	24-07-2018	1.201,78	1
2018-2020	Vogal suplente	Eduardo Manuel Silva Lima	Assembleia Geral	24-07-2018	-	1

I) indicar AG/DUE/Despacho

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	6.409,48	422,4	5.987,08
Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva	4.807,12	316,9	4.490,22
Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho	n.a.	n.a.	n.a.
Eduardo Manuel Silva Lima	n.a.	n.a.	n.a.
			<b>10.477,30</b>

O anterior Conselho Fiscal, cujo mandato cessou em 24 de julho de 2018, auferiu a seguinte remuneração em 2018:

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Saskia Márcia Ferreira Lopes	9.177,21	538,9	8.638,31
Luís Miguel Barros Martins Damas	6.882,92	404,3	6.478,62
Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes	6.882,92	404,3	6.478,62
José Manuel de Almeida	n.a.	n.a.	n.a.
			<b>21.595,55</b>

I) indicar AG/DUE/Despacho

## Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2018-2020	SROC	Ernst & Young Audit & Associados – SROC SA, representada por Rui Manuel da Cunha Vieira	178	20161480	Assembleia Geral	20 dezembro de 2018	21 dezembro de 2018	10	1.º ano de exercício
2018-2020	ROC	Rui Manuel da Cunha Vieira	1154	20160766	Assembleia Geral	20 dezembro de 2018	21 dezembro de 2018	9	1.º ano de exercício
2018-2020	ROC Suplente	Pedro Miguel Borges Marques	1801	20161640	Assembleia Geral	20 dezembro de 2018	21 dezembro de 2018	1	1.º ano de exercício

1) indicar AG/DUE/Despacho

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2018 (€)			Identificação do Serviço	Valor Anual de Serviços Adicionais - 2018 (€)		
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)		Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Ernst & Young	10.136	0	10.136	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

O anterior Revisor Oficial de Contas (Efetivo e Suplente) apresentou renúncia às funções prestadas na sociedade, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2015-2017	SROC	Esteves Pinho e Associados, SROC, Lda., membro independente da BKR International	192	20161492	Assembleia Geral	30 junho 2015	22 outubro 2015	3	3
2015-2017	ROC Efetivo	Dr. Rui Manuel Correia de Pinho	989	20160604	Assembleia Geral	30 junho 2015	22 outubro 2015	3	3
2015-2017	ROC Suplente	Dr. Luís Manuel Moura Esteves	944	20160561	Assembleia Geral	30 junho 2015	22 outubro 2015	3	3

1) indicar AG/DUE/Despacho

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2018 (€)			Identificação do Serviço	Valor Anual de Serviços Adicionais - 2018 (€)		
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)		Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Esteves Pinho e Associados	15.565	0	15.565	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

#### (4) Auditor Externo

A AdVT não dispôs de auditor externo durante o ano de 2018.

#### 7) Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

Os membros executivos do Conselho de Administração da empresa são remunerados pela EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA. Não obstante, foi dado cumprimento integral ao disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:

- À não utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa;
- Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet, que se encontram sintetizadas no quadro seguinte:

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond mensal definido	Valor anual	Observações
José Manuel Leitão Sardinha	80,00	585,19	Valor suportado pela EPAL
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	80,00	280,83	Valor suportado pela EPAL
Barnabé Francisco Primo Pisco	80,00	396,62	Valor suportado pela EPAL
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	80,00	481,09	Valor suportado pela EPAL
		<b>1.743,73</b>	

d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço:

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	
José Manuel Leitão Sardinha	572,28	2.496,56	1.618,39	4.114,95	-
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	457,82	1.772,44	1.048,85	2.821,29	-
Barnabé Francisco Primo Pisco	457,82	3.613,63	1.617,05	5.230,68	-
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	457,82	2.743,95	733,80	3.477,75	-
				<b>15.644,67</b>	

#### 8) Despesas não documentadas ou confidenciais (aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP)

A empresa dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ao artigo 11.º do Estatuto do Gestor Público, não aceitando despesas não documentadas ou confidenciais.

#### 9) Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres (n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

A Águas do Vale do Tejo não tem trabalhadores no seu quadro de pessoal. Os dados referentes aos trabalhadores da EPAL afetos à gestão delegada da AdVT, e dando cumprimento ao previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, são divulgados internamente e disponibilizados no sítio da internet, inseridos no seu relatório anual de sustentabilidade, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

#### 10) Relatório anual sobre a Prevenção da Corrupção (n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE)

Dando cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no seguimento

dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Vale do Tejo, SA, procede à avaliação anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor na empresa, elaborando um relatório onde se incluem as conclusões sobre as ocorrências identificadas ou, risco de ocorrências e outros factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, nomeadamente:

“a) ... informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial”.

Por forma a garantir o cumprimento do definido no n.º 2 do n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o relatório anual respeitante ao ano de 2018 foi publicitado no sítio de Internet da AdVT (cujo link para o sítio da internet se encontra no quadro final do presente capítulo) e remetido à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), por correio eletrónico e disponibilizado na plataforma SIRIEF.

## 11) Contratação pública

### a) Modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2018

O Grupo AdP dispõe de uma unidade da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo. Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras e Logística da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo.

A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade. Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades se revestem de particularidades específicas e relevantes, designadamente os reagentes químicos e os materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes, encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao código dos contratos públicos pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a “aprendizagem” do Grupo ao longo destes 10 anos em matéria de contratação pública.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

### b) Procedimentos instituídos para a contratação de bens e serviços

A empresa dispõe de um procedimento que regula a contratação de bens e serviços, que tem como objetivo definir a metodologia de cumprimento do estabelecido no código dos contratos públicos, e cujo âmbito de aplicação versa sobre todas as propostas de aquisição e locação de bens móveis, serviços e empreitadas.

O procedimento foi revisto em 2017, e mantido em 2018, atentas que foram as recomendações do Tribunal de Contas constantes no Relatório de Auditoria 7/2017, e em alinhamento com as instruções emanadas pela AdP SGPS, SA, para todas as empresas do Grupo Águas de Portugal.

### c) Os atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

Não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros, pelo que não houve quaisquer contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas.

## 12) Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014, na qualidade de entidades compradoras voluntárias. Desde então foram conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP abrangendo diferentes acordos quadro, nomeadamente:

- Papel e economato;
- Vigilância e segurança;
- Combustíveis rodoviários;
- Veículos automóveis e motociclos;
- Licenciamento de software e serviços conexos;
- Higiene e Limpeza.

Recorreu-se a este figurino, quando validada a aderência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela AdP Serviços, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade,

permitindo assim à AdP Serviços uma gestão mais eficiente dos seus recursos.

### 13) Medidas de redução de gastos operacionais (previstas no artigo 145.º do Decreto – Lei n.º 33/2018, de 15 de maio)

A AdVT cumpriu com a redução, no seu conjunto, do peso dos gastos operacionais no volume de negócios, apresentando o indicador no quadro no início deste capítulo respeitante ao cumprimento das orientações legais.

O quadro seguinte apresenta a execução comparativa com os períodos anteriores homólogos:

PRC	2018 Exec.	2017 Exec.	2016 Exec.	2018/2017	
				Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA (ajustado)	34 900 410	25 955 075	75 312 917	8 945 334	25,6
(1) CMVMC	18 212 474	17 921 874	19 244 896	290 599	1,6
(2) FSE	20 728 132	21 336 748	52 916 534	-608 617	-2,9
(3) Gastos com o pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	9 200 552	9 173 686	21 718 713	26 866	0,3
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(3.ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(3.iii) Impacto da aplicação dos artigos 20.º e 21.º da LOE 2017	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(4) Gastos Operacionais = (1)+(2)+(3)	48 141 158	48 432 309	93 880 144	-291 151	-0,6
(5) Volume de negócios (VN)b)	82 938 564	76 174 213	167 895 183	6 764 351	8,2
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)	58,0%	63,6%	55,9%	0	-9,5
(i) Gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento	35 755	23 032	37 524	12 723	35,6
(ii) Gastos com as viaturas c)	1 452 637	1 487 241	2 434 814	-34 604	-2,4
Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv)	1 488 392	1 510 273	2 472 338	-21 881	-1,5
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	10	10	10	0	0,0
N.º Órgãos Sociais (OS)	10	10	10	0	0,0%
N.º Cargos de Direção (CD)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
N.º Trabalhadores/N.º CD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
N.º de viaturas	167	167	347	0	0,0

Ressalvam-se os seguintes aspetos:

- **(0) EBITDA** | foram expurgados do indicador os valores relacionados com os subsídios ao investimento (visto estar diretamente indexado às amortizações do exercício), e o desvio de recuperação de gastos;
- **(6) Gastos Operacionais / Volume de Negócios** | Redução de 8,9% face a 2017, considerando os ajustamentos efetuados ao nível dos fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal afeto à concessão, referidos no ponto I do presente capítulo;
- **(Recursos Humanos)** | a empresa apenas dispõe dos órgãos sociais, atendendo que os trabalhadores pertencem à EPAL, que detém a gestão delegada da AdVT;
- **(Número de viaturas)** | não foram consideradas as viaturas cujo aluguer foi feito pontualmente para fazer face a necessidades operacionais.

### 14) Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do RJSPE e artigo 135.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio)

A AdP SGPS, no âmbito do definido no seu objeto social, assumiu-se como um instrumento flexível e eficiente que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constitui-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do Grupo abrange num conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do

equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

Nesse sentido:

- acompanhou as empresas na sua relação com o Fundo de Coesão de forma a facilitar o acesso a estes apoios comunitários;
- encetou negociações, logo em 1997, com o BEI com o objetivo de financiar os projetos associados à primeira fase, tendo concretizado uma linha de 167 milhões de euros;
- em 2000 iniciou um novo processo negocial com o BEI para os investimentos associados à segunda fase, que culminou na concessão de três linhas de financiamento (concretizadas entre 2005 e 2009), no montante total de 1.472 milhões de euros;
- Em 2017 assinou uma linha de financiamento com o BEI de 220 milhões de euros a 25 anos para fazer face a investimentos a efetuar nas empresas existentes, a decorrer até 2021, sem o suporte de uma garantia, seja do Estado seja do sistema bancário.
- Dado que as linhas do BEI e o apoio do Fundo de Coesão não se revelavam suficientes para o financiamento da totalidade da carteira de projetos, a AdP SGPS iniciou um processo de acesso aos mercados externos em 2003, concretizando uma colocação privada de dívida a 10 anos no Japão em 2005 e procedendo a três emissões de obrigações com colocação privada em 2007 a 15 e 20 anos e, em 2016, a uma emissão obrigacionista a 12 anos, num total de 675 milhões de euros;

Todos estes fundos decorrentes de operações de longo prazo têm como destino o financiamento dos sistemas multimunicipais e parcerias na componente relativa ao investimento e fundo de

manejo dos primeiros anos de operação.

A tónica colocada nos sistemas de abastecimento de água e de tratamento das águas residuais tem a ver com a dimensão dos investimentos e as exigências temporais a eles associadas.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir, de forma coesa e coerente, as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria e problemas de insolvência, apesar dos graves problemas financeiros que o País atravessou. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do Grupo.

Na sequência de instruções por parte do Governo, o Grupo aplicou os seus excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades, junto da IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para o IGCP. À data de 31 de dezembro de 2018, as disponibilidades da AdVT centralizadas no IGCP eram de 1.134.813 euros. Acresce a este valor 2.177.301 euros referentes aos depósitos a título de Fundo de Reconstituição do Capital Social.

Ressalva-se contudo que alguns montantes indicados no quadro seguinte, respeitantes aos saldos finais em cada trimestre, poderão encontrar-se inflacionados por depósitos de valores efetuados pelos clientes no último dia útil de cada período que, pelo facto do IGCP não dispor de balcões de atendimento ao público, tiveram que ser depositados na banca comercial e, transferidos no dia útil seguinte, para a conta da AdVT junto do IGCP.

Banca Comercial*	1º Trimestre €	2º Trimestre €	3º Trimestre €	4º Trimestre €
CGD <sup>(1)</sup>	1 112 258	182 387	248 236	105 089
BPI	201 222	66 640	49 336	28 949
BBVA	27 557	26 884	26 215	6 529
Santander	35 365	27 425	24 015	8 731
BCP	38 792	14 521	24 134	16 222
Novo Banco	97 847	53 070	67 905	30 181
Montepio	30 936	30 168	29 318	8 661
Banco Popular	5 000	5 821	7 987	6 810
Total	1 548 978	406 916	477 147	211 172
Juros auferidos**	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias.

\*\* Identificar os juros auferidos (em termos acumulados, desde 1-1-2018) de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da BC

<sup>(1)</sup> Contas onde se encontravam domiciliados os recebimentos de clientes. Referem-se essencialmente a movimentos de final do mês e que não foi possível em tempo útil transferir para o IGCP

### 15) Recomendações dirigidas à empresa resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos (2016 a 2018)

Através do Relatório de Auditoria n.º 7/2017, de 27 de abril de 2017, tendo por incidência os ajustes diretos realizados pelas empresas do Grupo Águas de Portugal no período compreendido entre 2012 e o 1.º semestre de 2014, foram realizadas as seguintes recomendações aos Conselhos de Administração:

- No recurso ao ajuste direto devem ser aplicadas, com todo o rigor devido, as normas do CCP tendo designadamente em

atenção a jurisprudência deste Tribunal de Contas;

- Planeamento da contratação em função das necessidades historicamente recorrentes e realização, sempre que possível, de procedimentos de contratação pública concorrenciais (incluindo acordos quadro periódicos, se necessários).

Tendo em vista o cumprimento da obrigação de reporte prevista no ponto 159 do Relatório n.º 7/2017 do Tribunal de Contas, foram implementadas as seguintes medidas para cumprimento das recomendações constantes do citado relatório, as quais contribuíram para o reforço da garantia do cumprimento do regime previsto no Código dos Contratos Públicos e para a monitorização da execução contratual.

Medidas	Medida implementada (Sim/Não)	Objetivos
Aprovação de uma minuta-tipo de informação para início de procedimentos de contratação pública	Sim	- Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP - Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos - Reforço da fundamentação de facto e de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação
Declarações individualizadas de inexistência de conflitos de interesse	Sim	- Modelo de declaração anexo à minuta-tipo de informação para início de procedimentos de contratação - Aumento de transparência dos procedimentos de contratação pública - Cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção ou Infrações Conexas - Acomodação de obrigação legal prevista na revisão do Código dos Contratos Públicos
Designação de "gestor do procedimento"	Sim	- Definição de um responsável pelo acompanhamento da tramitação dos procedimentos de contratação, desde a data da decisão de contratar até à assinatura do contrato, com funções determinadas - Acomodação de obrigação legal prevista na revisão do Código dos Contratos Públicos
Designação de "gestor do contrato"	Sim	- Definição de um responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos, com funções determinadas que abrangem a verificação do cumprimento dos termos contratuais, a validação de faturas e a elaboração do relatório de execução - Acomodação de obrigação legal prevista na revisão do Código dos Contratos Públicos
Implementação das orientações internas em matéria de número de entidades a convidar em função dos tipos de procedimento	Sim	- Definição do número de entidades a convidar nos procedimentos de contratação das empresas do grupo AdP, incluindo os promovidos ao abrigo dos setores especiais
Definição de novas orientações internas em matéria de avaliação do cumprimento do regime previsto no artigo 113.º, n.º 2, do CCP	Sim	- Fixação do 5.º dígito do CPV como referência para aferição de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas no ano económico em curso e nos dois anos anteriores - Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos - Uniformização de práticas ao nível das empresas do grupo AdP
Emissão de orientações internas relativas à utilização de critérios materiais em procedimentos de ajuste direto	Sim	- Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP - Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos - Reforço da fundamentação de facto e de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação
Existência de assessoria jurídica especializada em contratação em cada empresa do grupo AdP	Sim	- Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos - Reforço da fundamentação de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação - Análise e concertação periódica sobre questões de contratação pública em grupo de trabalho especializado - Assegurar a implementação das orientações internas em matéria de contratação
Monitorização de procedimentos de contratação	Sim	- Definição de unidade orgânica no âmbito da AdP SGPS responsável pelo acompanhamento dos termos de realização de procedimentos de contratação através de informação registada no ERP para controlo da legalidade dos procedimentos - Realização de auditorias internas em áreas e matérias identificadas pela AdP SGPS - Uniformização de práticas ao nível das empresas do grupo AdP
Criação de unidade de compras responsável pela promoção de procedimentos de contratação pública, em todas as empresas do grupo AdP	Sim	- Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP - Coordenação interna da tramitação de procedimentos de contratação relativos a aquisições/locações de bens e serviços, bem como a respetiva monitorização e reporte - Definição de unidade orgânica responsável pela informação prestada para efeitos de aferição do cumprimento do regime do artigo 113.º, n.º 2, do CCP
Aprovação do Plano Anual de Compras em todas as empresas do grupo AdP	Sim	- Identificação de necessidades em matéria de empreitadas e aquisições/locações de bens e serviços em cada ciclo anual - Melhorar o planeamento da realização de procedimentos de contratação e identificar necessidades transversais que possam ser contratadas globalmente para redução de encargos - Promover a divulgação de anúncios de pré-informação nos termos do CCP - Articulação com o orçamento das empresas - Carregamento do Plano Anual de Compras no ERP para monitorização de execução
Realização de ações de formação de âmbito geral e especializado	Sim	- Preparação dos gestores e técnicos das empresas do grupo AdP para revisão do Código dos Contratos Públicos - Garantia de observância de requisitos legais e relativos a procedimentos de contratação pública - Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP
Revisão das minutas-tipo de peças dos procedimentos de contratação pública	Sim	- Adaptação das minutas-tipo de peças dos procedimentos de contratação pública inerentes à realização de investimentos (empreitadas, aquisições de serviços de fiscalização e projeto, etc.)
Arquivo de procedimentos de contratação pública	Sim	- Instituição de arquivo digital por procedimento de contratação pública, da responsabilidade do gestor do procedimento - Diminuição do suporte físico dos procedimentos de contratação pública - Agilização de disponibilização de informação em sede de consulta interna, auditorias e ações inspetivas

## 16) Quadro com informação a constar no site do SEE

Conforme orientações da DGTF a empresa não divulga informação no sítio do SEE na internet, em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado.

Para efeitos de sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais referidas, apresenta-se o quadro seguinte:

Cumprimento das Orientações Legais - 2018	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório Os objetivos serão avaliados qualitativamente pelos acionistas na Assembleia Geral
	S	N	NA		
Objetivos de Gestão					
Metas a atingir constantes no PAO 2018					Comparação entre os valores de 2018 e as previsões constantes do PAO 2018
Princípios Financeiros de Referência	x				Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Investimento	x			86%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Endividamento	x			-1,4 p.p.	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
EBITDA	x			17,1%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
EBIT	x			57,1%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Gastos Operacionais / Volume de Negócios	x			-0,7 p.p.	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel	x			-0,9%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	x			-0,8%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
N.º viaturas	x			0	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Gastos com Pessoal	x			-0,03%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE			x		-
Gestão do Risco Financeiro	x			2,8%	Ponto 2 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Limites de Crescimento do Endividamento	x			-3,9%	Variação do endividamento face a 2017
Evolução do PMP a fornecedores	x			-24	Ponto 4 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Atrasos nos Pagamentos (Arrears)	x			2 731 786 EUR	Ponto 4 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Recomendações do Acionista na aprovação de contas			x	-	Não foram emitidas recomendações
Remunerações:					
• Não atribuição de prémios de gestão			x	-	-
• CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2018			x	-	-
• Fiscalização - redução e reversões remuneratória vigentes em 2018	x			739 EUR	Valor das reduções remuneratórias em 2018
• Auditor Externo - redução e reversões remuneratória vigentes em 2018			x	-	-
EGP - artigo 32.º e 33.º do EGP					
• Não utilização de cartões de crédito	x			-	Os membros do CA não dispõem de cartões de crédito
• Não reembolso de despesas de representação pessoal	x			-	A empresa não reembolsou qualquer despesa de representação pessoal
• Valor máximo das despesas associadas a comunicações	x			-	Ponto 7 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	x			-	Ponto 7 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Despesas não documentadas – n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e art.º 11.º do EGP					
• Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	x			-	A empresa não realizou qualquer despesa não documentado ou confidencial
Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres – n.º 2 da RCM n.º 18/2014					
• Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres	x			-	Ponto 9 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Prevenção da Corrupção – n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE					
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	x			-	<a href="http://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes/">http://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes/</a>
Contratação Pública					
• Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	x			-	Ponto 11 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			x	-	Ponto 11 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Contratos submetidos a visto prévio do TC			x	-	Ponto 11 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Auditorias do Tribunal de Contas					
• No recurso ao ajuste direto devem ser aplicadas, com todo o rigor devido, as normas do CCP tendo designadamente em atenção a jurisprudência deste Tribunal de Contas;	x			-	Ponto 15 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Planeamento da contratação em função das necessidades historicamente recorrentes e realização, sempre que possível, de procedimentos de contratação pública concorrenciais	x			-	Ponto 15 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Parque Automóvel					
• N.º de viaturas	x			0	Ponto 13 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	x			-8,9%	Ponto 13 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)					
• Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	x			94%	% disponibilidades e aplicações junto no IGCP em 31 de Dezembro
• Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	x			211 172 EUR	Saldo bancário a 31/12/2018
• Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	x			-	Ponto 14 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"



# Relatórios dos Administradores Não Executivos sobre o Desempenho dos Administradores Executivos



Conselho de Administração

## RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS SOBRE O DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

### 1. Introdução

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2018.

### 2. Atividade

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo conselho de administração, acompanhámos a gestão da empresa e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

### 3. Parecer

Faço ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos administradores executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

21 de Fevereiro de 2019

#### Os Administradores Não Executivos

José Correia da Luz  
Vogal não executivo

José Paixão Calixto  
Vogal Não Executivo

Jorge Manuel Alves de Faria  
Vogal Não Executivo



020B\_MO002

Ponte SD2

020B\_PO002

B. gorduras SD2

020B\_MO001

Cadeira SD2

020B\_AA0018

Arçador 2 SD2

Local

Remoto

Marcha

Paragem

Local

Remoto

Marcha

Paragem

Local

Remoto

Marcha

Paragem

Local

Remoto

Marcha

Paragem

CC-020B-MO002-1

CC-020B-PO002-1

CC-020B-MO001-1

CC-020B-AA0018-1



## Perspetivas Futuras

Durante o ano de 2019 continuará o processo contínuo de consolidação das atividades da empresa, com vista a melhorar processos e procedimentos para a gestão e exploração das infraestruturas e sistemas pelos quais é responsável, constituindo, por conseguinte, um enorme desafio que, estamos seguros, será superado com a reconhecida competência e profissionalismo dos trabalhadores e trabalhadoras da empresa.

Será em 2019 submetida a revisão das peças integrantes do novo Contrato de Concessão revisto, bem como o estudo de viabilidade económico e financeiro, de modo a que o novo Contrato de Concessão da AdVT possa substituir o ainda em vigor, outorgado em 2015, aquando do processo de agregação. Esta revisão irá dotar a empresa das condições necessárias para uma melhor prossecução da sua atividade.

O reforço da sustentabilidade económica e financeira da empresa será igualmente um objetivo que permitirá assegurar a sustentabilidade do sistema, tendo sempre presente a racionalização dos gastos, e sem nunca descurar a cultura

de diálogo e de cooperação com os municípios envolvidos e demais entidades parceiras.

Será ainda potenciada a melhoria do desempenho energético e hídrico, promovendo a aquisição de produtos e serviços energeticamente eficientes, bem como reduzindo ou mantendo as perdas em níveis aceitáveis.

Pretende-se igualmente reforçar os índices de investimento, com particular relevo no que respeita ao reforço da preparação da empresa face às alterações climáticas, com a execução do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas da AdVT e, ainda, aumentar a eficiência das operações, promovendo a adoção das melhores práticas em todos os espaços da empresa.

A qualificação e o necessário reforço do quadro de recursos humanos afeto às atividades exercidas pela empresa merecem particular atenção, esperando-se evoluções positivas durante o exercício de 2019 o que é essencial para podermos melhorar a qualidade dos serviços prestados, tanto na área do abastecimento como na do saneamento.



## Considerações Finais

O Conselho de Administração vê com muita satisfação o término de mais um ano de atividade de uma empresa pública que gera valor para o País, e que cumpriu os seus objetivos e honrou os seus compromissos para com o seu Acionista, para com a Tutela, para com a Entidade Reguladora e, também, para com os seus clientes.

Foi um ano muito importante, pois após o processo de cisão que a empresa passou em 2017, o corrente ano decorreu de uma forma simples e serena, tendo sido amplamente superados os objetivos que se encontravam delineados, quer ao nível da atividade, quer ao nível económico e financeiro.

Um agradecimento especial aos trabalhadores e trabalhadoras afetos à gestão delegada que, ao longo do ano, trabalharam na EPAL e que, com o seu empenho e profissionalismo, souberam dar sempre o melhor de si, contribuindo decisivamente para a excelência dos resultados alcançados.

Justifica-se, ainda, nesta circunstância, um agradecimento a todos quantos, direta ou indiretamente, contribuíram para que a AdVT honre a sua missão e cumpra os seus objetivos de bem servir.

À EPAL, entidade em quem foi delegada a gestão do sistema multimunicipal do Vale do Tejo, e a todas as suas trabalhadoras e trabalhadores, pela dedicação e esforço de trabalho desenvolvido em prol da qualidade e segurança dos serviços prestados nas áreas do abastecimento de água e do saneamento.

Aos membros da Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, pelo espírito de colaboração evidenciado nas suas atividades próprias e no acompanhamento da gestão da empresa.

À Tutela Governamental, pela acessibilidade dos contatos, interesse e empenho postos no acompanhamento das atividades da empresa e pelo clima de confiança mantido.

Aos acionistas, Municípios e Águas de Portugal, que mantiveram o acompanhamento permanente e empenhado das atividades e evolução da AdVT.

A ERSAR, enquanto entidade reguladora do setor; a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, bem como os diversos organismos e serviços da Administração Pública, são igualmente credores de reconhecimento pelo interesse e disponibilidade evidenciados nas relações estabelecidas.

Um agradecimento às instituições bancárias e seguradoras e aos fornecedores e prestadores de serviços à AdVT, pela qualidade das suas respostas às necessidades da empresa.

Aos utilizadores do sistema, o registo do nosso apreço pela compreensão, pelo diálogo e pela confiança demonstrados, sem esquecer a permanente cooperação que estabelecemos, sem a qual não teríamos alcançado estes resultados e objetivos.

[página em branco]



## Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do disposto no artigo 30.º dos Estatutos da Águas do Vale do Tejo, S.A., o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício de 2018, no montante de 5.943.126,93 euros (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e seis euros, e noventa e três cêntimos), tenha a seguinte distribuição:

- **297.156,35 euros** (duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis euros, trinta e cinco cêntimos) para constituição da Reserva Legal;
- **5.645.970,58 euros** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta euros, e cinquenta e oito cêntimos) para Resultados Transitados.

O resultado líquido do exercício de 2018 foi afetado pelo ajustamento efetuado pela ERSAR ao desvio de recuperação de gastos do ano de 2017, no montante de 731.925,20 euros, conforme se encontra justificado na nota 22.4 do Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados.



## Anexo ao Relatório

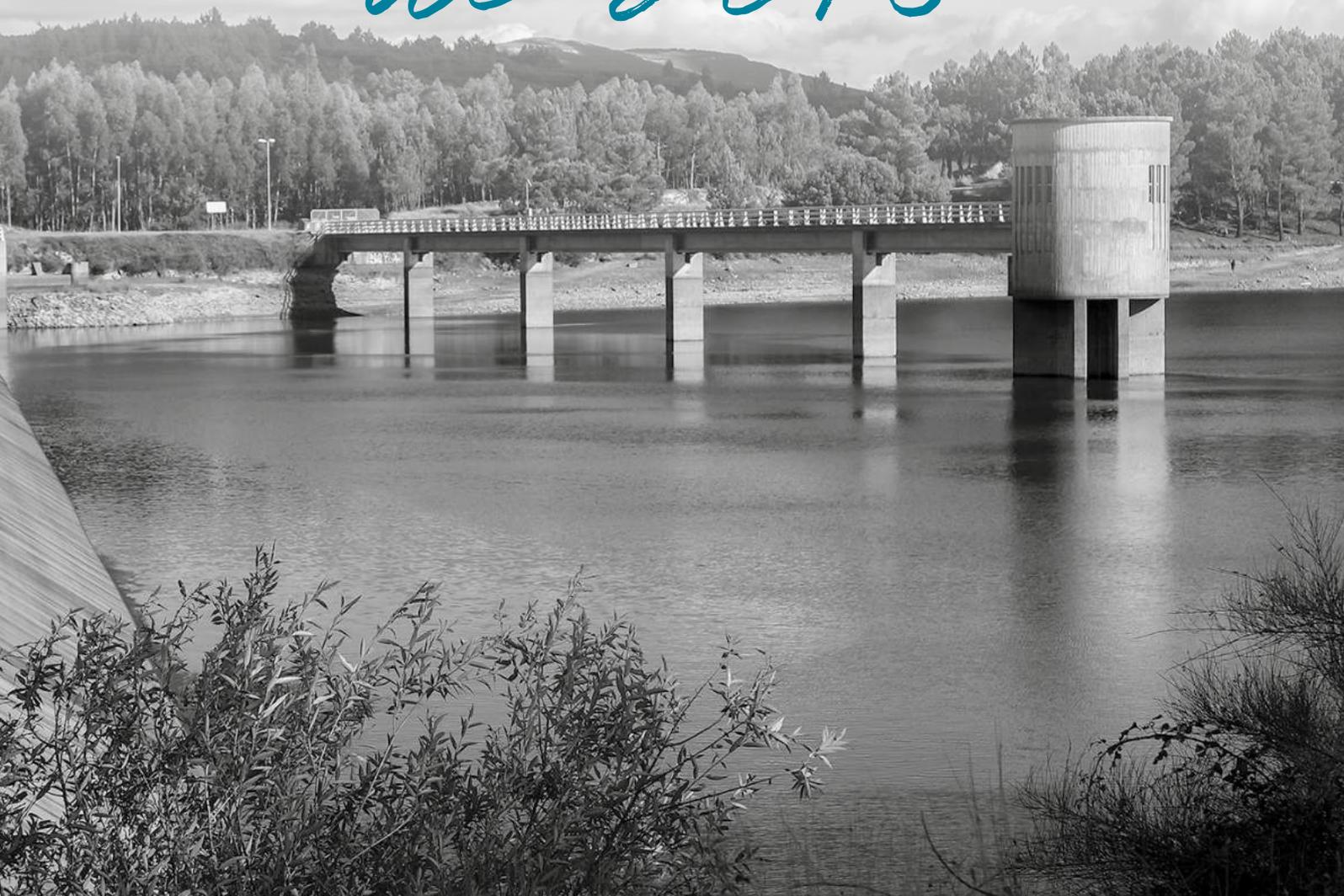
Nos termos do n.º 4 do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais apresenta-se a lista de acionistas à data de 31 de dezembro de 2018:

	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Águas de Portugal, SGPS, SA	54 373 639	3 200 000	57 573 639	57 573 639	68,74%	57 573 639
Aguiar da Beira	108 235	0	108 235	108 235	0,13%	108 235
Alandroal	150 625	0	150 625	150 625	0,18%	150 625
Alcobaça	640 334	0	640 334	640 334	0,76%	640 334
Alenquer	1 318 667	0	1 318 667	1 318 667	1,57%	1 318 667
Almeida	124 835	0	124 835	124 835	0,15%	124 835
Alter do Chão	118 300	0	118 300	118 300	0,14%	118 300
Alvaiázere	280 370	0	280 370	280 370	0,33%	280 370
Arronches	98 060	0	98 060	98 060	0,12%	98 060
Arruda dos Vinhos	384 123	0	384 123	384 123	0,46%	384 123
Ass. Municípios do Oeste	2 079	0	2 079	2 079	0,00%	2 079
Avis	155 355	0	155 355	155 355	0,19%	155 355
Azambuja	1 438 150	0	1 438 150	1 438 150	1,72%	1 438 150
Belmonte	68 790	0	68 790	68 790	0,08%	68 790
Bombarral	354 202	0	354 202	354 202	0,42%	354 202
Cadaval	341 977	0	341 977	341 977	0,41%	341 977
Caldas da Rainha	437 096	0	437 096	437 096	0,52%	437 096
Campo Maior	248 000	0	248 000	248 000	0,30%	248 000
Castanheira de Pêra	118 085	0	118 085	118 085	0,14%	118 085
Castelo Branco	3 294 000	0	3 294 000	3 294 000	3,93%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735	0	115 735	115 735	0,14%	115 735
Crato	132 840	0	132 840	132 840	0,16%	132 840
EDIA	250 000	0	250 000	250 000	0,30%	250 000
Elvas	703 245	0	703 245	703 245	0,84%	703 245
Évora	1 342 215	0	1 342 215	1 342 215	1,60%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035	0	312 035	312 035	0,37%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0	91 960	91 960	0,11%	91 960
Figueiró dos Vinhos	150 145	0	150 145	150 145	0,18%	150 145
Fornos de Algodres	116 550	0	116 550	116 550	0,14%	116 550
Fronteira	108 610	0	108 610	108 610	0,13%	108 610
Fundão	280 410	0	280 410	280 410	0,33%	280 410
Gavião	150 795	0	150 795	150 795	0,18%	150 795
Gouveia	328 010	0	328 010	328 010	0,39%	328 010
Guarda	431 100	0	431 100	431 100	0,51%	431 100
Idanha -a -Nova	412 915	0	412 915	412 915	0,49%	412 915
Lourinhã	904 750	0	904 750	904 750	1,08%	904 750
Manteigas	104 640	0	104 640	104 640	0,12%	104 640
Marvão	111 460	0	111 460	111 460	0,13%	111 460
Méda	86 220	0	86 220	86 220	0,10%	86 220
Monforte	97 775	0	97 775	97 775	0,12%	97 775
Mourão	59 765	0	59 765	59 765	0,07%	59 765
Nazaré	194 781	0	194 781	194 781	0,23%	194 781
Nisa	256 555	0	256 555	256 555	0,31%	256 555

	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Óbidos	370 193	0	370 193	370 193	0,44%	370 193
Oleiros	115 610	0	115 610	115 610	0,14%	115 610
Oliveira do Hospital	459 315	0	459 315	459 315	0,55%	459 315
Pampilhosa da Serra	125 455	0	125 455	125 455	0,15%	125 455
Pedrogão Grande	240 185	0	240 185	240 185	0,29%	240 185
Penamacor	94 155	0	94 155	94 155	0,11%	94 155
Peniche	274 681	0	274 681	274 681	0,33%	274 681
Pinhel	164 505	0	164 505	164 505	0,20%	164 505
Ponte de Sor	494 010	0	494 010	494 010	0,59%	494 010
Portalegre	726 050	0	726 050	726 050	0,87%	726 050
Proença -a -Nova	328 455	0	328 455	328 455	0,39%	328 455
Redondo	152 405	0	152 405	152 405	0,18%	152 405
Rio Maior	606 052	0	606 052	606 052	0,72%	606 052
Sabugal	153 385	0	153 385	153 385	0,18%	153 385
Seia	624 330	0	624 330	624 330	0,75%	624 330
Sertã	304 175	0	304 175	304 175	0,36%	304 175
Sobral de Monte Agraço	267 472	0	267 472	267 472	0,32%	267 472
Sousel	158 210	0	158 210	158 210	0,19%	158 210
Tomar	1 396 570	0	1 396 570	1 396 570	1,67%	1 396 570
Torres Vedras	2 584 932	0	2 584 932	2 584 932	3,09%	2 584 932
Vila Velha de Ródão	122 000	0	122 000	122 000	0,15%	122 000
	<b>80 559 578</b>	<b>3 200 000</b>	<b>83 759 578</b>	<b>83 759 578</b>	<b>100,00%</b>	<b>83 759 578</b>

[página em branco]

# *Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018*



# Demonstrações Financeiras

## Demonstração da posição financeira (euros)

Ativo	Notas	31.12.2018	31.12.2017
<b>Ativos Não Correntes</b>			
Ativos intangíveis	6	629 655 390	648 030 425
Ativos fixos tangíveis	6	112 516	124 611
Investimentos financeiros	7	2 177 301	4 664 847
Impostos diferidos ativos	8	28 819 227	24 928 664
Desvio de Recuperação de Gastos	22	225 035 830	218 924 211
Clientes e outros ativos não correntes	10	19 212 150	29 704 366
<b>Total dos Ativos não correntes</b>		<b>905 012 413</b>	<b>926 377 125</b>
<b>Ativos Correntes</b>			
Inventários	9	361 501	399 363
Clientes	10	107 358 071	101 860 251
Estado e outros entes públicos	11	1 113 140	1 498 040
Imposto sobre o rendimento do exercício	21	-	2 945 390
Outros ativos correntes	12	41 234 124	30 834 876
Caixa e seus equivalentes	13	1 028 411	4 243 340
<b>Total dos Ativos correntes</b>		<b>151 095 247</b>	<b>141 781 260</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1 056 107 660</b>	<b>1 068 158 384</b>
<b>Capital Próprio dos Acionistas maioritários</b>			
Capital Social	14	83 759 578	83 759 578
Ações próprias e direitos	14	-	(319 785)
Reservas e outros ajustamentos	14	1 209 619	862 237
Resultados transitados	14	109 597 983	102 548 366
Resultado Líquido do exercício	14	5 943 127	6 947 631
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>200 510 306</b>	<b>193 798 027</b>
<b>Passivos Não Correntes</b>			
Provisões	37	1 621 185	1 621 185
Empréstimos	15	379 990 691	395 133 631
Fornecedores e outros passivos não correntes	16	18 666 048	22 695 046
Impostos Diferidos Passivos	8	67 222 095	62 996 859
Acréscimos de Custos de Investimento Contratual	17	43 272 185	34 820 698
Subsídios ao Investimento	18	261 698 935	273 595 601
<b>Total dos Passivos não Correntes</b>		<b>772 471 139</b>	<b>790 863 020</b>
<b>Passivos Correntes</b>			
Empréstimos	15	43 726 704	48 960 472
Fornecedores	19	12 064 921	12 686 920
Outros passivos correntes	20	23 070 758	20 300 274
Estado e outros entes públicos	11	1 866 746	1 549 672
Imposto sobre o rendimento do exercício	21	2 397 086	-
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<b>83 126 215</b>	<b>83 497 338</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>855 597 354</b>	<b>874 360 357</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>		<b>1 056 107 660</b>	<b>1 068 158 384</b>

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

## Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral (euros)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Vendas	22	55 710 696	55 226 518
Prestação de serviços	22	27 227 869	19 314 599
Rédito de serviços construção ativos concessionados	22	9 463 482	4 640 380
Desvio de Recuperação de Gastos	22	6 111 618	11 064 469
Custo das vendas	23	(18 212 474)	(18 505 160)
Gastos de serviços construção ativos concessionados	23	(8 616 140)	(3 167 424)
Fornecimentos e serviços externos	24	(21 535 010)	(22 393 218)
Gastos com os Órgãos Sociais	25	(73 757)	(81 075)
Gastos com o Pessoal afetos à Concessão	26	(9 366 816)	(9 092 611)
Amortizações, Depreciações e Reversões	27	(36 071 712)	(34 830 584)
Provisões, Ajustamentos e Reversões	37	-	(562 508)
Perdas por Imparidade e Reversões	10	-	(96 054)
Subsídios ao Investimento	18	10 725 822	10 451 609
Outros gastos e perdas operacionais	28	(739 945)	(801 229)
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	29	1 042 505	1 472 857
<b>Resultados operacionais</b>		<b>15 666 138</b>	<b>12 640 569</b>
Gastos financeiros	30	(12 956 994)	(12 938 226)
Rendimentos financeiros	31	7 533 913	7 783 319
<b>Resultados financeiros</b>		<b>(5 423 081)</b>	<b>(5 154 907)</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>10 243 057</b>	<b>7 485 662</b>
Imposto do exercício	21	(3 965 257)	(1 604 246)
Imposto diferido	8 e 21	(334 673)	1 066 215
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>14</b>	<b>5 943 127</b>	<b>6 947 631</b>
<b>Rendimento Integral</b>	<b>14</b>	<b>5 943 127</b>	<b>6 947 631</b>
Resultado por Ação (básico e diluído)	14	0,07	0,08
Rendimento Integral por Ação (básico e diluído)	14	0,07	0,08

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

## Demonstração das variações do capital próprio (euros)

	"Capital Social"	Ações Próprias	"Reserva Legal"	Reserva Reavaliação	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017	83 759 578	(319 785)	862 237	-	-	102 548 366	6 947 631	193 798 027
Aplicação dos resultados 2017								
Aplicação do resultado 2017	-	-	347 382	-	-	6 600 249	(6 947 631)	-
<b>Pagamento de Dividendos</b>								
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ações Próprias e Direitos</b>								
Alienação de ações		319 785						319 785
Direitos						449 367		449 367
<b>Resultado líquido de 2018</b>							<b>5 943 127</b>	<b>5 943 127</b>
Saldo a 31 de dezembro de 2018	83 759 578	-	1 209 619	-	-	109 597 983	5 943 127	200 510 306

**O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado**  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

**O Conselho de Administração**  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

## Demonstração dos Fluxos de Caixa (euros)

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Fluxos de Caixa das Atividades operacionais</b>		
Recebimentos de Clientes	82 503 919	63 640 730
Pagamentos a Fornecedores	(57 613 125)	(58 467 796)
Pagamentos ao pessoal	(68 510)	(74 019)
Pagamento de IRC	1 524 574	(5 579 243)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	7 590 514	(21 093 971)
	<b>33 937 372</b>	<b>(21 574 299)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de investimento</b>		
Recebimentos de Investimentos Financeiros	2 487 546	8 420 979
Recebimentos de Ativos Intangíveis		
Recebimentos de juros e rendimentos similares	210 895	1 418 517
Recebimentos de Subsídios de Investimento	843 630	
Pagamentos de Ativos Fixos Intangíveis	(8 930 145)	(7 073 821)
	<b>(5 388 074)</b>	<b>2 765 675</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos de empréstimos obtidos	16 500 000	103 550 000
Recebimentos de realizações de capital	769 152	595 273
Recebimentos de juros e gastos similares		
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Pagamentos de empréstimos obtidos	(36 996 253)	(60 296 860)
Pagamentos de juros e gastos similares	(12 037 126)	(13 966 131)
	<b>(31 764 227)</b>	<b>29 882 283</b>
<b>Variação de Caixa e seus Equivalentes</b>	<b>(3 214 929)</b>	<b>11 073 658</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 243 340	(6 830 318)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 028 411	4 243 340
	<b>(3 214 929)</b>	<b>11 073 658</b>

## Decomposição de Caixa e seus equivalentes

	31.12.2018	31.12.2017
Caixa	2 800	2 693
Depósitos à ordem	1 025 611	4 240 647
Depósitos a prazo	0	0
	1 028 411	4 243 340
Descobertos Bancários	0	0
	1 028 411	4 243 340

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

# NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## I. Atividade económica da Águas do Vale do Tejo, S.A.

### I.1 Introdução

A Águas do Vale do Tejo, S.A. (adiante designada também por Águas do Vale do Tejo ou AdVT ou Empresa ou Sociedade) com um capital social de 83.759.578 euros, e sede social na Guarda, foi criada através do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o qual lhe atribuiu a exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, cuja concessão lhe foi atribuída, pelo prazo de 30 anos.

Este sistema abrangia a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição.

O sistema em apreço havia resultado da agregação de oito sistemas multimunicipais, que se extinguíram no dia da constituição do novo sistema, nomeadamente:

- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho e gerido pela Águas do Norte Alentejano, SA (AdNA);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho e gerido pela Águas do Zêzere e Côa, SA (AdZC);
- Sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/1995, de 14 de junho e gerido pela SANEST, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro e gerido pela SIMARSUL, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de novembro e gerido pela SIMTEJO, SA;
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho e gerido pela Águas do Centro, SA (AdC);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro e gerido pela Águas do Oeste, SA (AdO);
- e do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio e gerido pela Águas do Centro Alentejo, SA (AdCA).

No âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que promoveu a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, foram criados dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais: o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal, e foi redenominada a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para Águas do Vale do Tejo, S.A (AdVT), tendo por essa via sido substancialmente alterado o seu âmbito territorial.

Com efeito, dos anteriores oito sistemas agregados mantêm-se na AdVT apenas cinco, sendo que um deles apenas na atividade de abastecimento. Os sistemas de saneamento anteriormente geridos pela Sanest, Simtejo e Águas do Oeste passaram, com a cisão

em apreço, a ser da responsabilidade da Águas do Tejo Atlântico, e o sistema de saneamento anteriormente gerido pela Simarsul passou a ser gerido pela “nova” Simarsul.

## 1.2 Atividade

A AdVT tem como atividade principal a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento, a rejeição de efluentes, tendo a gestão do sistema sido delegada na EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., nos termos previstos no Decreto-Lei de constituição da sociedade e reiterada pelo Decreto-Lei n.º 34/2017.

A AdLVT integrava como utilizadores no abastecimento de água e saneamento de águas residuais setenta municípios e apenas na componente de saneamento de águas residuais dezasseis municípios. A população residente abrangida pelo sistema era de 1,1 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água e cerca de 3,7 milhões habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, resultante de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, abrange agora os seguintes municípios:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- Apenas na componente de abastecimento de água, os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

Em 2016, a EPAL iniciou, em regime de exclusividade, a gestão do sistema de abastecimento de água da região Oeste. A operação, manutenção e exploração do sistema é assegurada pela EPAL, que entrega a água aos clientes da AdVT nos pontos de entrega desta aos municípios

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 34/2017, enquanto não for assinado um novo contrato de concessão para a AdVT mantém-se em vigor o contrato de concessão da AdLVT e as respetivas regras. Não obstante, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na informação mais atualizada sobre a concessão (investimentos e caudais), constante no EVEF revisto, que ainda se encontra em apreciação pela ERSAR e Concedente. Assim, a atividade da AdVT vigorará por um período de 30 anos, período definido para a concessão que termina no último dia civil do trigésimo ano, i.e. 31 de dezembro de 2045. A atividade é regulada pelo contrato de concessão outorgado entre o Estado Português e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., à data de 30 de junho de 2015. Este contrato previsto no decreto-lei da constituição da sociedade, integra um estudo de viabilidade económica e financeira que fixa um conjunto de pressupostos relevantes, entre os quais se destacam as regras e os valores definidos para as tarifas e o cálculo dos desvios de recuperação de gastos, correspondendo estes à diferença existente, à data da extinção das concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da concessionária advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a concessionária tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido, bem como à diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido obtido pela concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas que permitissem a cobertura integral dos gastos das atividades em cenário de eficiência produtiva e a remuneração adequada dos capitais próprios da concessionária.

De acordo com o contrato de concessão, o valor do desvio de recuperação de gastos a reconhecer anualmente fica sujeito a aprovação pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR) até ao final de fevereiro do ano seguinte a que respeita.

Em 29 de março de 2018 ficou concluído o processo relativo à aprovação dos desvios de recuperação de gastos referentes ao

exercício de 2017, tendo a ERSAR definido um ajustamento ao valor bruto do desvio de 731.925 euros, ajustamento esse que foi refletido nas demonstrações financeiras de 2018, tendo influenciado o resultado líquido do período por via da dedução do ajustamento ao valor da remuneração garantida apurada.

No que respeita ao desvio de recuperação de gastos referente ao exercício de 2018, já foi recebida a aprovação ao mesmo por parte da ERSAR, não havendo necessidade de efetuar quaisquer ajustamentos.

### 1.3 Acionistas

A Águas do Vale do Tejo, S.A. é uma sociedade anónima de capitais públicos, com um Capital Social de 83.759.578 euros, integralmente realizado, capital que já reflete os efeitos da cisão ocorrida em 2017 e que consta do Anexo VI ao Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março.

Aproveitando a faculdade que lhes foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à LVT da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade. Esta alienação foi efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Em 2015 ocorreu a aquisição da participação referente ao município de Reguengos de Monsaraz (titular de 219.785 ações da categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,13% do capital social) e em 2016 concretizaram-se as aquisições das participações relativas à Associação de Municípios de Cova da Beira (titular de 100.000 ações da categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social) e ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social), as quais, na esfera da LVT, passaram a configurar como ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S.A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição.

Ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, em 2017 a AdVT alienou à AdP, SGPS, SA, a participação social adquirida ao município de Borba, e em 2018 concretizaram-se as alienações relativas ao município de Reguengos de Monsaraz e da Associação de Municípios de Cova da Beira, pelos respetivos preços de aquisição pela sociedade, com a conseqüente redução das ações próprias da AdVT, e o aumento da participação do acionista maioritário.

A 31 de dezembro de 2018 eram acionistas da Águas do Vale do Tejo, S.A.:

	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Águas de Portugal, SGPS, SA	57 573 639	57 573 639	68,74%	57 573 639
Aguiar da Beira	108 235	108 235	0,13%	108 235
Alandroal	150 625	150 625	0,18%	150 625
Alcobaça	640 334	640 334	0,76%	640 334
Alenquer	1 318 667	1 318 667	1,57%	1 318 667
Almeida	124 835	124 835	0,15%	124 835
Alter do Chão	118 300	118 300	0,14%	118 300
Alvaiázere	280 370	280 370	0,33%	280 370
Arronches	98 060	98 060	0,12%	98 060
Arruda dos Vinhos	384 123	384 123	0,46%	384 123
Ass. Municípios do Oeste	2 079	2 079	0,00%	2 079
Avis	155 355	155 355	0,19%	155 355
Azambuja	1 438 150	1 438 150	1,72%	1 438 150
Belmonte	68 790	68 790	0,08%	68 790
Bombarral	354 202	354 202	0,42%	354 202
Cadaval	341 977	341 977	0,41%	341 977

	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Caldas da Rainha	437 096	437 096	0,52%	437 096
Campo Maior	248 000	248 000	0,30%	248 000
Castanheira de Pêra	118 085	118 085	0,14%	118 085
Castelo Branco	3 294 000	3 294 000	3,93%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735	115 735	0,14%	115 735
Crato	132 840	132 840	0,16%	132 840
EDIA	250 000	250 000	0,30%	250 000
Elvas	703 245	703 245	0,84%	703 245
Évora	1 342 215	1 342 215	1,60%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035	312 035	0,37%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	91 960	0,11%	91 960
Figueiró dos Vinhos	150 145	150 145	0,18%	150 145
Fornos de Algodres	116 550	116 550	0,14%	116 550
Fronteira	108 610	108 610	0,13%	108 610
Fundão	280 410	280 410	0,33%	280 410
Gavião	150 795	150 795	0,18%	150 795
Gouveia	328 010	328 010	0,39%	328 010
Guarda	431 100	431 100	0,51%	431 100
Idanha -a -Nova	412 915	412 915	0,49%	412 915
Lourinhã	904 750	904 750	1,08%	904 750
Manteigas	104 640	104 640	0,12%	104 640
Marvão	111 460	111 460	0,13%	111 460
Mêda	86 220	86 220	0,10%	86 220
Monforte	97 775	97 775	0,12%	97 775
Mourão	59 765	59 765	0,07%	59 765
Nazaré	194 781	194 781	0,23%	194 781
Nisa	256 555	256 555	0,31%	256 555
Óbidos	370 193	370 193	0,44%	370 193
Oleiros	115 610	115 610	0,14%	115 610
Oliveira do Hospital	459 315	459 315	0,55%	459 315
Pampilhosa da Serra	125 455	125 455	0,15%	125 455
Pedrogão Grande	240 185	240 185	0,29%	240 185
Penamacor	94 155	94 155	0,11%	94 155
Peniche	274 681	274 681	0,33%	274 681
Pinhel	164 505	164 505	0,20%	164 505
Ponte de Sor	494 010	494 010	0,59%	494 010
Portalegre	726 050	726 050	0,87%	726 050
Proença -a -Nova	328 455	328 455	0,39%	328 455
Redondo	152 405	152 405	0,18%	152 405
Rio Maior	606 052	606 052	0,72%	606 052
Sabugal	153 385	153 385	0,18%	153 385
Seia	624 330	624 330	0,75%	624 330
Sertã	304 175	304 175	0,36%	304 175
Sobral de Monte Agraço	267 472	267 472	0,32%	267 472
Sousel	158 210	158 210	0,19%	158 210
Tomar	1 396 570	1 396 570	1,67%	1 396 570
Torres Vedras	2 584 932	2 584 932	3,09%	2 584 932
Vila Velha de Ródão	122 000	122 000	0,15%	122 000
	<b>83 759 578</b>	<b>83 759 578</b>	<b>100,00%</b>	<b>83 759 578</b>

## I.4 Aprovação das Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 21 de fevereiro de 2019. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

## 2. Políticas contábilísticas

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2018.

As políticas contábilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas de seguida. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

### 2.1 Bases de apresentação

#### 2.1.1 Introdução

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR).

As demonstrações financeiras da Águas do Vale do Tejo foram preparadas tendo por base o princípio da continuidade das operações e segundo a base do custo histórico. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos

#### 2.1.2 Novas normas e alteração de políticas

##### 2.1.2.1 Alterações voluntárias de políticas contábilísticas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 apresentada nos comparativos.

##### 2.1.2.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, e foram aplicadas na preparação destas Demonstrações Financeiras.

##### **IFRS 15 Rédito de Contratos com Clientes**

A IFRS 15 veio substituir a IAS 11 Contratos de Construção, a IAS 18 Rédito e as Interpretações relacionadas com estas normas e aplica-se, com raras exceções, a todo o rédito proveniente de contratos com clientes.

A IFRS 15 prevê um modelo de cinco passos para a contabilização do rédito proveniente de contratos com clientes e requer que o rédito seja reconhecido por um valor que reflita a retribuição a que uma entidade espera ter direito em troca dos bens e/ou serviços que serão transferidos para o cliente. Os cinco passos previstos são: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A IFRS 15 requer que o órgão de gestão faça julgamentos, considerando todos os factos e circunstâncias relevantes quando aplica cada um dos cinco passos do modelo aos contratos com os seus clientes. A norma também especifica como devem ser contabilizados os custos incrementais para a obtenção de um contrato e os custos diretamente incorridos no cumprimento de um contrato. Adicionalmente, a norma exige divulgações mais extensas.

A Águas do Vale do Tejo adotou a IFRS 15 usando o método retrospectivo modificado, com data de aplicação inicial de 1 de janeiro de 2018. De acordo com este método, a norma pode ser aplicada, na data de aplicação inicial, a todos os contratos ou apenas aos contratos que não estejam concluídos nessa data. A empresa optou por aplicar a norma aos contratos que não estavam concluídos em 1 de janeiro de 2018.

Na maioria das vendas de bens ou prestação de serviços efetuadas pela Águas do Vale do Tejo, existe apenas uma obrigação de desempenho ("performance obligation"), pelo que o rédito é reconhecido de imediato, com a entrega dos bens (venda de água) ou da prestação do serviço (saneamento) ao cliente.

A aplicação da IFRS 15 não tem impacto significativo na forma como a empresa reconhece atualmente o rédito das vendas de bens e prestação de serviços a clientes.

### **IFRS 9 Instrumentos Financeiros**

A nova norma IFRS 9 Instrumentos Financeiros que substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, tem como principal enfoque os seguintes aspetos: i) Classificação e mensuração; ii) Imparidade; e iii) Contabilidade de Cobertura.

A Águas do Vale do Tejo adotou esta nova norma em 1 de janeiro de 2018, data em que se tornou obrigatória a sua aplicação, não havendo lugar a reexpressão da informação comparativa. A empresa analisou o impacto da adoção desta nova norma, não tendo identificado impacto significativo nas suas Demonstrações Financeiras.

#### **i) Classificação e mensuração**

De acordo com a IFRS 9, os ativos financeiros correspondentes a instrumentos de dívida podem ser subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. A classificação é determinada em função do modelo de negócio da Águas do Vale do Tejo para gerir os ativos financeiros e se os fluxos de caixa contratuais do instrumento de dívida representam, ou não, apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

A avaliação do modelo de negócio da empresa foi efetuada à data de aplicação inicial, em 1 de janeiro de 2018. A avaliação se os fluxos de caixa contratuais representam apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros foi efetuada com base nos factos e circunstâncias existentes à data de reconhecimento dos ativos.

No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.

Os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 não tiveram um impacto significativo na Águas do Vale do Tejo. As alterações ocorridas ao nível da classificação dos ativos financeiros da empresa são as seguintes:

- Contas a receber e Outros ativos financeiros não correntes (isto é, empréstimos a entidades relacionadas e contas a receber de clientes) classificados como Empréstimos e contas a receber em 31 de dezembro de 2017, são detidos para receber os fluxos de caixa contratuais e dão origem a fluxos de caixa que representam apenas reembolsos de capital e pagamento de juros. São classificados e mensurados como Instrumentos de dívida ao custo amortizado com início em 1 de janeiro de 2018.

#### **ii) Imparidade**

A IFRS 9 requer que a empresa reconheça imparidades sobre créditos a receber, com base no modelo de perdas estimadas (quer numa base de perdas esperadas a 12 meses ou perdas esperadas na totalidade da vida dos créditos a receber), em substituição do

modelo de perdas incorridas previsto na IAS 39. A AdVT aplicou a abordagem simplificada para os créditos comerciais a receber, reconhecendo a estimativa de perdas para a totalidade da vida dos créditos.

A atual política contábilística seguida pela empresa já prevê o reconhecimento de uma imparidade genérica sobre créditos comerciais a receber, atendendo ao histórico de incobrabilidade de cada negócio.

A AdVT não identificou qualquer impacto material nas suas Demonstrações Financeiras pela aplicação deste novo modelo de reconhecimento de imparidades.

### iii) Contabilidade de cobertura

Não aplicável, pois a Águas do Vale do Tejo não dispõe de instrumentos de cobertura.

### Alterações à IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira

A IFRIC 22 corresponde a uma interpretação à IAS 21 – ‘Os efeitos de alterações em taxas de câmbio’, referindo-se à determinação da ‘data da transação’ quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira, sendo o fator que determina a taxa de câmbio a usar para conversão cambial das transações em moeda estrangeira à data da transação. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras da empresa.

### Alterações à IAS 40 - Propriedades de investimento

Esta alteração clarifica que a transferência de ativos só pode ser efetuada (de e para a categoria de propriedades de investimento) quando existe evidência da sua alteração de uso, sendo que a alteração de intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. Da adoção desta norma não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras da empresa.

Outras normas sem qualquer impacto nas demonstrações financeiras

- Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016 - Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu as seguintes melhorias que devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018 (uma outra melhoria relacionada com a IFRS 12 foi já efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017):
  - IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS - Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS;
  - IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento.
- Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4 - As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.
- IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2 - O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:
  - Vesting conditions - os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro;
  - Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte;
  - Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio.

### 2.1.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2019 ou posteriores e que a empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

#### Já endossadas pela EU

##### IFRS 16 Locações

A IFRS 16 foi emitida em janeiro de 2016 e veio substituir a IAS 17 Locações, a IFRIC 4 Determinar se um Acordo contém uma Locação, a SIC 15 Locações Operacionais – Incentivos e a SIC 27 Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação.

A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação das locações e requer que os locatários contabilizem todas as locações nos respectivos balanços de acordo com um modelo único semelhante ao previsto atualmente na IAS 17 para as locações financeiras.

A norma prevê duas isenções de reconhecimento para os locatários - contratos de locação em que os ativos tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior).

Na data de início da locação, o locatário irá reconhecer o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

No âmbito da norma, os locatários passam a ter de remensurar o passivo da locação quando ocorrem certos eventos (como por exemplo, uma alteração no período da locação, uma alteração nos pagamentos da locação em consequência de uma alteração num indexante ou numa taxa usados para determinar esses pagamentos). Os locatários irão reconhecer o montante dessa remensuração no passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso.

A contabilidade do locador de acordo com a IFRS 16 permanece substancialmente inalterada face à contabilização atualmente prevista na IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando o mesmo princípio de classificação da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locação: locações operacionais e financeiras.

A IFRS 16, que entra em vigor nos períodos que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2019 requer dos locadores e dos locatários divulgações mais extensivas do que as requeridas pela IAS 17.

#### Transição para a IFRS 16

A empresa irá adotar a IFRS 16 retrospectivamente com o efeito cumulativo na data de aplicação do IFRS 16 (1 de janeiro de 2019), em que o direito de uso do ativo da locação será contabilizado pelo valor igual ao passivo da locação determinado no dia 1 de janeiro de 2019. Através deste expediente prático do IFRS 16, os comparativos não serão reexpressos. A empresa irá aplicar a norma a todos os contratos que foram anteriormente identificados como locações ao abrigo da IAS 17 e da IFRIC 4. Consequentemente, a empresa não irá aplicar a norma a contratos que não tenham anteriormente sido identificados como contendo uma locação.

A empresa decidiu aplicar as isenções previstas na norma para contratos de locação cujo período da locação termine nos próximos 12 meses desde a data de aplicação inicial, e para contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha pouco valor. A empresa tem contratos de locação para certos tipos de equipamentos administrativos (como, por exemplo, computadores pessoais, máquinas impressoras e fotocopiadoras) que a empresa considera terem pouco valor.

Durante o período de 2018, a AdVT efetuou uma avaliação detalhada dos impactos da IFRS 16. Em resumo, o impacto esperado da adoção da IFRS 16 no dia 1 de janeiro de 2019 é o seguinte:

- Aumento do ativo - Direito de uso do ativo da locação | 1.622.154 euros
- Aumento do passivo - Passivo da locação | 1.622.154 euros

Na determinação do impacto estimado com a transição para o IFRS 16 no dia 1 de janeiro de 2019, foram utilizados os seguintes expedientes práticos permitidos pela norma:

- i) Contratos com as componentes de locação e de serviços, a componente de serviços foi tratada como uma locação no âmbito do IFRS 16;
- ii) Contratos de locação com término contratual até 31 de dezembro de 2019, foram excluídos do âmbito do IFRS 16;
- iii) Contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha um valor estimado de aquisição em estado novo inferior a 5.000 euros (máquinas impressoras e fotocopiadoras, bebedouros, reservatórios) foram excluídos do âmbito do IFRS 16.

Adicionalmente, a taxa de desconto utilizada na quantificação do passivo da locação em 1 de janeiro de 2019, foi determinada da seguinte forma:

- i) Nos contratos em que se dispõe da taxa implícita do respetivo contrato, foi utilizada essa taxa (taxa de juro que iguala o justo valor do ativo subjacente ao somatório do valor atual das rendas da locação e do valor residual);
- ii) Nos restantes contratos, utilizou-se a taxa incremental de financiamento (taxa de juro que seria obtida para um financiamento para o prazo da locação destinado à aquisição do ativo subjacente da locação).

O impacto acima estimado com a transição para o IFRS 16 incide essencialmente sobre os contratos que até 31 de dezembro de 2018 eram contabilizados como locação operacional no âmbito do IAS 17:

- i) Contratos de aluguer de viaturas e prestação de serviços com manutenção, seguros e impostos;
- ii) Contratos de arrendamento de imóveis.

### **IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento**

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação foi endossada em 23 de outubro de 2018 e é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

## Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

*Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.*

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de março de 2018 e é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

A Águas do Vale do Tejo não optou pela adoção antecipada.

## IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

**Ainda não endossadas pela UE**

## Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

### Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

- IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta
  - As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.
  - Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
  - Esta alteração é aplicável a combinação de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.
- IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta
  - Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
  - Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.
- IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital
  - Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.
  - Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.
- IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

### **IFRS 17 Contratos de seguro**

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Em novembro de 2018 o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

### **Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3**

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

### **Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8**

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

#### *Ocultar informação*

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa

a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

#### *Novo nível de materialidade (“threshold”)*

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “puder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

#### *Utilizadores primários das demonstrações financeiras*

A definição atual refere “utilizadores” mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

### **IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano**

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

#### *Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido*

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicado o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte.

Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
  - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
  - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano.

#### *Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo*

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a

liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, o corte ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

### **A estrutura conceptual para o reporte financeiro**

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura concetual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos;
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 – O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 – Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 – Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 – Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 – Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 – Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 – Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

### **IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas**

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativo a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da empresa exceto quanto ao IFRS 16 conforme acima divulgado.

## 2.2 Atividade regulada

### 2.2.1 Introdução

A Águas do Vale do Tejo desenvolve a sua atividade num setor regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (Lei n.º 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte do Concedente.

Ainda assim, o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, estabeleceu as tarifas a aplicar aos utilizadores no primeiro (2º semestre de 2015) e segundo períodos tarifários (2016 a 2020), tarifas essas que são aplicáveis à AdVT.

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a Empresa pode registar nas suas contas anuais. Este facto confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

A AdVT está ainda sujeita à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço e em matéria de qualidade da água para consumo humano, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, no âmbito dos poderes da ERSAR enquanto autoridade nacional da água para consumo humano.

### 2.2.2 Enquadramento – atividade concessionada

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma a AdVT presta dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afeta ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Deste modo a empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (proveito) dos serviços que presta de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rédito de Contratos com Clientes. Se a empresa prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da

tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas e o rédito e os custos relacionados com a operação de acordo com o IFRS 15.

Adicionalmente, no âmbito do IFRIC 12, a infraestrutura não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: (a) um ativo financeiro, ou (b) um ativo intangível.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em geral legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a (a) um montante específico, ou (b) à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

Atividade	Concessão	Prazo	Período	Remuneração acionista	
				Taxa	Incidência
Água e Saneamento	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C. Social + Res. Legal
				OT 10 anos	Remuneração em dívida

### 2.2.3 Classificação da infraestrutura

Atendendo à tipologia do contrato de concessão da Empresa, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), foi entendimento de que o modelo que se adequa à realidade da empresa é o do intangível. Deste modo, a AdVT como concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Tejo classifica as infraestruturas do sistema que explora como Ativos Intangíveis – Direito de Utilização de Infraestruturas (DUI).

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos e rendimentos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os gastos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os gastos operacionais são afetos ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e

amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

#### 2.2.4 Amortizações

O ativo intangível, direito de utilização de infraestruturas, é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos do mesmo, e são determinados pela regulação económica e a aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do regulador.

As amortizações são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, tendo como base os caudais (água e efluentes) faturados nesse exercício e os caudais a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro revisto.

Atividade	Total do investimento do contrato de concessão	Número de anos do contrato de concessão	Taxa média de amortização de 2018
Abastecimento			4,48%
Saneamento	1,2 mil milhões de euros	30	3,93%
Suporte			4,28%

#### 2.2.5 Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão.

No caso da AdVT, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Salienta-se que os acréscimos de gastos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente. Estes acréscimos são reconhecidos em gastos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

#### 2.2.6 Desvios de Recuperação de Gastos (DRG)

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: (i) à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e (ii) à diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão. A AdVT regista nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do segundo período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades extintas.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações em cenário de eficiência produtiva e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios de recuperação de gastos – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao rédito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

### 2.2.7 Valor Residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão apresentar valor residual que dará lugar a uma indemnização equivalente ao valor não amortizado a essa data. Os investimentos que se encontrem nessas condições são classificados como ativos financeiros não correntes (valor a receber, mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva).

### 2.2.8 Rédito – serviços de construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado.

O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes. No entanto, e na aplicação da IFRIC 12 é assumido que não existe margem na construção, uma vez que esta atividade é subcontratada externamente a entidades especializadas, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), pelo que o rédito e os gastos associados à construção são de igual montante. Não obstante o acima exposto, os rendimentos de construção e os gastos associados são registados na demonstração dos resultados do exercício atendendo ao disposto na IFRIC 12.

O quadro seguinte quantifica os respetivos efeitos nos exercícios de 2018 e 2017 na demonstração dos resultados e do rendimento integral:

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Rendimento de Serviços de Construção	<b>9.463.482</b>	4.640.380
Gastos de Serviços de Construção	<b>(8.616.140)</b>	(3.167.424)
Subtotal Serviços de Construção	<b>847.342</b>	1.472.956
Fornecimentos e Serviços Externos	<b>(188.193)</b>	(286.326)
Gastos com Pessoal afeto à Concessão	<b>(659.150)</b>	(1.186.630)
Gastos Financeiros	-	-
Subtotal Gastos Capitalizados	<b>(847.342)</b>	(1.472.956)
Impacto no Res. Líquido do Período	-	-

## 2.3 Ativos intangíveis

### 2.3.1 Direitos de utilização de infraestruturas

Ver nota 2.2.3..

### 2.3.2 Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de software, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Investimentos que aumentem a performance dos programas de software para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do software. Os custos de implementação do software reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de 3 a 6 anos.

## 2.4 Ativos e passivos financeiros

### 2.4.1 Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros da Águas do Vale do Tejo são classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classificação depende do modelo de negócio de gestão do ativo financeiro e das características dos cash-flows contratuais inerentes ao ativo financeiro. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação numa base regular.

A Águas do Vale do Tejo classifica os seus ativos financeiros nas categorias definidas no IFRS 9, sendo apenas aplicável ao Grupo AdP a categoria "Custo amortizado".

#### "Custo amortizado"

Correspondem a ativos financeiros não derivados (empréstimos e contas a receber), com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações ativo. Estes ativos correspondem a duas naturezas: (i) ativos originados do decurso normal das atividades operacionais e outros serviços associados e sobre os quais não existe intenção de negociar; e (ii) investimentos efetuados nas empresas com concessões multimunicipais, que de acordo com as condições particulares dos contratos de concessão subjacentes, se qualificam como um empréstimo concedido remunerado a uma taxa contratada.

Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado, com base na taxa de juro efetiva, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

São registadas perdas por imparidade quando existam indicadores objetivos de que a empresa não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados indicadores como: análise de incumprimento; incumprimento há mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

Na avaliação das perdas por imparidade dos ativos financeiros relacionados com contas a receber de clientes, a Empresa tem em consideração a experiência com perdas de crédito históricas, fatores prospetivos específicos dos devedores e da envolvente económica, assim como a existência de eventuais colaterais que possam ser abatidos à dívida, nomeadamente o Desvio de Recuperação de Gastos.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

### 2.4.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. O IFRS 9 - Instrumentos financeiros prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias: (i) passivos financeiros ao custo amortizado; e (ii) passivos financeiros ao justo valor por via de resultados. O Grupo AdP apenas tem passivos financeiros ao custo amortizado e incluem Empréstimos obtidos, Fornecedores e outras contas a pagar.

### Empréstimos obtidos

Os empréstimos (bancários e obrigacionistas) são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de custos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecida em resultados durante o período de existência dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo. Os empréstimos obtidos são classificados no passivo não corrente, exceto se for expectável que o Grupo AdP liquide o passivo nos próximos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo corrente.

### Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

## 2.5 Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são valores a receber pela venda de bens ou de serviços prestados pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetivo, deduzidos de perdas por imparidade.

## 2.6 Inventários

Os inventários estão valorizados ao mais baixo do custo de aquisição (o qual inclui todas as despesas até à sua entrada em armazém) e do valor realizável líquido. O valor realizável líquido resulta do preço de venda estimado no decurso da atividade normal da empresa, deduzido das despesas variáveis de venda. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio.

## 2.7 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até seis meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Empréstimos – curto prazo", os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

## 2.8 Imparidade

### 2.8.1 Imparidade de ativos financeiros

A Empresa analisa a cada data de balanço se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

- a) Clientes, devedores e outros ativos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade, quando existem indicadores objetivos que a Águas do Vale do Tejo, S.A. não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: i) o perfil de risco do cliente, consoante

se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados. Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Genericamente o Grupo não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que a esta data o risco de insolvência dos mesmos é remoto.

## 2.8.2 Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos da Águas do Vale do Tejo são analisados à data de cada balanço por forma a detetar indícios de eventuais perdas por imparidade. Se esses indícios existirem, o valor recuperável dos ativos é avaliado.

Sempre que o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do balanço, tendo em conta as premissas dos contratos de concessão. O valor recuperável corresponde ao valor de uso, e este por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF anexo aos contratos de concessão que são reportados anualmente no orçamento remetido ao regulador do setor.

### Determinação da quantia recuperável dos ativos:

A quantia recuperável de contas a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor atual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como fator de desconto a taxa de juro efetiva implícita na operação original. Para os restantes ativos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

### Reversão de perdas por imparidade

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respetiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. Uma perda por imparidade reconhecida relativa a Goodwill não é revertida. As perdas por imparidade relativas a outros ativos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

## 2.9 Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

## 2.10 Subsídios

### Subsídios para investimento

Os subsídios para investimento são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a Águas do Vale do Tejo cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos ativos subjacentes.

### Subsídios à exploração

O IAS 20, no seu parágrafo 29, permite que as entidades optem entre duas políticas de reconhecimento do proveito com subsídios à exploração: i) de forma separada, numa rubrica de outros rendimentos; ou ii) como uma dedução ao gasto associado.

Assim, a norma IAS 20, permite que o proveito de subsídios à exploração seja registado como um “menos gasto”, o que implica que o respetivo gasto seja apresentado pelo seu “valor líquido”.

Com efeitos a 1 de janeiro de 2017, os subsídios à exploração são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados no mesmo período dos gastos que pretendem compensar, sendo reconhecidos como uma dedução ao gasto, nas rubricas onde estes são reconhecidos.

## 2.11 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com razoabilidade.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Águas do Vale do Tejo divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um efluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de efluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

### Ativos e passivos contingentes

Ativos contingentes são potenciais ativos da empresa que resultam de acontecimentos passados, mas cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros, os quais não se encontram no seu controlo. A AdVT procede à sua divulgação nas notas às contas, quando se torna provável o recebimento de benefícios económicos futuros. Procede ao seu reconhecimento nas Demonstrações Financeiras quando se torna virtualmente certo o seu recebimento.

Passivos contingentes correspondem a potenciais obrigações em resultado de acontecimentos passados e cujo reconhecimento depende da ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente no controlo da empresa. Podem ainda representar obrigações presentes em resultado de acontecimentos passados, que por não ser provável o pagamento de benefícios económicos ou não ser possível estimar o seu valor com fiabilidade, não são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras. A AdVT procede à sua divulgação nas notas às contas, sempre que a probabilidade de desembolso futuro não é considerada remota. Procede ao seu reconhecimento ou constitui provisão, quando se torna provável o pagamento de benefícios económicos e o seu valor é passível de ser estimado com algum grau de fiabilidade.

## 2.12 Fiscalidade

A AdVT encontra-se sujeita à tributação em sede individual, por Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), com base na respetiva matéria coletável e às taxas de imposto aplicáveis.

A empresa é tributada à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama municipal até à taxa máxima de 1,0% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, acresce a taxa da derrama estadual de 3% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 9%.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo de balanço, considerando-se as diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias, exceto quando a Águas do Vale do Tejo, não seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em “Outras reservas” consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

## 2.13 Rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. As empresas concessionárias e reguladas, apenas reconhecem o rédito que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo concedente e escrutinadas pelo regulador. O rédito é reconhecido como segue:

### 2.13.1 Prestação de serviços

#### **Atividade regulada - Serviços em “alta” – Saneamento**

O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

#### **Atividade não regulada**

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço se encontra definido.

### 2.13.2 Venda de bens

#### Atividade regulada - Serviços em “alta” – Abastecimento de água

O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

#### Atividade não regulada

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço se encontra definido.

### 2.13.3 Rédito regulatório e relacionado com atividade concessionada

Ver notas 2.2.6. Desvios de recuperação de gastos e 2.2.8 Rédito dos serviços de construção

### 2.13.4 Componente Tarifária Acrescida (CTA)

Nos termos dos artigos 32.º a 36.º, do Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, e do Artigo 12.º, n.º 9 e seguintes, do Decreto-Lei nº 34/2017, de 24 de março, foi definido, respetivamente, que a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. e a Águas do Tejo Atlântico, S.A. na faturação mensal aos seus clientes, faturam uma parcela com a denominação “Componente Tarifária Acrescida” (CTA), por conta da AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A.

A cobrança da CTA é efetuada pela EPAL e pela AdTA, sendo entregue/repassada à AdVT mediante faturação trimestral da AdVT à EPAL e à AdTA.

A AdVT especializa mensalmente o rédito da CTA que é faturada pela EPAL e pela AdTA. O rédito é registado nas rubricas “Vendas” e “Prestações de serviços” consoante corresponda a abastecimento de água ou a saneamento. O valor efetivamente cobrado em cada trimestre pela EPAL e pela AdTA, é faturado pela AdVT aquelas empresas.

### 2.13.5 Fundo Ambiental

No âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional e do Decreto-Lei nº 72/2016, de 4 de novembro, o Estado decidiu cindir as empresas agregadas em 2015 (através dos Decreto-Lei nº 92/2015, nº 93/2015 e nº 94/2015, todos de 29 de maio) bem como interromper a trajetória de aumento tarifário estabelecida então.

Esta decisão foi suportada num estudo de neutralidade das receitas das empresas cindidas, tendo o Estado decidido compensar a perda de receitas das entidades cindidas pela criação de corredores tarifários entre empresas – estendendo a aplicação da componente tarifária acrescida (CTA) à Águas do Tejo Atlântico – e pela transferência de uma receita do Fundo Ambiental.

Acresce que, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados entre os gestores da AdP SGPS e AdVT, o Estado entende que as receitas do Fundo Ambiental devem ser tidas em consideração para efeitos do equilíbrio operacional da AdVT.

Neste sentido, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental a receber em cada ano, tem por objetivo compensar o volume de negócios que seria cobrado anualmente através da tarifa e que estava previsto na trajetória de aumento tarifário das empresas cindidas, pelo que, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, é registada anualmente como rédito na rubrica “Prestação de Serviços”.

### 2.13.6 Juros

O rendimento de juros é reconhecido com base na taxa de juro efetiva e são registados no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização do exercício (ou do acréscimo).

Quando uma conta a receber é ajustada por imparidade, a AdVT reduz o seu valor contabilístico para o seu valor recuperável, no entanto os cash-flows futuros estimados continuam a ser descontados à taxa de juro efetiva inicial (antes da imparidade) e a regularização do desconto a ser considerado como um rendimento de juros.

### 2.13.7 Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

### 2.13.8 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

## 3. Políticas de gestão do risco financeiro

### 3.1 Fatores de risco

As atividades da Águas do Vale do Tejo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro).

O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados, outros instrumentos não estruturados e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

### 3.2. Risco de mercado

#### 3.2.1. Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro da Águas do Vale do Tejo advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a Empresa ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem-na ao risco do justo valor associado à taxa de juro.

Igualmente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão, e consequentemente o desvio de recuperação de gastos.

A tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade dos encargos financeiros da Águas do Vale do Tejo:

		31.12.2018	31.12.2017
Juros suportados	Real	10.937.300	10.814.819
Se as taxas de juro variáveis tivessem sido 1% acima do verificado		1.232.245	324.048
Se as taxas de juro variáveis tivessem sido 1% abaixo do verificado		n.a.	(324.048)

### 3.2.2. Risco de taxa de câmbio

A exposição ao risco de câmbio do Grupo AdP é residual. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional do Grupo AdP. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando swaps centralmente, com vista a minimizar os riscos comerciais, ativos e passivos reconhecidos. O Grupo AdP possui investimentos denominados em moeda estrangeira, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco de taxa de câmbio pela conversão, bem como financiamentos em moeda estrangeira expostos ao risco de taxa de câmbio. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é gerida através da contratação de empréstimos na mesma moeda.

### 3.2.3. Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)

Os gastos anuais da empresa em energia e combustíveis, cerca de 9 milhões de euros, representam aproximadamente 43% do total de fornecimentos e serviços externos (21,5 milhões de euros). O Grupo através da AdP Serviços negocia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade (32,5 milhões de euros), é fixado o preço para o horizonte do contrato.

## 3.3. Risco de liquidez e de capital

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da Águas do Vale do Tejo pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis, geridas centralmente pela AdP SGPS, SA, complementares à linha de apoio de tesouraria de que dispõe junto do acionista maioritário. A Empresa efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais, de elevada notação de crédito, que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da AdVT por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, não descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos).

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos	43.726.704	149.011.219	230.979.471
Fornecedores e outros passivos	35.135.679	10.056.421	8.609.627

A Empresa, não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades a curto prazo. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, e apesar de não estarem a ser atualmente utilizados, a Águas do Vale do Tejo, entende estar em condições de assegurar a renovação das suas principais linhas de crédito.

O objetivo da Águas do Vale do Tejo em relação à gestão de capital, num conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o gasto de capital.

O intuito da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações da Empresa, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da Águas do Vale do Tejo é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, SA (exceção feita aos empréstimos ao investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas filiais. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do gasto médio de capital.

	Nota	31.12.2018	31.12.2017
Empréstimos não correntes	15	379.990.691	395.133.631
Empréstimos correntes	15	43.726.704	48.960.472
Fundo Reconstituição Capital Social	7	(2.177.301)	(4.664.847)
Disponibilidades	13	(1.028.411)	(4.243.340)
<b>Dívida</b>		<b>422.511.683</b>	<b>435.185.916</b>
Subsídios ao Investimento	18	261.698.935	273.595.601
Total do capital próprio	14	200.510.306	193.798.027
<b>Capital</b>		<b>462.209.241</b>	<b>467.393.628</b>
Dívida/ Total do capital		0,91	0,93

O modelo de financiamento da Empresa assenta tipicamente em dois tipos: o financiamento bancário remunerado, com particular incidência nos financiamentos contraídos junto do BEI, e no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

No último ano verificou-se uma diminuição da frequência de utilizações das linhas de financiamento bancário de curto prazo contratadas, em detrimento da linha de financiamento disponível junto da AdP SGPS, SA.

### 3.4. Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a empresa. A Águas do Vale do Tejo está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

#### 3.4.1. Contraparte de exploração

O risco de crédito relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (fornecimento de água e saneamento). Este risco é, em teoria, reduzido dadas as características do serviço prestado (a entidades estatais - Municípios). No entanto, apesar da situação económica e financeira particular do país nos últimos anos, com consequências diretas junto das autarquias locais, o montante de saldos vencidos diminuiu (ver nota 10 - Clientes) face aos valores provenientes das empresas agregadas. Os ajustamentos de imparidade para contas a receber são calculados considerando: i) o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente.

O Grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida. Os Conselhos de Administração da Águas do Vale do Tejo e da AdP SGPS encontram-se em permanência a avaliar a adoção de medidas que visem assegurar a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios, entre as quais o acionamento do mecanismo associado ao Privilégio Creditório, o qual incide sobre as dívidas correntes, bem como o estabelecimento de acordos de pagamento.

Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade, para além dos que se encontram registados.

### 3.4.2. Contraparte de depósitos

A tabela seguinte representa a exposição máxima da Empresa ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2018, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Ativos financeiros bancários	Nota	31.12.2018	31.12.2017
Depósitos à ordem/Descobertos	13	1.025.611	4.240.647
Fundo de reconstituição do capital	7	2.177.301	4.664.847
		<b>3.202.912</b>	8.905.494

Rating	31.12.2018	31.12.2017
A- (Moody's)	-	37.372
A1 (Moody's)	6.634	7.030
A2 (Moody's)	7.119	-
A3 (Moody's)	6.529	-
Baa1 (Moody's)	-	28.384
Baa2 (Moody's)	33.371	-
Baa3 (Moody's)	883.359	-
Ba1 (Moody's)	90.609	209.595
Ba3 (Moody's)	16.460	-
B1 (Moody's)	-	12.158
B3 (Moody's)	8.619	31.736
BB- (Moody's)	-	2.789.676
BBB- (Moody's)	-	1.081.475
Caa2 (Moody's)	(27.088)	43.221
Sem rating	-	-
	<b>1.025.611</b>	<b>4.240.647</b>

Nota: notação de rating obtida nos sites das instituições financeiras em dezembro

Face a 2017, a AdVT considera que não houve qualquer aumento significativo do risco de crédito.

## 3.5. Risco de exploração

### 3.5.1. Risco de catástrofe

A empresa está exposta a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos a empresa tem contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

### 3.5.2. Risco regulatório

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência

produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

## 4. Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Águas do Vale do Tejo são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

### 4.1 Provisões

A Águas do Vale do Tejo analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A Águas do Vale do Tejo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de efluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

### 4.2 Ativos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação e amortização são essenciais para a determinar o montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando que, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil dos ativos está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (e prazo da concessão).

### 4.3 Imparidades

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Águas do Vale do Tejo, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o gasto de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à AdVT. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico da Águas do Vale do Tejo, os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias dos participantes no capital da empresa, que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

À data de emissão das demonstrações financeiras da AdVT não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados. Para além das já refletidas nas demonstrações financeiras, se por efeito da avaliação atualmente em curso for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no

exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte do Conselho de Administração da Empresa.

#### 4.4 Acréscimos de Gastos para investimentos contratuais

O acréscimo de gastos para investimentos contratuais, o qual, conforme divulgado na nota 2.3.2, é calculado com base no método da depleção, depende significativamente de estimativas de investimentos a realizar até ao final da concessão, estando as mesmas suportadas pela melhor estimativa da Empresa, a qual se encontra consubstanciada no EVEF revisto que foi entregue à Entidade Reguladora na sequência da cisão.

#### 4.5 Estimativa de impostos e impostos diferidos

A empresa entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos. São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas.

Tendo em conta o contexto atual e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos tendo em conta: a data e quantia prováveis de lucros futuros tributáveis, e as estratégias de planeamento fiscal futuro.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

#### 4.6 Desvio de Recuperação de Gastos

O desvio de recuperação de gastos (DRG) é calculado nos termos do Decreto-Lei n. 94/2015, de 29 de maio, e do contrato de concessão que estipulam, para o período regulatório atual, que o desvio de recuperação de gastos resulta da diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido da sociedade adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas necessárias, que tem como critério a recuperação dos custos de exploração, o investimento e uma remuneração do capital social e reservas legais corresponde à rentabilidade média diária das Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos acrescida de três pontos percentuais e da remuneração acionista em dívida à rentabilidade média diária das Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos. De acordo com o Contrato de Concessão, o cálculo do DRG não deve incorporar as diferenças entre os custos efetivamente incorridos e os custos admissíveis em cenário de eficiência produtiva, de acordo com critérios previamente definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ('Critérios de Eficiência Produtiva').

Nos termos dos respetivos Contratos de Concessão, as concessionárias devem enviar à ERSAR, até 31 de janeiro do ano seguinte a que respeita, o cálculo do montante do desvio de recuperação de gastos, para que no âmbito das suas competências aprove o respetivo valor até ao final de fevereiro.

A estimativa do desvio de recuperação de gastos é, em cada exercício, determinado com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessa estimativa do DRG. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das presentes demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

Foi já recebida a decisão final da ERSAR relativa à aprovação do Desvio de recuperação de gastos de 2018, a qual aprova integralmente o desvio proposto pela empresa (que corresponde ao desvio reconhecido nas demonstrações financeiras).

## 5. Instrumentos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros constantes na Demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2018, estão classificados pelas seguintes categorias:

	Ativos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos e passivos não classificados como instr. financeiros	Total de Balanço a 31.12.2018
Ativos intangíveis	-	-	-	629 655 390	629 655 390
Ativos tangíveis	-	-	-	112 516	112 516
Investimentos financeiros	-	-	-	2 177 301	2 177 301
Impostos diferidos ativos	-	-	-	28 819 227	28 819 227
Desvio tarifário ativo	-	-	-	225 035 830	225 035 830
Clientes e outros ativos não correntes	19 212 150	-	19 212 150	-	19 212 150
Inventários	-	-	-	361 501	361 501
Clientes	107 358 071	-	107 358 071	-	107 358 071
Estado e outros entes públicos	-	-	-	1 113 140	1 113 140
Outros ativos correntes	41 234 124	-	41 234 124	-	41 234 124
Caixa e seus equivalentes	1 028 411	-	1 028 411	-	1 028 411
<b>Total do ativo</b>	<b>168 832 756</b>	<b>-</b>	<b>168 832 756</b>	<b>887 274 905</b>	<b>1 056 107 660</b>
Provisões	-	-	-	1 621 185	1 621 185
Empréstimos não correntes	-	379 990 691	379 990 691	-	379 990 691
Fornecedores e outros passivos não correntes	-	18 666 048	18 666 048	-	18 666 048
Impostos Diferidos Passivos	-	-	-	67 222 095	67 222 095
Amortizações de Investimento Futuro	-	-	-	43 272 185	43 272 185
Subsídios ao investimento	-	-	-	261 698 935	261 698 935
Empréstimos correntes	-	43 726 704	43 726 704	-	43 726 704
Fornecedores	-	12 064 921	12 064 921	-	12 064 921
Outros passivos correntes	-	-	-	23 070 758	23 070 758
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	2 397 086	2 397 086	-	2 397 086
Estado e outros entes públicos	-	1 866 746	1 866 746	-	1 866 746
<b>Total do passivo</b>	<b>-</b>	<b>458 712 196</b>	<b>458 712 196</b>	<b>396 885 158</b>	<b>855 597 354</b>

## 6. Ativos intangíveis e tangíveis

### 6.1 Ativos Intangíveis

	31.12.2018	31.12.2017
Despesas de Desenvolvimento	149.078	155.573
Programas de Computador	24.156	25.215
Propriedade industrial e outros direitos	3.908	4.079
Outros Ativos Intangíveis	6.437.196	6.707.838
Direitos de Utilização de Infraestruturas	609.918.173	631.802.554
Ativos intangíveis em curso	13.122.880	9.335.166
	<b>629.655.390</b>	<b>648.030.425</b>

No final de 2018 os ativos intangíveis líquidos ascendiam a 629,7 milhões de euros.

## 6.1.1 Movimentos do período

Valor Bruto	31.12.2017	Aumentos	Alienações	Transferências	31.12.2018
Despesas de Desenvolvimento	422 188				422 188
Programas de Computador	35 634				35 634
Propriedade industrial e outros direitos	7 631				7 631
Outros Ativos Intangíveis	10 338 605	18 490			10 357 095
Direitos de Utilização de Infraestruturas	909 883 468	2 534 749		2 889 472	915 307 689
Ativos intangíveis em curso	9 335 166	6 677 186		(2 889 472)	13 122 880
	930 022 693	9 230 425	-	-	939 253 118
Amortizações Acumuladas	31.12.2017	Aumentos	Alienações	Transferências	31.12.2018
Despesas de Desenvolvimento	(266 615)	(6 495)			(273 110)
Programas de Computador	(10 420)	(1 059)			(11 479)
Propriedade industrial e outros direitos	(3 553)	(171)			(3 724)
Outros Ativos Intangíveis	(3 630 766)	(287 781)		(1 352)	(3 919 899)
Direitos de Utilização de Infraestruturas	(278 080 914)	(26 414 356)		(894 246)	(305 389 516)
	(281 992 267)	(26 709 862)	-	(895 598)	(309 597 728)
Valor líquido	648 030 425	(17 479 437)	-	(895 598)	629 655 390

O montante de cerca de 0,9 milhões de euros, registado em transferências para amortizações acumuladas de Direitos de Utilização de Infraestruturas, corresponde ao valor das amortizações dos bens passados a firme durante o exercício de 2018, reconhecido anteriormente na rúbrica de acréscimos de gastos de investimento contratual.

Em 2018 passaram de imobilizado em curso para firme cerca de 2,9 milhões de euros, sendo que no final de 2018 estava em curso um montante de investimento de 13,1 milhões de euros.

## 6.1.2 DUI – movimentos do período

	31.12.2018
Direitos de Utilização de Infraestruturas Líquido (saldo inicial)	631.802.554
Adições	2.534.749
Transferências e Abates	2.889.472
Amortizações do exercício	(26.414.356)
Reversões de Amortizações	(894.246)
Direitos de Utilização de Infraestruturas Líquido (saldo final)	609.918.173

## 6.2 Ativos Tangíveis

	31.12.2018	31.12.2017
Edifícios Outras Construções	406.672	418.189
Equipamento Básico	72.991	76.190
Outros Ativos Fixos Tangíveis	183	232
Ativos Fixos Tangíveis em curso	2.670	0
Perdas Imparidade - Edifícios Outras Construções	(370.000)	(370.000)
	112.516	124.611

## 6.2.1. Movimentos do período

Valor Bruto	31.12.2017	Aumentos	Diminuições	Alienações	Transferências	31.12.2018
Edifícios Outras Construções	527 103					527 103
Equipamento Básico	252 339					252 339
Outros Ativos Fixos Tangíveis	212 208					212 208
	<b>991 650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>991 650</b>
Amortizações Acumuladas	31.12.2017	Aumentos	Diminuições	Alienações	Transferências	31.12.2018
Edifícios Outras Construções	(108 914)	(11 517)				(120 431)
Equipamento Básico	(176 149)	(3 199)				(179 348)
Outros Ativos Fixos Tangíveis	(211 976)	(48)				(212 025)
	<b>(497 039)</b>	<b>(14 765)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(511 804)</b>
Ativos Fixos Tangíveis em curso	0	2 670				2 670
Perdas - Imparidade - Edifícios - Outras Construções	(370 000)					(370 000)
	<b>(370 000)</b>	<b>2 670</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(367 330)</b>
Valor líquido	<b>124 611</b>	<b>(12 095)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>112 516</b>

## 7. Investimentos financeiros

	31.12.2018	31.12.2017
Fundo de Reconstituição do Capital	<b>2.177.301</b>	4.664.847
Outros ativos financeiros	-	-
	<b>2.177.301</b>	<b>4.664.847</b>

Nos termos dos Contratos de Concessão das empresas agregadas, as sociedades estavam obrigadas a entregar em cada ano, a instituição autorizada, o montante correspondente à anuidade de amortização do capital social para criação de um Fundo de Reconstituição do Capital Social.

Na salvaguarda dos interesses dos utilizadores, uma vez que é incorporada na tarifa a margem de remuneração do capital social investido, os rendimentos do fundo seriam em cada ano deduzidos aos gastos e encargos, pelo que as empresas poderiam, a todo o tempo, utilizá-los.

Contudo, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 94/2015, no artigo 38.º, a LVT para além de estar dispensada de manter quaisquer fundos de reconstituição do capital social, pode ainda dispor na sua atividade dos valores acumulados nos fundos constituídos pelas sociedades concessionárias extintas, designadamente para a redução do seu endividamento.

Aproveitando esta faculdade, a empresa tem utilizado os montantes das aplicações oportunamente constituídas no momento do seu vencimento para proceder à redução do seu passivo bancário.

## 8. Impostos diferidos

A Águas do Vale do Tejo procede ao reconhecimento de impostos diferidos ativos e passivos que são maioritariamente resultantes dos acréscimos de gastos para investimentos contratuais, das diferenças das depreciações e subsídios dos investimentos realizados reconhecidos contabilisticamente face aos dedutíveis fiscalmente, dos desvios de recuperação de gastos acumulados reconhecidos pela primeira vez na empresa, e dos desvios de recuperação de gastos do período.

Para mensuração dos impostos diferidos no final de 2018 foi aplicada a taxa de imposto efetiva que corresponde a uma taxa de IRC de 21%, acrescida da derrama municipal de 1% sobre o lucro tributável e da Derrama Estadual.

Atendendo a que a taxa da Derrama Estadual varia em função do valor do lucro tributável, sendo a taxa de 3% aplicada aos lucros tributáveis superiores a 1,5 milhões de euros e inferiores a 7,5 milhões de euros e a taxa de 5% para valores superiores a 7,5

milhões de euros, com o incremento verificado nos resultados da empresa a estimativa do lucro tributável sofreu também ela um incremento, aumentando esta componente do imposto.

Em resultado foi considerada uma taxa efetiva de 26,25%, representando um aumento de 1,0% na taxa face ao valor do ano transato, tendo o impacto que se encontra quantificado na coluna “correções” dos quadros seguintes.

## Impostos diferidos ativos

	Saldo Inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo Final
Taxa de IRC	21,00%	0,00%	21,00%	21,00%	21,00%
Taxa de Derrama	4,25%	1,00%	5,25%	5,25%	5,25%
<b>Ativos por Impostos Diferidos</b>					<b>0</b>
Provisões	439 410		0	0	439 410
Efeito IFRIC 12					
Efeito IFRIC 12 (transição) - Amortização investimento	34 392 657		0	(234 581)	34 158 076
Efeito IFRIC 12 (transição) - Subsídio	7 344 809		0	(104 590)	7 240 219
Efeito IFRC 12 Exercício - Investimento futuro	51 339 050		9 347 091	0	60 686 141
Efeito IFRC 12 Exercício - Amort IFRC 12 vs Fiscal	7 325 561		1 971 693	0	9 297 254
<b>Base de incidência</b>	<b>100 841 487</b>	<b>0</b>	<b>11 318 783</b>	<b>(339 171)</b>	<b>111 821 099</b>
<b>IRC</b>	<b>21 176 712</b>	<b>0</b>	<b>2 376 945</b>	<b>(71 226)</b>	<b>23 482 431</b>
<b>Derrama</b>	<b>3 751 951</b>	<b>1 008 415</b>	<b>594 236</b>	<b>(17 806)</b>	<b>5 336 796</b>
Imposto diferido ativo reconhecido	24 928 664	1 008 415	2 971 181	(89 032)	28 819 227

## Impostos diferidos passivos

	Saldo Inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo Final
Taxa de IRC	21,00%	0,00%	21,00%	21,00%	21,00%
Taxa de Derrama	4,25%	1,00%	5,25%	5,25%	5,25%
<b>Passivos por impostos diferidos</b>					
Desvio de recuperação de gastos	218 924 211		6 111 618	0	225 035 829
Efeito IFRIC 12					
Efeito IFRIC 12 (transição) - Amortização investimento	21 727 796		0	(775 993)	20 951 803
Efeito IFRIC 12 (transição) - Subsídio	4 629 292		0	0	4 629 292
Efeito IFRIC 12 (exercício) - Subsídio	7 033 540		1 148 517	0	8 182 057
<b>Base de incidência</b>	<b>252 314 839</b>	<b>0</b>	<b>7 260 135</b>	<b>(775 993)</b>	<b>258 798 982</b>
<b>IRC</b>	<b>52 986 116</b>	<b>0</b>	<b>1 524 628</b>	<b>(162 958)</b>	<b>54 347 786</b>
<b>Derrama</b>	<b>10 010 743</b>	<b>2 523 148</b>	<b>381 157</b>	<b>(40 740)</b>	<b>12 874 309</b>
Imposto diferido passivo reconhecido	62 996 859	2 523 148	1 905 785	(203 698)	67 222 095

Até 31 de dezembro de 2009 a contabilização das obrigações contratuais das Concessionárias estava adstrita às instruções emanadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) na Diretriz Contabilística n.º 4/91, de 19 de dezembro, tendo sido aprovado pelas Autoridades Fiscais, a pedido da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., um entendimento que deu relevância em sede de IRC às instruções emanadas pela CNC na referida Diretriz Contabilística n.º 4/91.

A partir de 1 de janeiro de 2010, com a revogação da Diretriz Contabilística n.º 4/91, pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a contabilização das obrigações contratuais das Concessionárias passou a ser efetuada supletivamente (uma vez que do SNC não resultou nenhuma norma contabilística sobre os contratos de concessão) pela IFRIC 12, adotada pelo Regulamento (CE) n.º 254/2009 da Comissão, de 25 de março de 2009.

Em termos gerais, a adoção da política contabilística emanada pela IFRIC 12, para efeitos de IRC, implicou para as empresas agregadas o desconhecimento do montante das despesas capitalizáveis relativas ao investimento a realizar por via dos resultados transitados e o registo de uma provisão, conforme requerido na IFRIC 12, para as obrigações não regulares de manutenção e reparação de infraestruturas a efetuar no futuro, não sendo esta provisão aceite para efeitos fiscais, por não se encontrar prevista no artigo 39º do Código do IRC.

Este entendimento levou a que as empresas agregadas tivessem procedido a ajustamentos com efeitos retroativos, desde o início da concessão, desconsiderando, por via de resultados transitados, as amortizações acumuladas dos investimentos a realizar, bem como a diferença entre as amortizações calculadas pelo prazo de concessão e pela aplicação do método de depleção e correspondente subsídio, aceites fiscalmente até à data da transição, gerando um encargo fiscal. As alterações contabilísticas que resultaram da adoção da IFRIC 12 deverão ser consideradas para efeitos fiscais retrospectivamente, desde o início de concessão, devendo a agora a Águas do Vale do Tejo aplicar o regime transitório previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho.

O regime transitório prevê que os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção da IFRIC 12, que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC e respetiva legislação complementar, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação (exercício de 2010) e dos quatro períodos de tributação seguintes. Contudo, a AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A., entendeu que este procedimento coloca em causa o princípio de balanceamento dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer), na medida em que, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão celebrados com o Estado Português, não se justifica que as Concessionárias tenham de pagar impostos nos próximos 5 exercícios respeitantes a períodos de tributação anteriores, dentro de um horizonte temporal que excede claramente os 5 exercícios.

Neste contexto, foi entregue uma exposição junto dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, solicitando que as correções retroativas decorrentes da alteração das políticas contabilísticas devam concorrer, em partes iguais, para a formação do lucro tributável ao longo do período remanescente da concessão (agora até 2045), uma vez que é esse o período temporal fiscalmente relevante para efeitos contabilísticos e fiscais, tutelando assim as legítimas expectativas criadas sem pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira dos Sistemas Multimunicipais. Desta forma, o valor apresentado pela Águas do Vale do Tejo respeita ao valor de imposto que deverá ser pago até ao final da Concessão.

## 9. Inventários

O valor em inventários inclui um conjunto de produtos utilizados para a gestão da atividade corrente, essencialmente reagentes utilizados nos processos de tratamento, sendo a sua decomposição apresentada no quadro abaixo:

<b>31.12.2018</b>	<b>Montante Bruto</b>	<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>Montante Líquido</b>
Matérias-primas	34.714		34.714
Matérias subsidiárias	326.787		326.787
Materiais diversos	-		-
	<b>361.501</b>	<b>-</b>	<b>361.501</b>
<b>31.12.2017</b>	<b>Montante Bruto</b>	<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>Montante Líquido</b>
Matérias-primas	6.446		6.446
Matérias subsidiárias	392.917		392.917
Materiais diversos	-		-
	<b>399.363</b>	<b>-</b>	<b>399.363</b>

Anualmente a empresa procede à contagem física dos materiais em stock, onde se incluem os inventários.

## 10. Clientes

A Águas do Vale do Tejo abrange um universo de 70 clientes, dos quais 55 são clientes simultaneamente no serviço de abastecimento de água e no serviço de saneamento de águas residuais.

Os valores em dívida a dezembro eram os seguintes:

	31.12.2018	31.12.2017
Clientes municípios - não corrente	17.214.650	24.003.457
Clientes municípios - corrente	105.670.953	101.060.768
Outros ativos não correntes	1.997.500	5.700.910
Clientes outros	2.673.754	1.786.118
Perdas por imparidade	(986.636)	(986.636)
	<b>126.570.220</b>	<b>131.564.617</b>

### 10.1 Clientes – detalhe da dívida

	31.12.2018	31.12.2017
Clientes conta corrente	16.139.532	13.452.156
Acordos de pagamento		
Corrente	6.812.664	5.059.261
Não corrente	17.214.650	24.003.457
Injunções	89.923.005	88.517.672
Juros de mora	13.498.065	13.846.357
Cobrança duvidosa	584.804	584.804
Ajustamento dívida	(19.599.999)	(19.599.999)
	<b>124.572.720</b>	<b>125.863.708</b>

A Águas do Vale do Tejo tem vindo a desenvolver esforços no sentido de resolver junto dos utilizadores/clientes, a situação das dividas vencidas, procurando estabelecer, em primeiro lugar, acordos de pagamento da dívida e, concomitantemente, tem vindo a desencadear os mecanismos legais que asseguram a recuperabilidade dos valores em causa, interpondo ações executivas à medida que os clientes entram em incumprimento.

## 10.2 Clientes – Acordos de pagamento

A dívida titulada por acordos ascendia a 25,8 milhões de euros no final de 2018.

	Data do acordo	Valor do Acordo	Valor em dívida a 31/12/2018	nº de prestações
Alcobaça	16/12/2016	4.367.803	2.547.885	60
Alenquer*	30/11/2015	4.721.800	4.728.381	72
Alter do Chão	6/7/2016	607.163	193.188	44
Arruda dos Vinhos	24/9/2015	152.387	28.574	48
Azambuja (Águas da Azambuja)*	19/6/2015	452.597	97.299	48
Belmonte	31/10/2012	989.820	273.881	54
Campo Maior	31/5/2016	526.579	232.303	60
Celorico da Beira	26/12/2018	633.630	633.630	60
Entroncamento	30/4/2015	319.220	19.951	48
Évora	31/8/2017	4.658.011	3.297.691	42
Figueira de Castelo Rodrigo	28/1/2014	1.199.585	382.789	54
Figueira de Castelo Rodrigo	8/9/2017	1.189.537	892.153	60
Figueiró dos Vinhos	1/7/2016	524.748	271.119	60
Mourão	30/11/2018	1.103.978	1.103.978	120
Penamacor	13/1/2016	1.153.722	176.111	54
Portalegre	28/12/2018	2.480.020	2.480.020	36
Reguengos de Monsaraz	30/11/2018	7.761.513	7.761.513	60
Sobral Monte Agraço*	30/6/2015	1.572.180	701.688	60
		<b>34.414.293</b>	<b>25.822.153</b>	

\* Os valores apresentados não incluem a quota-parte referente às Águas do Tejo Atlântico e que globalmente ascende a 2,2 milhões de euros em 2017 e 1,8 milhões de euros em 2018.

## 10.3. Clientes – ações/injunções

As ações interpostas totalizam 89,9 milhões de euros no final de 2018.

	31.12.2018	31.12.2017
Almeida	1.826.304	1.826.304
Azambuja (Águas da Azambuja)	730.148	1.330.612
Belmonte	4.463.103	4.128.394
Caldas da Rainha (SM)	527.484	527.484
Castelo Branco	4.402.249	4.402.249
Celorico da Beira	0	763.513
Evora	3.958.074	3.958.074
Fornos de Algodres	1.805.465	1.736.370
Fronteira	719.140	719.140
Fundão	21.686.826	20.822.198
Gouveia	6.634.377	6.359.512
Guarda	74.387	0
Guarda (SM)	25.735.743	24.745.830
Lourinhã	324.839	618.299
Óbidos	1.856.654	1.713.131
Oliveira do Hospital	414.016	414.016
Pinhel	5.750.603	5.427.978
Ponte de Sôr	881.754	881.754
Reguengos de Monsaraz	0	281.006
Rio Maior	705.065	664.603
Sabugal	4.744.358	4.744.358
Sousel	1.413.109	1.183.541
Tomar	971.407	971.407
Torres Vedras	297.900	297.900
	<b>89.923.005</b>	<b>88.517.672</b>

## II. Estado e outros entes públicos

Os valores dos ativos e passivos relacionados com o Estado e outros entes públicos correspondem aos apresentados no quadro seguinte:

	31.12.2018	31.12.2017
IVA a receber	1.107.847	1.498.040
Outros	5.293	
<b>EOEP activos</b>	<b>1.113.140</b>	<b>1.498.040</b>
Retenções - IRS	(8.831)	(9.437)
Retenções - Segurança Social	(607)	(1.164)
TRH - Taxa de Recursos Hídricos	(1.857.308)	(1.539.071)
<b>EOEP passivos</b>	<b>(1.866.746)</b>	<b>(1.549.672)</b>
	<b>(753.605)</b>	<b>(51.631)</b>

Ao nível do Estado e outros entes públicos destacam-se nos valores a receber (ativos) os reembolsos de IVA, no montante global de 1,5 milhões de euros, e nos valores a pagar a Taxa de Recursos Hídricos a liquidar à Agência Portuguesa do Ambiente e que ascende a 1,5 milhões de euros.

As rubricas relacionadas com pagamentos de contribuições e retenções de pessoal referem-se apenas os valores respeitantes aos órgãos sociais (Conselho Fiscal), atendendo que a AdVT não dispõe de nenhum trabalhador no seu quadro de pessoal, em virtude da gestão delegada se encontrar atribuída à EPAL.

## 12. Outros ativos correntes

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Devedores por acréscimos de rendimentos	<b>23.454.672</b>	17.208.665
Diferimento de encargos	<b>681.237</b>	1.372.409
Outros devedores	<b>17.098.215</b>	12.253.802
	<b>41.234.124</b>	<b>30.834.876</b>

A rubrica de outros ativos correntes ascendia, a 31 de dezembro de 2018, a 41,2 milhões de euros, dos quais 23,5 milhões de euros relativos a devedores por acréscimos de rendimentos (acréscimos de juros de mora e da CTA de abastecimento (EPAL) e da CTA de saneamento (AdTA)).

## 13. Caixa e bancos

As rubricas de disponibilidades em balanço são as seguintes:

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Caixa	<b>2.800</b>	2.693
Depósitos à Ordem	<b>1.025.611</b>	4.240.647
Depósitos a Prazo	<b>0</b>	0
	<b>1.028.411</b>	4.243.340

No final de 2018 as disponibilidades ascendiam a 1,0 milhão de euros.

## 14. Capital

O capital social da AdVT, à data de 31 de dezembro de 2018, encontra-se distribuído da seguinte forma:

	Nº Ações subscritas por categoria			Capital Subscrito		Capital Realizado
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	31.12.2018
Águas de Portugal, SGPS, SA	54 373 639	3 200 000	57 573 639	57 573 639	68,74%	<b>57 573 639</b>
Aguiar da Beira	108 235	0	108 235	108 235	0,13%	<b>108 235</b>
Alandroal	150 625	0	150 625	150 625	0,18%	<b>150 625</b>
Alcobaça	640 334	0	640 334	640 334	0,76%	<b>640 334</b>
Alenquer	1 318 667	0	1 318 667	1 318 667	1,57%	<b>1 318 667</b>
Almeida	124 835	0	124 835	124 835	0,15%	<b>124 835</b>
Alter do Chão	118 300	0	118 300	118 300	0,14%	<b>118 300</b>
Alvaiázere	280 370	0	280 370	280 370	0,33%	<b>280 370</b>
Arronches	98 060	0	98 060	98 060	0,12%	<b>98 060</b>
Arruda dos Vinhos	384 123	0	384 123	384 123	0,46%	<b>384 123</b>
Comunidade Intermunicipal do Oeste	2 079	0	2 079	2 079	0,00%	<b>2 079</b>
Avis	155 355	0	155 355	155 355	0,19%	<b>155 355</b>
Azambuja	1 438 150	0	1 438 150	1 438 150	1,72%	<b>1 438 150</b>
Belmonte	68 790	0	68 790	68 790	0,08%	<b>68 790</b>

	Nº Ações subscritas por categoria			Capital Subscrito		Capital Realizado
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	31.12.2018
Bombarral	354 202	0	354 202	354 202	0,42%	354 202
Cadaval	341 977	0	341 977	341 977	0,41%	341 977
Caldas da Rainha	437 096	0	437 096	437 096	0,52%	437 096
Campo Maior	248 000	0	248 000	248 000	0,30%	248 000
Castanheira de Pêra	118 085	0	118 085	118 085	0,14%	118 085
Castelo Branco	3 294 000	0	3 294 000	3 294 000	3,93%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735	0	115 735	115 735	0,14%	115 735
Crato	132 840	0	132 840	132 840	0,16%	132 840
EDIA	250 000	0	250 000	250 000	0,30%	250 000
Elvas	703 245	0	703 245	703 245	0,84%	703 245
Évora	1 342 215	0	1 342 215	1 342 215	1,60%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035	0	312 035	312 035	0,37%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0	91 960	91 960	0,11%	91 960
Figueiró dos Vinhos	150 145	0	150 145	150 145	0,18%	150 145
Fornos de Algodres	116 550	0	116 550	116 550	0,14%	116 550
Fronteira	108 610	0	108 610	108 610	0,13%	108 610
Fundão	280 410	0	280 410	280 410	0,33%	280 410
Gavião	150 795	0	150 795	150 795	0,18%	150 795
Gouveia	328 010	0	328 010	328 010	0,39%	328 010
Guarda	431 100	0	431 100	431 100	0,51%	431 100
Idanha -a -Nova	412 915	0	412 915	412 915	0,49%	412 915
Lourinhã	904 750	0	904 750	904 750	1,08%	904 750
Manteigas	104 640	0	104 640	104 640	0,12%	104 640
Marvão	111 460	0	111 460	111 460	0,13%	111 460
Mêda	86 220	0	86 220	86 220	0,10%	86 220
Monforte	97 775	0	97 775	97 775	0,12%	97 775
Mourão	59 765	0	59 765	59 765	0,07%	59 765
Nazaré	194 781	0	194 781	194 781	0,23%	194 781
Nisa	256 555	0	256 555	256 555	0,31%	256 555
Óbidos	370 193	0	370 193	370 193	0,44%	370 193
Oleiros	115 610	0	115 610	115 610	0,14%	115 610
Oliveira do Hospital	459 315	0	459 315	459 315	0,55%	459 315
Pampilhosa da Serra	125 455	0	125 455	125 455	0,15%	125 455
Pedrogão Grande	240 185	0	240 185	240 185	0,29%	240 185
Penamacor	94 155	0	94 155	94 155	0,11%	94 155
Peniche	274 681	0	274 681	274 681	0,33%	274 681
Pinhel	164 505	0	164 505	164 505	0,20%	164 505
Ponte de Sor	494 010	0	494 010	494 010	0,59%	494 010
Portalegre	726 050	0	726 050	726 050	0,87%	726 050
Proença -a -Nova	328 455	0	328 455	328 455	0,39%	328 455
Redondo	152 405	0	152 405	152 405	0,18%	152 405
Rio Maior	606 052	0	606 052	606 052	0,72%	606 052
Sabugal	153 385	0	153 385	153 385	0,18%	153 385
Seia	624 330	0	624 330	624 330	0,75%	624 330
Sertã	304 175	0	304 175	304 175	0,36%	304 175
Sobral de Monte Agraço	267 472	0	267 472	267 472	0,32%	267 472
Sousel	158 210	0	158 210	158 210	0,19%	158 210
Tomar	1 396 570	0	1 396 570	1 396 570	1,67%	1 396 570
Torres Vedras	2 584 932	0	2 584 932	2 584 932	3,09%	2 584 932
Vila Velha de Ródão	122 000	0	122 000	122 000	0,15%	122 000
	<b>80 559 578</b>	<b>3 200 000</b>	<b>83 759 578</b>	<b>83 759 578</b>	<b>100,00%</b>	<b>83 759 578</b>

O Capital reflete os movimentos ocorridos em 2018 relativos à alienação das ações próprias originárias do município de Reguengos de Monsaraz e da Associação de Municípios da Cova da Beira ao acionista maioritário AdP SGPS.

Aproveitando a faculdade que lhes foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à então Águas de Lisboa e Vale do Tejo da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade. Esta alienação foi efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

No ano de 2015 concretizaram-se as aquisições das participações relativas aos municípios de Mafra (titular de 1.354.500 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,81% do capital social) e Reguengos de Monsaraz (titular de 219.785 ações de categoria A, no valor nominal de 1 Euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,13% do capital social). Já no início de 2016 ocorreram as aquisições referentes ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social) e à Associação de Municípios da Cova da Beira (titular de 100.000 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social). Na esfera da sociedade estas ações configuraram-se em ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deverá alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição. Com o processo de cisão as ações próprias anteriormente pertencentes ao município de Mafra transitaram para a Águas do Tejo Atlântico, e em outubro de 2017 foram adquiridas pela AdP SGPS as ações próprias originárias do município de Borba. Já em 2018 foram adquiridas as participações originárias do município de Reguengos de Monsaraz e da Associação de Municípios da Cova da Beira.

## 14.1 Resultado por ação

	31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido	5.943.127	6.947.631
Número médio de ações (1,00 EUR/ cada)	83.759.578	83.759.578
	0,07	0,08

O resultado por ação em 2018 foi de 0,07 euros.

## 14.2 Movimentos do período

	31.12.2017	Aplic. Res. Líquido	Dividendos	Alien. Ações Próprias	Res. Líquido	31.12.2018
Capital Social	83 759 578					83 759 578
Ações próprias	(319 785)			319 785		0
Reservas e outros ajustamentos	862 237	347 382				1 209 619
Resultados transitados	102 548 366	6 600 249		449 367		109 597 983
Resultado líquido do exercício	6 947 631	(6 947 631)			5 943 127	5 943 127
	193 798 027	0	0	769 152	5 943 127	200 510 306

Os movimentos do período refletem:

- A aplicação dos resultados de 2017 (6.947.631 euros) de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de acionistas;
- A alienação de ações próprias à AdP SGPS.

## 15. Empréstimos

A decomposição dos empréstimos da AdVT é a seguinte:

	31.12.2018	31.12.2017
Empréstimos Bancários BEI	293.446.029	306.204.047
Empréstimos Bancários - banca comercial	-	-
Empréstimos - Locação financeira	888.177	947.772
Empréstimos - Empresa-mãe	87.227.273	89.672.144
Custo amortizado	(1.570.788)	(1.690.331)
<b>Não correntes</b>	<b>379.990.691</b>	<b>395.133.631</b>
Empréstimos Bancários BEI	12.758.018	11.027.801
Empréstimos Bancários - banca comercial	-	-
Descobertos Bancários	-	-
Empréstimos - Empresa-mãe	30.909.091	37.873.311
Empréstimos - Locação financeira	59.595	59.360
<b>Correntes</b>	<b>43.726.704</b>	<b>48.960.472</b>
<b>Total de empréstimos</b>	<b>423.717.395</b>	<b>444.094.103</b>

Os empréstimos de médio e longo prazo ascendem a 380,0 milhões de euros no final de 2018, os quais representam 90% do total do endividamento.

Desde o ano de 2017 que o acionista maioritário implementou uma nova política de tesouraria, que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constitui-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do Grupo abrange num conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do Grupo.

### 15.1 Empréstimos por intervalos de maturidade

	31.12.2018	31.12.2017
Até 1 ano	43.726.704	48.960.472
De 1 a 2 anos	94.190.045	94.762.484
De 2 a 3 anos	16.222.302	14.690.045
De 3 a 4 anos	17.852.422	16.222.302
De 4 a 5 anos	20.746.449	17.852.422
Superior a 5 anos	230.979.471	251.606.377
	<b>423.717.395</b>	<b>444.094.103</b>

## 15.2 Empréstimos por tipo de taxa de juro

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Taxa de Juro variável</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Até 1 ano	30.968.686	37.932.671
De 1 a 2 anos	80.468.922	82.004.466
De 2 a 3 anos	969.158	968.922
Superior a 3 anos	6.677.369	7.646.528
	<b>119.084.135</b>	<b>128.552.586</b>
<b>Taxa de Juro fixa</b>		
Até 1 ano	12.758.018	11.027.801
De 1 a 2 anos	13.721.124	12.758.018
De 2 a 3 anos	15.253.144	13.721.124
Superior a 3 anos	262.900.974	278.034.574
	<b>304.633.260</b>	<b>315.541.517</b>
	<b>423.717.395</b>	<b>444.094.103</b>

## 15.3 Linhas de crédito contratadas e não utilizadas

	31.12.2018	31.12.2017
Expira num ano		
BPI		3.500.000
BCP		10.500.000
BANKINTER	5.000.000	5.000.000
	<b>5.000.000</b>	<b>19.000.000</b>
Expira para lá de 1 ano		
AdP SGPS	20.500.000	12.000.000
	<b>20.500.000</b>	<b>12.000.000</b>

## 15.4 Justo valor dos financiamentos

As taxas de juro associadas aos financiamentos são similares às taxas de juro de mercado, pelo que o valor apresentado nas demonstrações financeiras, respeitantes às rubricas de empréstimos, não difere de forma significativa daqueles que resultariam da aplicação do justo valor.

## 15.5 Locação

	31.12.2018	31.12.2017
Ativos Intangíveis (DUI) - Sede da empresa	947.772	1.007.132
	<b>947.772</b>	<b>1.007.132</b>
<b>Futuros pagamentos mínimos</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Até 1 ano	63.231	63.231
De 1 ano até 5 anos	316.154	316.154
Mais de 5 anos	568.387	660.271
	<b>947.772</b>	<b>1.039.655</b>

Juros	31.12.2018	31.12.2017
Até 1 ano	3.636	3.871
De 1 ano até 5 anos	14.623	15.812
Mais de 5 anos	10.385	12.842
	<b>28.644</b>	<b>32.524</b>
<b>Valor presente dos pagamentos mínimos</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Até 1 ano	59.595	59.360
De 1 ano até 5 anos	301.531	300.342
Mais de 5 anos	558.002	647.429
	<b>919.127</b>	<b>1.007.131</b>

## 16. Fornecedores e outros passivos não correntes

	31.12.2018	31.12.2017
Fornecedores CC	720	1.069.795
Fornecedores de investimento	7.253.294	7.677.206
Dívidas Infraestruturas arrendadas	11.322.459	13.680.359
Outras contas a pagar	23	173.175
Outros fornecedores -Cauções	89.553	94.512
	<b>18.666.048</b>	<b>22.695.046</b>

Os valores registados em fornecedores e outros passivos não correntes respeitam na sua maioria a montantes a liquidar aos municípios cujas infraestruturas foram integradas nos sistemas das empresas agregadas e posteriormente transferidos para a AdVT.

Está ainda considerado, em fornecedores de investimento, o reconhecimento da dívida à EPAL pela aquisição das infraestruturas, de acordo com o contrato celebrado em 19 de dezembro de 2003 com a Sociedade Águas do Oeste.

## 17. Acréscimos de gastos de investimento contratual

Os acréscimos de gastos para investimento contratual estão relacionados com as amortizações de investimentos futuros e apresentam os valores constantes do quadro abaixo:

	31.12.2018	31.12.2017
Acréscimos de gastos de investimento contratual	43.272.185	34.820.698
	<b>43.272.185</b>	<b>34.820.698</b>

O movimento ocorrido no ano foi o seguinte:

Acréscimos de gastos de investimento contratual	
Saldo a 31 de dezembro de 2017	34.820.698
Aumento	9.347.091
Transferências	(895.604)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	43.272.185

As amortizações do exercício são calculadas em função das quantidades faturadas no ano (m<sup>3</sup>) face às previstas faturar até final da concessão.

## 18. Subsídios ao investimento

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Fundo de Coesão	<b>220.122.259</b>	230.588.841
Direito exclusividade Oeste	<b>5.627.071</b>	5.886.311
Integração de Património e outros subsídios	<b>35.949.605</b>	37.120.449
	<b>261.698.935</b>	<b>273.595.601</b>

O reconhecimento do subsídio é feito pela aplicação do critério definido ao abrigo dos contratos de concessão e das regras regulatórias, isto é, pela aplicação da taxa de depleção das suas atividades. Para o reconhecimento dos rendimentos relativos a subsídios, a empresa adota a mesma metodologia das amortizações.

### 18.1 Movimentos do período

	<b>31.12.2017</b>	<b>Resultados</b>	<b>Regularizações</b>	<b>31.12.2018</b>
Fundo de Coesão	230 588 841	(10 466 582)		<b>220 122 259</b>
Direito exclusividade Oeste	5 886 311	(259 239)		<b>5 627 071</b>
Integração de Património e outros subsídios	37 120 449	(736 499)	(434 344)	<b>35 949 605</b>
	<b>273 595 601</b>	<b>(11 462 321)</b>	<b>(434 344)</b>	<b>261 698 935</b>

## 19. Fornecedores correntes

A evolução das dívidas a fornecedores correntes apresenta-se da seguinte forma:

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Fornecedores de investimentos	<b>5.659.362</b>	3.123.664
Fornecedores gerais	<b>3.651.290</b>	4.914.279
Fornecedores empresas do Grupo	<b>1.659.459</b>	3.608.986
Fornecedores faturas em receção e conferência	<b>1.094.809</b>	1.039.992
	<b>12.064.921</b>	<b>12.686.920</b>

A dívida a fornecedores correntes totalizava 12,1 milhões de euros no final de 2018. A rubrica de fornecedores com faturas em receção e conferência respeita essencialmente à aquisição de água à EPAL.

## 20. Outros Passivos correntes

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Empresas do Grupo	<b>10.065.729</b>	5.581.818
Outros acréscimos e diferimentos	<b>12.311.139</b>	11.122.883
Outros credores	<b>693.890</b>	3.595.572
	<b>23.070.758</b>	<b>20.300.274</b>

A rubrica de outros passivos correntes ascendia a 23,1 milhões de euros no final de 2018.

## 21. Imposto sobre o rendimento

O detalhe do imposto sobre o rendimento é apresentado no quadro seguinte:

	31.12.2018	31.12.2017
Estimativa de imposto a receber	412.247	469.469
Pagamento por Conta	903.596	3.566.311
Imposto Estimado	(3.863.929)	(1.541.971)
Retenções de Terceiros	150.999	451.581
<b>Estimativa de imposto a (pagar)/ receber</b>	<b>(2.397.086)</b>	<b>2.945.390</b>

O imposto do exercício, a reconciliação entre a taxa normal e a taxa efetiva de imposto, os prejuízos fiscais e o diferimento fiscal dos efeitos da transição contabilística pelo período da concessão são apresentados nos pontos seguintes.

### 21.1 Imposto do exercício

	31.12.2018	31.12.2017
Imposto corrente	3.863.929	1.541.971
Insuficiência de Estimativa de Impostos	149.568	62.275
Excesso de Estimativa para impostos	(48.240)	-
Imposto diferido	334.673	(1.066.215)
	<b>4.299.930</b>	<b>538.031</b>

### 21.2 Reconciliação entre base contabilística e base fiscal

	31.12.2018	31.12.2017
Resultados antes de impostos	10.243.057	7.485.662
Variações patrimoniais	671.403	671.403
Diferenças permanentes	82.030	330.866
Diferenças temporárias	3.824.067	(2.380.047)
<b>Lucro Tributável</b>	<b>14.820.556</b>	<b>6.107.883</b>
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	-
<b>Matéria coletável (Lucro Tributável)</b>	<b>14.820.556</b>	<b>6.107.883</b>

## 21.3 Detalhe do apuramento de Imposto do Exercício

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>10.243.057</b>	<b>7.485.662</b>
Taxas aplicáveis		
Taxa(s) de imposto superior 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	21,00%	21,00%
Taxa(s) de Derrama Municipal	1,00%	1,00%
Taxa(s) de Derrama Estadual	3,68%	2,26%
Imposto sobre o rendimento	3.112.317	1.282.656
Derrama Municipal	148.206	61.079
Derrama Estadual	546.028	138.237
<b>Total</b>	<b>3.806.550</b>	<b>1.481.971</b>
Lucro Tributável	14.820.556	6.107.883
Dedução de prejuízos fiscais no exercício	-	-
Matéria coletável (Lucro Tributável)	14.820.556	6.107.883
Imposto sobre o rendimento	3.112.317	1.282.656
Derrama Municipal	148.206	61.079
Derrama Estadual	546.028	138.237
<b>Total</b>	<b>3.806.550</b>	<b>1.481.971</b>
Tributações autónomas	57.379	60.000
Insuficiência de Estimativa de Impostos	149.568	62.275
Excesso de Estimativa de Impostos	(48.240)	-
Imposto total	3.965.257	1.604.246
Taxa média	26,8%	26,3%

## 21.4 Prejuízos fiscais

No exercício de 2018 a AdVT não utilizou prejuízos fiscais.

## 21.5 Diferimento fiscal dos efeitos da transição contabilística pelo prazo remanescente da concessão

No decorrer de um Pedido de Informação Vinculativo (PIV) submetido pelo grupo AdP, foi entendimento das autoridades fiscais que os acréscimos de gastos do investimento contratual deixassem de ser fiscalmente aceites com a extinção do POC, e consequentemente da Diretriz Contabilística n.º 4, e, a sua substituição pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS/IAS). Saliente-se que a prática contabilística se mantém inalterada, tendo em conta o enquadramento contabilístico e regulatório a que a Águas do Vale do Tejo está vinculada.

As alterações que resultaram do facto anteriormente descrito foram contabilizadas retrospectivamente, conforme preconizado nas normas, tendo as empresas agregadas aplicado o regime transitório previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho. O regime transitório prevê que os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção do novo normativo (IFRS), que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC e respetiva legislação complementar, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação (exercício de 2010) e dos quatro períodos de tributação seguintes.

Era opinião que este entendimento colocava em causa o princípio de balanceamento dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer), na medida em que, durante o prazo de vigência do contrato de concessão celebrado com o Estado Português, não se justifica que as Concessionárias tenham de pagar impostos nos próximos 5 exercícios respeitantes a períodos de tributação anteriores, dentro de um horizonte temporal que excede claramente os 5 exercícios. Neste contexto, a AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, procedeu à entrega de uma exposição em 5 de abril de 2011 junto da DGCI com conhecimento dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, solicitando que as correções retroativas decorrentes dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento contratual devam concorrer, em partes iguais, para a formação do lucro tributável ao longo do período remanescente da concessão, uma vez que é esse o período temporal fiscalmente relevante para efeitos contabilísticos e fiscais, tutelando assim as legítimas expectativas criadas sem por em causa a sustentabilidade económica e financeira dos Sistemas Multimunicipais, onde se enquadravam as empresas agregadas. Assim, este foi o procedimento adotado pelas empresas agregadas, nos seus registos contabilísticos dos exercícios de 2010 e 2011, bem como nos Modelo 22 (IRC) de 2010 e 2011.

No dia 31 de dezembro de 2012 foi aprovada a Lei nº66-B/2012, onde no seu art.º 255, se introduziu um regime transitório nos contratos de concessão de sistemas Multimunicipais, aditando para o efeito ao Decreto-Lei nº159/2009, de 13 de julho o artigo 5º-A. De acordo com o disposto neste artigo 5º-A, para as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos que beneficiaram da dedutibilidade fiscal das amortizações do investimento contratual não realizado até à entrada em vigor do Decreto-Lei nº159/2009, de 13 de julho, o prazo de regularização dos efeitos nos capitais próprios decorrentes na adoção pela primeira vez da NCRF, corresponde aos períodos de tributação remanescentes do contrato de concessão em vigor no final de cada exercício.

De acordo ainda com o disposto no nº2 do artigo 5º-A esta alteração ao regime transitório prevista no artigo 5º do Decreto-Lei nº159/2009, de 13 de julho, tem natureza interpretativa, logo retroativa.

Assim, a empresa manteve o procedimento dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento contratual pelo prazo remanescente da concessão concorram, em partes iguais, para a formação do lucro tributável, com exceção dos ajustamentos relacionados com o investimento já realizado à data da transição, onde estes ajustamentos concorrem para o lucro tributável, tal como está definido no Decreto-Lei nº159/2009, ou seja 5 anos.

## 22. Vendas e prestação de serviços

O Volume de Negócios (vendas e prestações de serviços) ascendeu a 82,9 milhões de euros:

### 22.1 Vendas

	31.12.2018	31.12.2017
Venda de água	45.126.614	46.120.086
Componente tarifária acrescida (CTA)	10.584.082	9.106.432
	<b>55.710.696</b>	<b>55.226.518</b>

Nas Vendas, para além dos valores faturados aos utilizadores relativos ao abastecimento de água (45,1 milhões de euros), estão incluídos 10,6 milhões de euros de componente tarifária acrescida (CTA) de abastecimento, faturada pela EPAL aos seus clientes em Alta (entre os quais se inclui a própria EPAL, com o volume utilizado em Lisboa).

## 22.2 Prestação de serviços

	31.12.2018	31.12.2017
Prestação de serviços de saneamento	19.927.988	15.541.538
Fundo Ambiental	5.209.692	2.527.575
Componente tarifária acrescida (CTA)	2.090.189	1.245.486
	<b>27.227.869</b>	<b>19.314.599</b>

As prestações de serviços, no montante global de 27,2 milhões de euros, incluem 19,9 milhões de euros relativos a valores faturados aos utilizadores relativos ao serviço de saneamento de águas residuais, 5,2 milhões de euros correspondentes aos valores transferidos pelo Fundo Ambiental, e 2,1 milhões de euros relativos à componente tarifária acrescida (CTA) de saneamento faturada pela Águas do Tejo Atlântico aos seus utilizadores municipais.

## 22.3 Rédito de serviços de construção de ativos concessionados

	31.12.2018	31.12.2017
Rédito de serviços construção ativos concessionados	9.463.482	4.640.380
	<b>9.463.482</b>	<b>4.640.380</b>

A AdVT aplicou o disposto na IFRIC 12 no que concerne ao rédito e gastos da construção. É reconhecido assim o rédito e os gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, não havendo contudo qualquer impacto em resultados.

Para o ano de 2018 o valor apurado foi de 9,5 milhões de euros, correspondente aos aumentos do DUI – Direito de Utilização de Infraestruturas.

## 22.4 Desvio de Recuperação de Gastos

	31.12.2018	31.12.2017
Desvio de recuperação gastos	6.111.618	11.064.469
	<b>6.111.618</b>	<b>11.064.469</b>

A AdVT evidencia nos seus documentos de prestação de contas os desvios de recuperação de gastos (DRG). Considera-se DRG, de acordo com o contrato de concessão:

- A diferença existente, à data da extinção das concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o valor a que a concessionária tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido;
- A diferença verificada, anualmente, até ao termo do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário entre o resultado líquido obtido pela concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas estipuladas nos termos do contrato de concessão.

O DRG pode ter natureza deficitária, quando se verificar insuficiência de resultados líquidos ou natureza superavitária quando se verificar excesso de resultados líquidos.

Nos termos do Contrato de Concessão, o DRG existente à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal devem ser recuperados até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

À data de 31 de dezembro de 2018 a Águas do Vale do Tejo apresenta no ativo um DRG (de natureza deficitária) no montante 225,0 milhões de euros. Este valor inclui o desvio reconhecido em 2018, no valor de 6.111.618 euros correspondentes ao desvio gerado no ano 6.843.544 euros deduzido do ajuste ao desvio de 2017 (731.925 euros).

	31.12.2018	31.12.2017
Balanço - Ativo		
Desvio de recuperação de gastos	225.035.830	218.924.211
	<b>225.035.830</b>	<b>218.924.211</b>

Na demonstração dos resultados, o valor considerado é o seguinte:

	31.12.2018	31.12.2017
Demonstração dos Resultados		
Desvio de recuperação de gastos	6.111.618	11.064.469
	<b>6.111.618</b>	<b>11.064.469</b>

Tal como referido na nota 4.6 Desvio de Recuperação de Gastos, o Desvio de Recuperação de Gastos do ano de 2018, já se encontra aprovado pela ERSAR.

## 23. Gasto das vendas e dos Serviços de Construção de Ativos Concessionados

A rubrica do custo das matérias consumidas teve a seguinte evolução no período:

### 2018:

	Matérias primas	Matérias subsidiárias	Total a 31.12.2018
Saldo Inicial	6 446	392 917	399 363
Compras	15 578 216	2 596 396	18 174 612
Saldo final	34 714	326 787	361 501
CMVMC	15 549 948	2 662 526	18 212 474
Gastos de serviços construção ativos concessionados			8 616 140
<b>Total</b>			<b>26 828 614</b>

### 2017:

	Matérias primas	Matérias subsidiárias	Total a 31.12.2017
Saldo Inicial	71 077	623 444	694 521
Compras	15 733 414	2 933 162	18 666 576
Cisão	(789)	(455 785)	(456 574)
Saldo final	6 446	392 917	399 363
CMVMC	15 797 256	2 707 904	18 505 160
Gastos de serviços construção ativos concessionados			3 167 424
<b>Total</b>			<b>21 672 584</b>

## 24. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de fornecimentos e serviços externos apresenta a seguinte decomposição:

	31.12.2018	31.12.2017
Eletricidade	8.640.641	8.641.901
Trabalhos especializados	4.446.090	4.644.193
Subcontratos	-	-
Conservação e reparação	4.144.405	4.365.126
Rendas e alugueres	1.189.866	1.149.992
Seguros	297.940	425.360
Combustíveis	552.774	458.479
Água	179.381	171.237
Comunicações	268.122	308.939
Ferramentas desgaste rápido	127.057	145.257
Vigilância e segurança	120.234	189.596
Limpeza	146.129	135.577
Honorários	149.882	104.014
Transporte de mercadorias	215.616	845.547
Outros fornecimentos e serviços externos	1.056.873	808.000
	<b>21.535.010</b>	<b>22.393.218</b>
FSE's totais capitalizados	(188.193)	(286.326)
Rendimentos dos serviços de construção	188.193	286.326
<b>Total FSE</b>	<b>21.535.010</b>	<b>22.393.218</b>

## 25. Gastos com órgãos sociais

Os gastos com órgãos sociais em 2018 incluem apenas os encargos com os órgãos de fiscalização da empresa (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas), visto que os membros executivos do Conselho de Administração são remunerados pela EPAL.

	31.12.2018	31.12.2017
Remunerações	64.346	70.259
Encargos sociais sobre remunerações	9.412	10.816
	<b>73.757</b>	<b>81.075</b>

## 26. Gastos com o Pessoal afetos à Concessão

A gestão delegada da AdVT na EPAL conduziu à necessidade de implementar um modelo de relacionamento que permitisse a transparência das operações, de modo a assegurar que não haja qualquer subsidiarização cruzada, pois a gestão do sistema por parte da EPAL é feita sem aplicação de qualquer margem.

Atendendo que a AdVT não dispõe de pessoal nos seus quadros, sendo que todo o serviço de gestão operacional e administrativa é prestado pela EPAL, foi criada uma rubrica na demonstração dos resultados denominada Gastos com Pessoal afetos à Concessão, a qual em 2018 ascende a 9,4 milhões de euros.

	31.12.2018	31.12.2017
Subcontratos Gestão delegada EPAL	9.366.816	9.092.611
	9.366.816	9.092.611
Gastos com pessoal capitalizados	(659.150)	(1.186.630)
Rendimentos dos serviços de construção	659.150	1.186.630
	9.366.816	9.092.611

## 26.1 Quadro de pessoal

Nos termos do n.º 9 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, no âmbito da gestão delegada do sistema e enquanto a mesma se mantiver, a EPAL assumiu a posição contratual da sociedade nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal.

Desta forma, e desde a sua criação (em junho de 2015), a agora Águas do Vale do Tejo não dispõe de qualquer colaborador nos seus quadros de pessoal.

	31.12.2018	31.12.2017
Número médio de colaboradores durante o período		
Trabalhadores efetivos e outros	0	0
Número médio de colaboradores a 31 de Dezembro		
Trabalhadores efetivos e outros	0	0

## 27. Depreciações, amortizações e reversões do exercício

A amortização do Direito de Utilização de Infraestruturas é calculada em função da taxa de depleção e dos investimentos previstos.

As amortizações deduzidas de reversões são as seguintes:

	31.12.2018	31.12.2017
Amortizações de ativos tangíveis	14.765	31.472
Amortizações de ativos intangíveis	26.709.856	26.013.753
Acréscimos de custos do investimento contratual	9.347.091	8.785.359
	36.071.712	34.830.584

## 28. Outros gastos operacionais

A rubrica de gastos operacionais tem a seguinte desagregação:

	31.12.2018	31.12.2017
Impostos e taxas	587.555	674.286
Donativos	6.000	7.500
Quotizações	6.822	4.443
Perdas em inventários	21.527	16.359
Outros gastos operacionais	118.042	98.641
	739.945	801.229

Os impostos e taxas representam a quase totalidade da rubrica em análise, e respeitam essencialmente às taxas de regulação e de controlo da qualidade da água devidas à ERSAR nos termos da legislação aplicável.

## 29. Outros rendimentos e ganhos operacionais

Os outros rendimentos e ganhos operacionais ascendem a 1,0 milhões de euros, são decompostos da seguinte forma:

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Rendimentos suplementares	<b>271.949</b>	63.971
Subsídios à exploração	-	-
Rendimentos e ganhos em investimento	<b>458</b>	3.997
Outros rendimentos e ganhos operacionais	<b>770.097</b>	1.404.889
	<b>1.042.505</b>	<b>1.472.857</b>

A rubrica de outros rendimentos e ganhos operacionais inclui os rendimentos relativos ao reconhecimento do rendimento associado à integração de património com base na taxa de depleção.

## 30. Gastos financeiros

Os gastos financeiros totalizam em 2018 um montante de 13,0 milhões de euros, dos quais 10,9 milhões de euros relativos a juros suportados.

	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
Juros suportados	<b>10.937.300</b>	10.814.819
Outros serviços bancários financiamento	<b>6.489</b>	33.357
Outras garantias financiamento	<b>16.139</b>	10.269
Comissões do grupo	<b>1.996.860</b>	2.079.212
Outros gastos financeiros	<b>205</b>	570
	<b>12.956.994</b>	<b>12.938.226</b>
Gastos financeiros capitalizados	-	-
Rendimentos dos serviços de construção	-	-
	<b>12.956.994</b>	<b>12.938.226</b>

Tal como se havia verificado já em 2017, em 2018 não se procedeu à capitalização de gastos financeiros, atendendo que não existiram investimentos realizados no ano financiados por empréstimos ativos.

## 31. Rendimentos financeiros

Os rendimentos financeiros ascenderam a 7,5 milhões de euros. Os juros de mora relativos a dívidas de clientes foram de 6,7 milhões de euros.

Da rubrica de "Juros Obtidos Outras Aplicações Financeiras" constam os juros com as aplicações do Fundo de Reconstituição do Capital.

	31.12.2018	31.12.2017
Juros Obtidos Depósitos	-	35
Juros Obtidos Outras Aplicações Financeiras	247.564	801.420
Juros de mora	6.687.375	6.364.858
Outros juros (juros de clientes)	598.974	617.006
	<b>7.533.913</b>	<b>7.783.319</b>

## 32. Transações com entidades relacionadas

As transações com os Municípios acionistas da AdVT resultam da atividade normal da empresa (serviços de abastecimento e saneamento).

As transações com outras empresas do Grupo AdP resultam de serviços prestados por estas à Águas do Vale do Tejo, bem como aos suprimentos e apoios de tesouraria concedidos à empresa pela AdP SGPS.

	31.12.2018	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2017
	Rendimentos	Gastos	Rendimentos	Gastos
AdP SGPS	-	5.252.870	-	5.411.777
AdP Serviços	-	591.716	-	1.110.350
AdP Energias	-	61.323	-	57.443
Aquasis	-	-	-	155.200
EPAL	130.596	23.140.143	-	28.689.869
Águas Públicas Alentejo	1.746	217.291	1.253	214.062
Águas do Norte	616.908	9.035	721.027	16.102
Águas do Centro Litoral	174.350	-	152.674	-
Municípios Acionistas	56.573.473	658.040	100.133.118	935.193
Municípios Não Acionistas	2.141.427	45.661	3.148.732	218.198

	31.12.2018	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2017
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
AdP SGPS	-	116.869.996	-	124.362.783
AdP Serviços	-	(50.026)	-	174.633
AdP Energias	-	25.161	-	186.487
Epal	3.241.980	12.042.246	4.174.528	13.373.048
Águas Públicas Alentejo	12.153	97.900	6.607	40.683
Águas do Norte	438.347	1.291	154.292	2.065
Águas do Centro Litoral	58.172	-	20.984	-
Águas do Tejo Atlântico	1.616.115	442.769	-	141.121
Simarsul	6.886.517	6.879.250	6.960.209	6.879.323
Municípios Acionistas	110.458.650	35.963.375	136.618.684	36.365.883
Municípios Não Acionistas	902.146	460.333	4.276.370	169.152

Ano 2018	Empresas do Grupo	Empresa mãe	Municípios acionistas	Órgãos de Gestão
<b>Rendimentos</b>	<b>923.599</b>	<b>0</b>	<b>56.573.473</b>	<b>0</b>
Rédito	923.599	0	56.573.473	0
Dividendos recebidos/atribuídos	0	0	0	0
<b>Gastos</b>	<b>24.019.508</b>	<b>5.252.870</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gastos com pessoal	0	0	0	0
Outros gastos	24.019.508	5.252.870	0	0
<b>Ativos</b>	<b>12.253.284</b>	<b>0</b>	<b>110.458.650</b>	<b>0</b>
Clientes	12.253.284	0	110.458.650	0
Empréstimos	0	0	0	0
Outros devedores	0	0	0	0
<b>Passivos</b>	<b>19.438.592</b>	<b>116.869.996</b>	<b>35.963.375</b>	<b>0</b>
Fornecedores/Clientes	0	0	20.794.403	0
Outros credores	19.438.592	116.869.996	15.168.972	0
<b>Fluxos de caixa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dividendos pagos / a pagar	0	0	0	0

### 33. Compromissos

A Empresa possui os seguintes compromissos que não se encontram incluídos no Balanço apresentado:

#### a) Contrato de Concessão

Os investimentos reversíveis incluídos no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira perfazem cerca de 1,2 mil milhões de euros, dos quais cerca de 0,9 mil milhões de euros já se encontram realizados.

#### b) Contratos de Empreitada e Serviços

No que respeita às empreitadas de construção do Sistema explorado pela empresa, bem como outros serviços, foi celebrado todo um conjunto de contratos, constando do quadro seguinte os valores superiores a 100 mil euros:

Designação	Entidade	Preços do contrato	Valores já faturados	Responsabilidade não relevada no Balanço
Empreitada de construção do sistema de abastecimento e completamento do sistema de águas residuais do Entroncamento	ECOEDIFICA, Ambiente e Construções	1 899 999	337 036	1 562 963
Empreitada de conceção construção da ETAR de Castanheira de Pêra	GR4PT, S.A.	1 425 000	47 833	1 377 167
Empreitada de conceção/construção da ETAR de Rio de Moinhos	Factor Ambiente / Espina & Delfin	1 114 369	13 750	1 100 619
Aluguer operacional de veículos e serviços associados	Lease Plan Portugal	886 935	427	886 509
Empreitada de execução das estações elevatórias de Póvoa de Rio de Moinhos, Sobral do Campo e Pisco e recloração da EE de Carvalhos	Oliveiras/ Soteco Gaio.	860 000	75 546	784 454
Ampliação/remodelação ETAR da Sertã	Factor Ambiente / Espina & Delfin	1 115 247	331 433	783 814
Empreitada de conceção/construção da ETAR de Ortiga	Ambiágua	594 126	0	594 126
Aquisição de serviços de recolha, transporte e envio a destino final de lamas de ETAR	Valamb	887 980	314 839	573 141
Fornecimento de hidróxido de cálcio	Lusical	714 839	153 846	560 993

Designação	Entidade	Preços do contrato	Valores já faturados	Responsabilidade não relevada no Balanço
Fornecimento de sulfato de alumínio	Sapac - Química	448 745	112 194	336 551
Empreitada de remodelação da ETAR do Torrão	João Tomé Saraiva	1 269 780	934 247	335 533
Fornecimento de reagentes e testes para análise de águas	Hach Lange	310 096	24 068	286 028
Aquisição de serviços de utilização de trabalho temporário	Grandalvo	367 865	90 248	277 617
Fornecimento de cloreto férrico	Rivaz - Química	337 491	72 588	264 903
Contrato de empreitada de ligações técnicas de abastecimento de água e águas residuais da Guarda	A.S.F. e A.T.	933 000	719 052	213 948
Aluguer operacional de veículo e serviços associados	Finlog	229 906	22 220	207 686
Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação, de segurança em obra, coordenação de gestão ambiental e acompanhamento arqueológico de empreitadas da área de obras das beiras	Ripórtico-Engenharia	325 070	124 816	200 254
Fornecimento de reagentes e testes em cuvette para análise de águas	VWR International	168 386	0	168 386
Aquisição de serviços para utilização de trabalho temporário	Multitrab	375 360	210 056	165 304
Empreitada de conceção/construção da ETAR de Ortiga	Ambiágua	594 126	429 702	164 424
Aquisição de sal para regeneração de filtros de descalcificação em Estações de Tratamento	Quimitejo	173 628	9 975	163 653
Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra, coordenação de gestão ambiental e acompanhamento arqueológico de empreitadas da área de obras Alentejo	Ripórtico-engenharia	187 440	50 264	137 176
Aquisição de serviços para realização de colheitas, ensaios de campo e transporte de água nos sistemas de abastecimento da beira baixa	CESAB	134 820	0	134 820
Monitorização da qualidade da água dos subsistemas de abastecimento da região Beira Alta	Laboratório regional de Trás-os-Montes	171 261	41 484	129 777
Prestação de serviços para controlo analítico dos subsistemas de saneamento da região Beira Alta	Laboratório regional de Trás-os-Montes	131 190	4 390	126 800
Aquisição de serviços de recolha e transporte de águas residuais provenientes das ETAR de Ortiga 1 e Ortiga 2 (Município de Mação)	Oliveira & Pires	282 600	158 884	123 716
Empreitada de execução de furos de reforço a captações no Alentejo	Renato Azenha Sondagens e captações de água	121 930	0	121 930
Prestações de serviços de geotecnia - zona Beiras	Tecnofisil	130 000	14 080	115 920
Prestações de serviços de geotecnia - zona Alentejo	Tecnofisil	120 000	4 202	115 798
Vedação das lagoas das ETAR	Vedap	110 779	0	110 779
Fornecimento de reagentes e testes em cuvette para análise de águas	VWR International	118 624	9 310	109 314

## 34. Ativos e passivos contingentes

### 34.1 Garantias prestadas

Beneficiário	2018	2017
APL	0	0
ARH	35.625	35.625
CCDR Lisboa e Vale do Tejo	2.000	2.000
EDP	0	0
Infraestruturas de Portugal	1.193.693	1.523.841
Tribunais	46.572	46.572
Diversos proprietários	18.814	18.814
	<b>1.296.703</b>	<b>1.626.852</b>

## 34.2 Processos judiciais

A Águas do Vale do Tejo, S.A., com referência à data de 31 de dezembro de 2018, tem os principais seguintes litígios judiciais:

- Processo 1293/15.4BELSB – ação intentada pelo Município de Manteigas pretendendo obter crédito pelo uso da “Fonte Paulo Luís Martins”, por parte da ex-AdZC, quando a reputam de sua (privativa). Em anteriores processos contenciosos sobre esta ação a ex-AdZC obteve ganho de causa em todos eles;
- Processo 228/12.0 BECTB - Ação interposta pelo município de Almeida onde é peticionada uma indemnização por incumprimento contratual no valor de 475.0489 euros. Decisão favorável à AdVT, pendente de recurso;
- Ação arbitral proposta pelo Município do Fundão, que vem reclamar o pagamento de indemnização no montante de 43.394.958 euros. Paralelamente, a AdVT reclama do Município do Fundão o pagamento de indemnização no valor de 186.149 euros. Por acórdão de 29 de outubro de 2010, o Tribunal Arbitral reconheceu apenas parcialmente a pretensão do Município do Fundão, com um quantitativo a fixar em sede de execução de sentença e com um valor limite de 762.023 euros. Por seu turno, relativamente à AdVT, o pedido indemnizatório formulado foi julgado parcialmente procedente, com a atribuição de uma indemnização também a fixar em execução de sentença e com o limite máximo de 364.615 euros. Ambas as partes recorreram da decisão do Tribunal Arbitral, encontrando-se o processo, neste momento, ainda a aguardar a decisão do Tribunal Central Administrativo Sul;
- Ação arbitral proposta pelos Municípios de Aguiar da Beira, Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel e Sabugal contra a AdVT. Nessa ação pretendem os municípios
  - (i) que seja declarada a existência de um acordo entre as partes obtido no sentido de alteração dos critérios de medição do abastecimento de água e do saneamento;
  - (ii) que, subsidiariamente, seja declarada a existência de uma lacuna nesses contratos que deve ser preenchida nos termos do acordo referido na alínea anterior;
  - (iii) que a AdVT seja condenada a reparar os prejuízos decorrentes da invalidade daquele acordo, se tal invalidade vier a ser declarada pelo Tribunal Arbitral;
  - (iv) que o Tribunal Arbitral declare a invalidade do contrato de concessão, dos contratos de recolha de efluentes, de abastecimento de água e dos contratos de valorização de infraestruturas; e
  - (v) que sejam corrigidos os valores das faturas emitidas desde o início da concessão, à luz do acordo referido em (i).

Este processo está em fase de elaboração do guião da prova.

Os processos interpostos contra os clientes (injunções) estão identificados na nota 10 – Clientes.

Tanto quanto é do conhecimento da Empresa, os valores registados na rúbrica de Provisões apresentada na Nota 37 são adequados aos riscos financeiros emergentes dos litígios judiciais enunciados e de outros conhecidos que envolvem a Empresa.

## 35. Informações exigidas por diplomas legais

### Art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus administradores, a sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou

quaisquer adiantamentos a remunerações. Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta.

#### Art.º 324º do Código das Sociedades Comerciais

Aproveitando a faculdade que lhes era concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à sociedade da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficaram titulares no momento da constituição da Empresa. Esta alienação é efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição. Em 2017 a Empresa procedeu à alienação das ações originárias do município de Borba e no âmbito da cisão as ações do município de Mafra transitaram para a Águas do Tejo Atlântico. Em 2018 concretizou-se a alienação das ações originárias do município de Reguengos de Monsaraz e da Associação de Municípios da Cova da Beira.

Assim, no final do exercício a AdVT não detém quaisquer ações próprias.

#### Art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91 de 17 de setembro

Declara-se que não existem dívidas em mora da Empresa ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e que os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2018 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a dezembro, e cujo pagamento se efetuará em janeiro do ano seguinte.

## 36. Rendimento garantido

A remuneração adequada dos capitais próprios da Águas do Vale do Tejo corresponde à aplicação, ao capital social realizado, titulado por ações de categoria A e B da sociedade, e à reserva legal, desde as datas da sua realização e constituição, respetivamente, ainda que no âmbito das concessionárias extintas, de uma taxa de remuneração contratual correspondente à rentabilidade média diária das Obrigações do Tesouro Portuguesas a 10 anos ou outra equivalente que venha a substituir por acordo escrito entre o Concedente e a Concessionária, acrescida de três pontos percentuais.

A sua liquidação deverá ocorrer, nos termos do Contrato de Concessão, sob a forma de dividendos, quando a tal houver lugar.

		<b>Remuneração total de 2018</b>
Capital social realizado	OT + 3%	<b>4.053.964</b>
Reserva legal	OT + 3%	<b>54.538</b>
Remuneração em dívida	OT	<b>2.381.739</b>
Remuneração acionista		<b>6.490.241</b>
Valor da OT a 10 anos (média dos valores diários arredondados à 2.ª casa decimal)		<b>1,84%</b>
Prémio de Risco		<b>3,00%</b>
		<b>4,84%</b>

No ano de 2018 o resultado líquido não correspondeu à remuneração garantida pois foi necessário deduzir o ajustamento efetuado pela ERSAR ao DRG 2017 (de 0,5 milhões de euros), cuja decisão apenas foi comunicada após o fecho de contas de 2017.

		<b>2018</b>
Remuneração acionista	10 <sup>6</sup> EUR	<b>6,4</b>
Ajuste DRG 2017	10 <sup>6</sup> EUR	<b>-0,5</b>
Resultado Líquido do Exercício	10 <sup>6</sup> EUR	<b>5,9</b>

O valor da remuneração em dívida em 31 de dezembro de 2018 é de 133.969.116 euros e compreende a seguinte repartição por acionista:

<b>Remuneração em dívida por Acionista</b>	<b>2018</b>
AdP-Águas de Portugal, SGPS, SA	91 753 079
Aguiar da Beira	139 744
Alandroal	217 339
Alcobaça	893 300
Alenquer	1 806 625
Almeida	283 274
Alter do Chão	242 938
Alvaiázere	549 241
Arronches	200 276
Arruda dos Vinhos	495 391
Associação de Municípios do Oeste	4 728
Avis	303 020
Azambuja	1 363 506
Belmonte	156 328
Bombarral	516 974
Cadaval	570 843
Caldas da Rainha	550 122
Campo Maior	462 927
Castanheira de Pêra	220 536
Castelo Branco	5 644 945
Castelo de Vide	228 728
Crato	273 804
EDIA	365 547
Elvas	1 436 996
Évora	1 935 124
Ferreira do Zêzere	637 477
Figueira de Castelo Rodrigo	209 796
Figueiró dos Vinhos	300 810
Fornos de Algodres	127 476
Fronteira	151 038
Fundão	629 248
Gavião	297 045
Gouveia	360 408
Guarda	979 240
Idanha-a-Nova	832 607
Lourinhã	1 083 088
Manteigas	237 601
Marvão	229 588
Mêda	195 446
Monforte	164 202

Remuneração em dívida por Acionista	2018
Mourão	85 810
Nazaré	245 330
Nisa	494 537
Óbidos	602 924
Oleiros	233 691
Oliveira do Hospital	595 081
Pampilhosa da Serra	255 233
Pedrogão Grande	465 059
Penamacor	215 608
Peniche	381 581
Pinhel	377 141
Ponte de Sor	1 004 405
Portalegre	1 356 686
Proença-a-Nova	654 694
Redondo	220 805
Rio Maior	845 239
Sabugal	349 867
Seia	681 542
Sertã	602 090
Sobral de Monte Agraço	357 577
Sousel	283 041
Tomar	2 811 196
Torres Vedras	3 551 171
Vila Velha de Rodão	248 404
	<b>133 969 116</b>

## 37. Provisões

As provisões ascendem a 1,6 milhões de euros no final de 2018.

	Saldo inicial a 31.12.2017	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final a 31.12.2018
Processos judiciais	1.338.714	-	-	-	1.338.714
Outras provisões	282.472	-	-	-	282.472
	<b>1.621.185</b>	-	-	-	<b>1.621.185</b>

Em 2018 não se verificou qualquer movimento nas provisões.

## 38. Informação sobre matérias ambientais

Em 31 de dezembro de 2018 não se encontram reconhecidas nem divulgadas quaisquer contingências ambientais, por ser convicção da Administração da Empresa que não existem, a esta data, contingências provenientes de acontecimentos passados de que resultem encargos materialmente relevantes para a Empresa.

A Administração confirma igualmente que não foram despendidos quaisquer montantes quer para prevenir, quer para reparar qualquer dano de caráter ambiental.

### 39. Eventos subsequentes

Em 14 de janeiro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 5/2019, o qual estabelece os termos e as condições a que obedecem os acordos de regularização das dívidas das autarquias locais às entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou de outros sistemas de titularidade estatal de abastecimento de água ou saneamento de águas residuais, ou entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais nesse âmbito, através de um plano de pagamentos até 25 anos, bem como a cedência dos créditos resultantes dos acordos a terceiros.

Estão abrangidos pelos Acordos de Regularização de Dívida as seguintes dívidas:

- a) Dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018 e reconhecidas pela Entidade Utilizadora;
- b) Dívidas objeto de procedimento de injunção ou outro procedimento judicial iniciado até 30 de setembro de 2018, nos quais tenha sido celebrada transação, devidamente homologada por decisão judicial, até 31 de dezembro de 2018.

O Acordo de Regularização de Dívida apenas produz efeitos quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes circunstâncias:

- a) Deliberação favorável dos órgãos autárquicos competentes no que respeita à celebração do Acordo;
- b) Submissão de versão assinada do presente Acordo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas até 31 de março de 2019;
- c) Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, nos termos legalmente previstos, até 31 de maio de 2019, exceto se forem suscitadas dúvidas de legalidade, nos termos e para os efeitos do artigo 84.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

Adicionalmente, o mencionado Decreto-Lei prevê que as entidades utilizadoras que celebrem um Acordo de Regularização de Dívida beneficiam de uma redução correspondente a 30 % dos juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, sendo este prejuízo computado como encargo para efeitos de contabilização do desvio de recuperação de gastos das Entidades Gestoras, com efeito de neutralizar o prejuízo de aí decorrente.

À data de preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade encontra-se em fase de:

- i) Análise das dívidas municipais que potencialmente poderão ficar abrangidas pelos Acordos de Regularização de Dívidas;
- ii) Celebração dos mencionados Acordos;
- iii) Quantificação do perdão de 30% dos juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, e consequente impacto no Desvio de Recuperação de Gastos.

A Administração da AdVT, não tem conhecimento, em 21 de fevereiro de 2019, data da aprovação destas contas, de qualquer outro evento subsequente com impacto significativo nas contas apresentadas.

**O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado**  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

**O Conselho de Administração**  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

## Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



### RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

DA AdVT – ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.

SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018

#### RELATÓRIO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas da Sociedade AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A., apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2018.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Águas do Vale do Tejo, S.A. e a evolução dos seus negócios, embora tenha iniciado funções apenas em julho de 2018, quer designadamente mediante contacto e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da Informação financeira preparada regularmente pela Sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.
3. O Conselho Fiscal obteve todos os esclarecimentos solicitados e dispôs da documentação que considerou necessária ao desempenho das suas funções.
4. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emitiu um Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) revisto para o ano de 2018, tendo o mesmo sido aprovado em 26 de dezembro de 2018 pela Tutela.

No que se refere ao cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no PAO, os resultados obtidos alcançaram na generalidade as metas definidas, conforme consta dos documentos de prestação de contas.

5. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal verificou igualmente o cumprimento das obrigações definidas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo emitido os respetivos Pareceres sobre os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, referentes aos três primeiros trimestres de 2018, que foram remetidos às entidades competentes.

6. Em observância do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal procedeu à verificação do cumprimento das normas legais, estatutárias e disposições aplicáveis ao setor empresarial do Estado, as quais se encontram convenientemente divulgadas no Relatório e Contas e no Relatório de Governo Societário.
7. O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi elaborado em 2009. Não tendo sido feita a atualização do mesmo desde então, o Conselho Fiscal recomenda que seja iniciado a revisão deste à luz da legislação em vigor.
8. Nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a análise apresentada no Relatório de Gestão sobre o cumprimento das orientações legais não está correta.
9. Atendendo que os acionistas ainda não procederam à nomeação de um novo Conselho de Administração para o mandato subsequente, os atuais membros do Conselho de Administração mantiveram-se em funções durante o exercício de 2018, conforme decorre do disposto do n.º 2 do artigo n.º 29 dos Estatutos da Sociedade, publicados no Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. Por esse motivo, a avaliação dos indicadores de gestão do Conselho de Administração será apenas efetuada pelos Acionistas, de forma qualitativa, na Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2018.
10. A AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A. apresentou igualmente o Relatório de Governo Societário, previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/213, de 3 de outubro, de acordo com o modelo disponibilizado pela UTAM, tendo este Conselho Fiscal, emitido Parecer favorável ao mesmo.
11. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida nos termos da legislação em vigor, pelo Revisor Oficial de Contas, a qual, integra as matérias relevantes de auditoria e os outros requisitos legais, que aqui se dão como reproduzidos, e obteve deste, os esclarecimentos que entendeu necessários inerentes ao exercício das suas funções.
12. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório Adicional, emitido pelo Revisor Oficial de Contas ao Órgão de Fiscalização, em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 a 3 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA).



13. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras (as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018, as Demonstrações dos resultados por naturezas e do rendimento integral, a Demonstração das variações do capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as Notas às demonstrações financeiras) são adequados à compreensão da situação patrimonial da Sociedade no fim do exercício, bem como da forma como se formaram os resultados e se desenvolveu a atividade. No entanto, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- a) A IFRS 9 obriga, a partir de 1 de janeiro de 2018, à alteração dos procedimentos relativos ao reconhecimento e mensuração das perdas por imparidade em ativos financeiros. No Relatório e Contas da sociedade não se encontra devidamente justificado como, tendo sido necessariamente alterados os procedimentos para aferir o valor das perdas por imparidade acumuladas, este se mantém inalterado face a 2017.
- b) As divulgações sobre ativos e passivos financeiros, incluindo a imparidade de ativos financeiros, não cumprem, na sua totalidade, com o previsto no normativo contabilístico aplicável (IFRS 9 e IFRS 7).

14. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas e dos Serviços da Sociedade.

#### PARECER

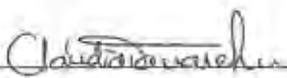
Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é da opinião que estão reunidas as condições para que a Assembleia-Geral da AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A. aprove:

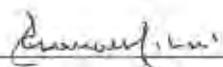
- a) O Relatório do Conselho de Administração e as Contas Individuais de 2018; e
- b) A proposta de aplicação dos resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu Relatório.

Lisboa, 29 de março de 2019

O Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Moraes  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva  
(Vogal)

  
\_\_\_\_\_  
Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho  
(Vogal)





Águas do Vale do Tejo, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

#### Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

O EVEF foi revisto no âmbito do processo de cisão, encontrando-se em aprovação por parte da Entidade Reguladora.

Adicionalmente, em cumprimento do estipulado no contrato de concessão e demais regras regulatórias, é registada nos gastos do exercício uma quantia estimada para fazer face às responsabilidades quanto a investimentos contratuais. Também estes acréscimos são calculados com base no referido EVEF, o qual também prevê os investimentos a realizar.

Os referidos EVEF e OPT incluem diversos pressupostos relativamente ao nível de atividade futura da concessão e dos investimentos a realizar, sendo desta forma uma área de julgamento elevado.

#### Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Executámos o recálculo das referidas amortizações de acordo com os critérios estabelecidos;

Analisámos a correspondência/comunicações que existiram até à data entre a Entidade e a Entidade Reguladora, em particular no que respeita ao nível de atividade e investimento a realizar ao abrigo do contrato de concessão; e inquirimos o Conselho de Administração sobre os motivos pelos quais o EVEF não se encontra aprovado.

A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações efetuadas nas Notas 2.2.4 e 27, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.

## 2. Reconhecimento e mensuração dos desvios de recuperação de gastos

#### Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

O Desvio de Recuperação de Gastos (DRG) corresponde à correção (positiva no caso de déficit, negativa no caso de superávit) a registar ao rédito das atividades reguladas, para que este rédito obedeça ao disposto nos diversos contratos de concessão, nomeadamente no que diz respeito a recuperação integral dos gastos (incluindo imposto sobre o rendimento coletivo) e remuneração anual garantida aos acionistas, tendo em conta os gastos permitidos em cenário de eficiência com base nos indicadores aprovados previamente pela Entidade Reguladora.

Tal como referido na Nota 2.2.6, a estimativa dos DRG é, em cada exercício, determinada com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, nomeadamente o Orçamento e Projeto Tarifário (OPT), devendo as entidades gestoras, nos termos dos respetivos contratos de concessão, enviar à Entidade Reguladora o cálculo do montante do desvio de recuperação de gastos para que, no âmbito das suas competências, o mesmo seja aprovado.

#### Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:

- Analisámos o orçamento e projeto tarifário da Entidade, nomeadamente a demonstração de resultados previsional para o ano corrente e os pressupostos de atividade que lhe estão subjacentes;
- Executámos o recálculo da Remuneração Garantida e do correspondente DRG de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos de concessão; e
- Analisámos correspondência/comunicações que existiram até à data entre a Entidade e a Entidade Reguladora, em particular no que respeita aos gastos permitidos em cenário de eficiência e à aprovação do DRG por parte da Entidade Reguladora.

2/5



Águas do Vale do Tejo, S.A.  
Certificação Letral das Contas  
31 de dezembro de 2018

### 3. Recuperabilidade dos saldos a receber de clientes Municipais

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O montante registado na rubrica de Clientes referente a Municípios que ascende, a 31 de dezembro de 2018, a 122.885.603 milhões de euros e, tal como detalhado na Nota 10, é composto por saldos que apresentam uma elevada antiguidade, o que indicia a existência de dificuldades financeiras por parte dos Municípios e/ou a existência de divergências quanto à faturação emitida.</p> <p>Decorrente desta situação, são registados acréscimos de rendimentos relativos aos juros de mora (Nota 12), os quais são determinados de acordo com a lei ou com os acordos de regularização de dívida.</p> <p>Na avaliação efetuada quanto à necessidade de registo de perdas por imparidade, o Conselho de Administração toma em consideração a adoção das medidas possíveis tendentes a assegurar a recuperabilidade dos saldos, entre as quais, a ativação do mecanismo associado ao privilégio creditório (o qual incide sobre as dívidas correntes), a realização de acordos de regularização de dívida e a interposição de injunções/ações judiciais. São também tidas em conta situações particulares de incumprimento e de prescrições do direito a cobrar.</p> <p>Dada a impertinência do saldo no total do ativo, a não recuperação da totalidade dos valores em dívida poderá colocar em causa o equilíbrio económico e financeiro da concessão, e como tal o cumprimento das responsabilidades contratuais, nomeadamente o investimento previsto.</p> <p>Os elevados montantes em causa e o grau de julgamento associado à categorização dos clientes, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuámos o pedido de confirmação direta aos Municípios acerca dos saldos e, quando aplicável, dos acordos de regularização de dívida;</li> <li>• Analisámos as respostas dos advogados aos pedidos diretos de informação sobre os processos judiciais em curso;</li> <li>• Executámos testes à antiguidade de saldos, com foco nos prazos previstos de prescrição do direito de cobrança, comparando-os com as respostas obtidas dos advogados;</li> <li>• Revimos os critérios definidos pelo Conselho de Administração para a avaliação de imparidade das contas a receber;</li> <li>• Efetuámos a leitura de todos os acordos de regularização de dívida celebrados com os Municípios e análise do seu cumprimento;</li> </ul> <p>Analisámos o cálculo dos juros de mora, à luz dos contratos de regularização de dívida ou da lei e tendo como base a antiguidade dos saldos; e</p> <p>Executámos procedimentos de revisão analítica para todas as subcontas de Vendas e Prestação de Serviços, incluindo a análise das variações significativas face ao ano anterior e face às expectativas e à atividade contratada/orçamentada, recorrendo à utilização de ferramentas de análise de dados (<i>data analytics</i>).</p> <p>Analisámos também as divulgações efetuadas nas Notas 10 e 12, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis, incluindo a correta apresentação dos saldos como ativos correntes ou não correntes.</p>

### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;

3/5



Águas do Vale do Tejo, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

4/5



Águas do Vale do Tejo, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

## RELATÓ SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Entidade pela primeira vez na Assembleia Geral da Sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A. no dia 20 de dezembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 28 de março de 2019; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77., n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 28 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S. A.,  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC n.º 1154)  
Registado na CMVM com o n.º 20160766

[página em branco]

